



Câmara Municipal
de Oeiras

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2012-----

----- ATA NÚMERO DOIS / DOIS MIL E DOZE-----

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e Vereadores Doutora Anabela Damásio Caetano Pedroso, Ricardo Lino Carvalho Rodrigues, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Engenheiro Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob, em substituição do Doutor Marcos de Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Ricardo Júlio de Jesus Pinho e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos.-----

----- Faltou o Senhor Vereador Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, tendo a Câmara considerado justificada a respetiva falta.-----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezasseis horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS: -----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação a ata número vinte e nove, de dois mil e onze, de catorze de Dezembro, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por maioria, com abstenção da Senhora Vereadora Anabela Pedroso, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração ao respetivo texto.-----

3 - DESPACHOS:-----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito

de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente das Senhoras Vereadoras Madalena Castro, Elisabete Oliveira e Vereadores Ricardo Barros e Ricardo Lino Rodrigues:-----

-----“Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira Silva Castro, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de dezoito de Fevereiro: -----

-----Relação dos despachos proferidos pelo Senhor DMOA, engenheiro Nuno Maia Serpa de Vasconcelos, no âmbito do despacho interno de subdelegação de competências e realização de despesas número um, de dois mil e doze, Gabinete Vereadora Madalena Castro, de dois de Janeiro: ---- -----

-----Departamento de Obras Municipais - Divisão de Estudos e Projetos:-----

-----De nove de Janeiro de dois mil e doze: -----

----- Despacho exarado na informação número mil trezentos e oitenta e um, de dois mil e onze, DCP, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de dois projetos de especialidade”, à firma “Ecoperfil - Sistemas Urbanos Sustentáveis, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cinco mil oitocentos e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.

-----Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro com a redação do despacho número vinte e três, de dois mil e onze, de dezoito de Fevereiro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração direta, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:-----

-----Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais; Divisão



Câmara Municipal
de Oeiras

de Infraestruturas Municipais; Divisão de Trânsito e Transportes: -----

----- De vinte e oito de Dezembro de dois mil e onze: -----

----- - Despacho exarado na informação quatrocentos e noventa e seis, de dois mil e onze, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “noventa e dois, de dois mil e onze, DOM/DIM - Estabilização do talude na Rua Archer de Lima na Cruz Quebrada”, por concurso público, à firma Pavilancil, Limitada, no montante de vinte e três mil seiscentos e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Despacho exarado na informação quatrocentos e oitenta e sete, de dois mil e onze, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “noventa e oito, de dois mil e onze, DOM/DIM - Manutenção de pontão sobre o rio Jamor, na Senhora da Rocha em Queijas”, por concurso público, à firma Constradas, Limitada, no montante de trinta e sete mil duzentos e setenta euros e sessenta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- De quatro de Janeiro de dois mil e doze: -----

----- - Despacho exarado na informação quinhentos e oitenta e seis, de dois mil e onze, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e vinte e três, de dois mil e onze, DOM/DEM - Execução do ramal de telecomunicações”, por ajuste direto ao abrigo do CCP, à empresa Manvia, Sociedade Anónima, no montante de seis mil e seiscentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Despacho exarado na informação quinhentos, de dois mil e onze, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e vinte e cinco, de dois mil e onze, DOM/DIM - Danos causados pela intempérie ocorrida a dezoito de Novembro de dois mil e onze - Reparação das margens da Ribeira de Leião, na Avenida Dom Pedro Quinto, em Porto Salvo”, por ajuste direto ao abrigo do CCP, à empresa Tomás de Oliveira, Sociedade Anónima, no montante de oito mil quatrocentos e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- De treze de Janeiro de dois mil e doze:-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e dois, de dois mil e onze, DTT, autorizando a aprovação dos trabalhos a menos, referente à empreitada “trezentos e oitenta e cinco, de dois mil e oito, DOM/DTT - Pintura de Sinalização horizontal para o Concelho”, à firma Tracevia, Limitada, no montante de mil novecentos e setenta e dois euros e seis cêntimos, correspondente a dois vírgula sessenta e um por cento.-----

----- Despacho exarado na informação sete, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do segundo (último) auto de medição, de trabalhos contratuais no montante de quinze mil quatrocentos e noventa e sete euros e setenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor referente à empreitada “cento e onze, de dois mil e onze, DOM/DIM - Danos causados pela intempérie ocorrida a dois de Novembro de dois mil e onze, em Tercena, Freguesia de Barcarena - Reconstrução de muro no Lugar do Bico, estabilização de talude, reparação de calçadas, reconstrução de sistema de descarga pluvial”, à empresa Tecnovia, Sociedade de Empreiteiros, Sociedade Anónima; bem como a aprovação de trabalhos a menos no montante de setecentos mil euros, correspondente a zero vírgula cinquenta e seis por cento. -----

-----Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Diretor Municipal de Obras e Ambiente, engenheiro Nuno Vasconcelos, no âmbito do despacho de subdelegação de competências número um, de dois mil e doze, Gabinete Vereadora Madalena Castro, de dois de Janeiro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração direta, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Departamento de Obras Municipais - Divisão de Infraestruturas Municipais: -----

-----De dezasseis de Janeiro de dois mil e doze: -----

----- Despacho exarado na informação seis, de dois mil e doze, DIM, autorizando o início de procedimento, por ajuste direto da empreitada “cento e nove, de dois mil e onze, DOM/DIM - Estabilização de talude na praia de Santo Amaro de Oeiras, junto ao restaurante Saisa” com valor de cinco mil duzentos e noventa e um euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à



Câmara Municipal
de Oeiras

taxa legal em vigor. -----
----- Relação dos despachos proferidos pela Senhora engenheira Ana Cristina Infante, no âmbito do despacho de subdelegação de competências número cinco, de dois mil e onze, DOM de nove de Setembro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração direta, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----
----- Departamento de Obras Municipais - Divisão de Infraestruturas Municipais:-----
----- De doze de Dezembro:-----
----- - Despacho exarado na informação quatrocentos e oitenta e seis, de dois mil e onze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “cento e onze, de dois mil e onze, DOM/DIM - Danos causados pela intempérie ocorrida a dois de Novembro de dois mil e onze, em Tercena, Freguesia de Barcarena - Reconstrução de muro no Lugar do Bico, estabilização de talude, reparação de calçadas, reconstrução de sistema de descarga pluvial”, à empresa Tecnovia, Sociedade de Empreiteiros, Sociedade Anónima, no montante de cento e sete mil setecentos e sessenta e sete euros e setenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----
----- De treze de Dezembro de dois mil e onze:-----
----- - Despacho exarado na informação quatrocentos e noventa e quatro, de dois mil e onze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “sessenta e quatro, de dois mil e onze, DOM/DIM - Novo troço da Avenida Embaixador Assis Chateaubriand de desvio de infraestruturas, em Oeiras”, à firma XIX, Construção, Projetos e Gestão, Limitada, no montante de sete mil seiscentos e catorze euros e trinta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----
----- De dezasseis de Dezembro de dois mil e onze:-----
----- - Despacho exarado na informação quatrocentos e noventa e nove, de dois mil e onze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do segundo auto de medição, de

trabalhos contratuais referente à empreitada “cento e vinte e três, de dois mil e dez, DOM/DIM - Conservação e reparação nas Freguesias de Barcarena e Queijas”, à firma OPEF, Obras Públicas Empreendimentos Ferramentas e Acessórios, Limitada, no montante de catorze mil seiscentos e sessenta e nove euros e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e noventa e oito, de dois mil e onze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento da revisão de preços definitiva, referente à empreitada “cento e trinta, de dois mil e nove, DOM/DIM - Conservação e reparação de pavimentos nas Freguesias de Carnaxide e Caxias”, à firma J. Barata & Filhos, Limitada, no montante de mil cinquenta e dois euros e setenta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.

-----De vinte e um de Dezembro de dois mil e onze:-----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e nove, de dois mil e onze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “dezassete, de dois mil e onze, DOM/DIM - Execução e Conservação de diversos pavimentos pedonais no Concelho”, à empresa Pavilancil, Sociedade Anónima, no montante de vinte e um mil cinquenta e oito euros e trinta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e onze, de dois mil e onze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do oitavo auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “vinte e quatro, de dois mil e nove, DOM/DIM - Reordenamento da zona de acesso ao Complexo Desportivo do Vale do Jamor, na Cruz Quebrada”, à Empresa Pavilancil, Sociedade Anónima, no montante de sessenta e um mil trezentos e noventa e dois euros e vinte e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De vinte e oito de Dezembro de dois mil e onze:-----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e quinze, de dois mil e onze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do primeiro (único) auto de medição, de



Câmara Municipal
de Oeiras

trabalhos contratuais referente à empreitada “noventa, de dois mil e onze, DOM/DIM - Reordenamento da intersecção da Avenida da República para a Rua do Casal do Rosso, em Oeiras”, à firma Vialeader, Limitada, no montante de três mil quatrocentos e oitenta e três euros e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Despacho exarado na informação quinhentos e treze, de dois mil e onze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do sexto auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “cento e sessenta e um, de dois mil e nove, DOM/DIM - Execução de infraestruturas municipais no loteamento da Fábrica da Pólvora, em Barcarena”, à firma Florindo Rodrigues Júnior & Filhos, Limitada, no montante de trinta e um mil e trinta e quatro euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- De vinte e nove de Dezembro de dois mil e onze:-----

----- - Despacho exarado na informação quinhentos e vinte, de dois mil e onze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “sessenta e quatro, de dois mil e onze, DOM/DIM - Novo troço da Avenida Assis Chateaubriand e desvio de infraestruturas, em Oeiras”, à firma XIX - Construção, Projetos e Gestão, Limitada, no montante de dezoito mil vinte e um euros e setenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- - Despacho exarado na informação quinhentos e dezanove, de dois mil e onze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do terceiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “cento e sessenta e dois, de dois mil e dez, DOM/DIM - Conservação e reparação de pavimentos nas Freguesias de Carnaxide e Caxias”, à empresa Constradas, Sociedade Anónima, no montante de mil quatrocentos e trinta e nove euros e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Relação dos despachos proferidos pela Senhora engenheira Ana Cristina Infante, no âmbito do despacho de subdelegação de competências número um, de dois mil e doze, DMOA,

de dois de Janeiro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração direta, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Departamento de Obras Municipais - Divisão de Infraestruturas Municipais -----

-----De treze de Janeiro de dois mil e doze: -----

----- Despacho exarado na informação dezasseis, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do terceiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “cento e vinte e três, de dois mil e dez, DOM/DIM - Conservação e reparação de pavimentos nas freguesias de Barcarena e Queijas”, à firma OPEF, Limitada, no montante de seis mil setecentos e setenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Relação dos despachos proferidos pela Senhora engenheira Maria Raquel Veríssimo, no âmbito do despacho de subdelegação de competências número cinco, de dois mil e onze, DOM, de nove de Setembro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração direta, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:

-----Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais -----

-----De dezasseis de Dezembro de dois mil e onze: -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e oitenta e três, de dois mil e onze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do décimo terceiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “duzentos e setenta e um, de dois mil e nove, DOM/DEM - Construção da EB Um/JI Gomes Freire de Andrade”, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, no montante de oitenta e oito mil duzentos e trinta euros e dezasseis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De vinte e oito de Dezembro de dois mil e onze: -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e um, de dois mil e onze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do primeiro (único) auto de medição, de



Câmara Municipal
de Oeiras

trabalhos contratuais referente à empreitada “oitenta e um, de dois mil e onze, DOM/DEM - Auditório Municipal Ruy de Carvalho - Remodelação do balcão no foyer e execução de guarda em vidro no balcão do auditório”, à firma Unidois, Limitada, no montante de quinze mil seiscentos e vinte euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos despachos proferidos pela Senhora engenheira Maria Raquel Veríssimo, no âmbito do despacho de subdelegação de competências número onze, de dois mil e doze, DMOA, de dois de Janeiro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração direta, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:-

----- Departamento de Obras Municipais: Divisão de Equipamentos Municipais -----

----- De dez de Janeiro de dois mil e doze: -----

----- - Despacho exarado na informação nove, de dois mil e doze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do décimo quarto auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “duzentos e setenta e um, de dois mil e nove, DOM/DEM - Construção da EB/JI Gomes Freire de Andrade”, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, no montante de oitenta mil cem euros e sessenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Despacho exarado na informação sete, de dois mil e doze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do segundo (último) auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “setenta, de dois mil e onze, DOM/DEM - EB Um Samuel Johnson (Caxias) - Reparações interiores e exteriores”, à firma C.J.G., Limitada, no montante de três mil duzentos e treze euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Despacho exarado na informação seis, de dois mil e doze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do vigésimo primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “duzentos e sessenta e dois, de dois mil e oito, DOM/DEM - Parque dos Poetas - Segunda Fase”, à empresa Consórcio Edifer, Sociedade Anónima/Artemisia, Sociedade Anónima, no montante de cento e dezoito mil seiscentos e setenta e dois euros e cinquenta

cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Relação dos despachos proferidos pelo Senhor engenheiro Nuno Patrão, no âmbito do despacho de subdelegação de competências número cinco, de dois mil e onze, DOM, de nove de Setembro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração direta, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Departamento de Obras Municipais - Divisão de Trânsito e Transportes -----

-----De vinte e oito de Dezembro de dois mil e onze: -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e setenta e sete, de dois mil e onze, DTT, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do quinto auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “trinta e sete, de dois mil e dez, DOM/DTT - Empreitada de passeadeiras de peões em vários locais do Concelho”, à empresa Trafiurbe, Sociedade Anónima, no montante de sete mil quatrocentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

-----“Relação de despachos exarada pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro: -----

-----De vinte e três de Fevereiro de dois mil e dez: -----

-----Autorizada a anulação do pagamento no valor total de trezentos e cinquenta euros, a Raquel Henriques da Silva, por falta de elementos que possibilitasse a emissão da “Requisição Interna” pela DCP. Informação número quatro, de dois mil e dez, DPHM.-----

-----De vinte e sete de Dezembro de dois mil e onze: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de mil e cinquenta euros, a Passos e Compassos/Dançaarte, mil e duzentos euros, a Associação Cultural Teatromosca e mil novecentos e cinquenta euros, a Associação Cultural O Gato Que Ladra, no âmbito dos “Sábados Animados”, com atividades de animação do livro e da leitura. Informação número cento e



Câmara Municipal
de Oeiras

cinquenta e um, de dois mil e onze, DBDI/BMO.-----

----- De dezasseis de Janeiro de dois mil e doze: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de novecentos euros, a Andante Associação Artística, para a concretização de Ateliers para adolescentes, no âmbito do Projeto “Histórias de Ida e Volta” Oitavo. Informação número cento e cinquenta e seis, de dois mil e onze, DBDI/BMO. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cinco mil e trezentos euros, a Laicu'sbook - Distribuidora Editorial, Limitada, para aquisição de novidades editoriais para as Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação número sete, de dois mil e doze, DBDI/BMO. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de onze mil seiscientos e sessenta euros, a Giesta - Tabacaria Papelaria Limitada, para aquisição de publicações periódicas para a Biblioteca Municipal de Oeiras e Algés. Informação número seis, de dois mil e doze, DBDI/BMO.”-----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador António Ricardo Barros, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de catorze de Fevereiro: -----

----- Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Chefe da DVM, Nuno Guerreiro, no âmbito do despacho interno número um, de dois mil e onze, DAE, de dezassete de Março: -----

----- Departamento de Ambiente e Equipamento - Divisão de Viaturas e Máquinas -----

----- De catorze de Dezembro de dois mil e onze: -----

----- - Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e vinte e quatro, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diversas peças associados a sistemas de travão”, à firma “C. Santos - Veículos e Peças, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro de Janeiro), pelo montante de mil oitocentos e cinquenta e três euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----De vinte e um de Dezembro de dois mil e onze:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e noventa e três, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de varões e barras de ferro”, à firma “Céu Batista & Filhas, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro de Janeiro), pelo montante de cento e oitenta euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De vinte e oito de Dezembro de dois mil e onze:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e oitenta e sete, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pernos e fêmeas para rodas da viatura Volvo noventa e oito-treze-XL”, à firma “Auto-Sueco (Coimbra), Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e noventa e oito euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.”-----

-----“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e três, de dois mil e onze, GP, que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração direta, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:-----

-----Departamento de Obras Municipais - Divisão de Gestão do Espaço Público:-----

-----De vinte e dois de Dezembro de dois mil e onze:-----

----- Despacho exarado na informação novecentos e treze, de dois mil e onze, DGEP, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do primeiro e único auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “setenta e dois, de dois mil e onze, DOM/DGEP - Reforço da iluminação pública na Avenida João Vinte e Um, junto ao número vinte e dois, em Queijas”, à empresa Omninstal - Electricidade, Sociedade Anónima, no montante de dois mil e oitenta e nove euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- - Despacho exarado na informação mil e vinte e seis, de dois mil e onze, DGEP, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do primeiro e único auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “setenta e três, de dois mil e onze, DOM/DGEP - Iluminação pública na envolvente do Parque Infantil na Rua Serrado do Velhinho, Nova Morada, em Paço de Arcos”, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, no montante de oito mil trezentos e setenta euros e setenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.”-----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de três milhões quinhentos e noventa mil cento e um euros e três cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de oito milhões trezentos e cinquenta e um mil setenta e três euros e noventa e oito cêntimos. -----

5 - PAGAMENTOS: -----

----- Pagamentos autorizados anteriormente: -----
----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de cinco milhões trezentos e cinquenta mil trezentos e um euros e seis cêntimos.-----

6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:-----

----- A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia dezoito de Janeiro, os quais são:

----- “Foi presente a ata da reunião anterior.-----

----- Informações:-----

----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data de trinta de Dezembro de dois mil e onze e dezassete de Janeiro de dois mil e doze.-----

----- Tomou conhecimento das Listagens de Ordens de Pagamento processadas nas

semanas transatas. -----
-----Tomou conhecimento do Relatório de utilização da frota relativo ao mês de Outubro de dois mil e onze. -----
-----Tomou conhecimento do Tableau de Bord referente ao mês de Outubro de dois mil e onze. -----
-----Tomou conhecimento do relatório de utilização da frota relativo ao mês de Novembro de dois mil e onze. -----
-----Tomou conhecimento do despacho PCA número três, de dois mil e onze - Calendário das reuniões do Conselho de Administração para o ano de dois mil e doze.-----
-----Tomou conhecimento da Apresentação de candidatura do Plano de Formação Interna dois mil e doze dos SMAS de Oeiras e Amadora ao cofinanciamento do QREN-POPH. -----
-----Tomou conhecimento da breve análise LOE dois mil e doze - Disposições relativas a trabalhadores do sector público-----
-----Tomou conhecimento do estudo de caso “Country Representative - European Business Awards dois mil e onze” -----
-----Propostas de Ratificação:-----
-----Foi ratificado, por votação secreta e unanimidade, a nomeação do engenheiro Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, para provimento em regime de comissão de serviço, do cargo de Diretor-Delegado dos Serviços Municipalizados de Oeiras e Amadora da Câmara Municipal de Oeiras. -----
-----Concurso público para a empreitada destinada à construção dos arranjos exteriores das instalações dos SMAS na Brandoa, no Concelho da Amadora (primeira e segunda fases) - Foi ratificado, por unanimidade, a autorização de prorrogação do prazo de apresentação de propostas e aprovação das listas de erros e omissões. -----
-----Propostas de deliberação:-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Renovação do contrato de prestação de serviços em regime de avença com o engenheiro Daniel Botelho de Faria e Castro - Retirada.-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a Criação do Fundo de Maneio para dois mil e doze.

----- Empreitada destinada à reparação de infiltrações na cobertura do estacionamento do Edifício Sede, em Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Olico - Materiais para Construção, Construção Civil e Obras Públicas, Limitada, pelo valor de oitenta e quatro mil euros e um cêntimo, acrescido de IVA.-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a atualização de preços de análises laboratoriais para o ano de dois mil e doze.-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de Ordens de Pagamento não pagas em dois mil e onze.-----

----- Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinados ao desenvolvimento de aplicação informática para o Serviço de Execuções Fiscais de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Rocail - Técnicos de Informática, Limitada, pelo valor de quarenta e oito mil seiscientos e noventa euros, acrescido de IVA.-----

----- Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para fornecimento de "loggers" para telemedição em grandes clientes - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Tecnilab Portugal, Sociedade Anónima, pelo valor de cinquenta mil duzentos e oitenta e seis euros, acrescido de IVA.-----

----- Procedimento por ajuste direto com consulta a três entidades para o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão especial e média tensão para o edificado dos SMAS de Oeiras e Amadora para o ano de dois mil e doze - Foi aprovado, por unanimidade, a adjudicação à empresa EDP Comercial - Comercialização de Energia, Sociedade Anónima, pelo valor estimado de quatrocentos e oitenta mil euros, acrescido de IVA.-----

-----Concurso público para a aquisição de computadores pessoais e impressoras. Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa CPCIS - Companhia Portuguesa de Computadores, Informática e Sistemas, Sociedade Anónima, pelo valor de sessenta e nove mil setecentos e trinta e quatro euros e quinze cêntimos, acrescido de IVA. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de contrato de empreitada de obra pública referente à empreitada destinada à instalação de redes de água e rebaixamento de ramais no Concelho de Oeiras. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de contrato de empreitada de obra pública referente à empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais, no Concelho da Amadora - Anos de dois mil e onze/dois mil e doze. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de contrato do concurso limitado por prévia qualificação para a prestação de serviços de manutenção dos sistemas de telegestão. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de contrato de empreitada de obra pública referente à empreitada destinada à reparação das células de dois mil e quinhentos metros cúbicos e cinco mil metros cúbicos do Reservatório da Atalaia. -----

-----Foi aprovado, por unanimidade, o parecer prévio genérico para a celebração e renovação de contratos de prestação de serviços nos SMAS para o ano de dois mil e doze. -----

-----Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, o pedido de acumulação de funções privadas do Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos - José Augusto da Silva Santos. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de contrato de empreitada de obra pública referente à empreitada destinada à construção do Reservatório Alto do Mira. -----

-----Empreitada destinada à substituição da impermeabilização da célula de cinco mil metros cúbicos, do Reservatório de Carnaxide - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Sotecnisol, Sociedade Anónima, pelo valor de cento e sete mil novecentos e noventa e



Câmara Municipal
de Oeiras

seis euros e dezanove cêntimos, acrescido de IVA.-----

----- Atualização de preços de outros serviços prestados - Adiada. -----

----- Diversos: -----

----- Informações: -----

----- Tomou conhecimento do despacho do PCA número um, de dois mil e doze. -----

----- Delegação de competências do Presidente do Conselho de Administração no Diretor Delegado, engenheiro Luiz Manuel Bastos Reis de Melo.” -----

7 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios:-----

----- Número vinte e dois, remetendo cópia da deliberação sobre: “Voto de pesar pelo falecimento da cantora Cesária Évora, apresentado pelo grupo político municipal do PSD:-----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras deliberou por unanimidade, com quarenta votos a favor, sendo vinte do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, nove do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e dois dos Membros Não Inscritos, Senhores Paulo Pinto Carvalho Freitas do Amaral e José Henriques Lopes, aprovar um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Político Municipal do Partido Social Democrata, pelo falecimento da Cantora Cesária Évora. -----

----- Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.”

----- Número vinte e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre: “Voto de pesar pelo falecimento do maestro e compositor Pedro Osório, apresentado pelo grupo político municipal do IOMAF:-----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras deliberou por unanimidade, com quarenta votos a favor, sendo vinte do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, nove do Partido Socialista,

quatro do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e dois dos Membros Não Inscritos, Senhores Paulo Pinto Carvalho Freitas do Amaral e José Henriques Lopes, aprovar um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais À Frente, pelo falecimento do maestro e compositor Pedro Osório. -----

-----Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.”

-----Número vinte e sete, remetendo cópia da deliberação sobre: Moção relativa ao Plano de Transportes na Área Metropolitana de Lisboa - Supressão da carreira setenta e seis entre Algés e a Cruz Quebrada - Faculdade de Motricidade Humana e o encurtamento da carreira setecentos e catorze, apresentada pelo grupo político municipal da CDU. -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Moção referida em título, e deliberou, por maioria, com trinta e nove votos a favor sendo vinte do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e dois dos Membros Não Inscritos, Senhores Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral e José Henriques Lopes, e com uma abstenção do Centro Democrático Social/Partido Popular: -----

-----Um - reiterar a posição já anteriormente assumida contra as alterações que estão a ser propostas, designadamente contra a supressão da carreira setenta e seis e o encurtamento da carreira setecentos e catorze que a ser retirada prejudicará o nosso Município. -----

-----Dois - recomendar à Câmara Municipal que defenda com o máximo rigor os interesses da população residente, dos trabalhadores e dos estudantes que utilizam quotidianamente aquela carreira. -----

-----Três - mandar os membros desta Assembleia que estão eleitos na Assembleia Metropolitana de Lisboa para que, no âmbito da posição a assumir por aquele órgão, seja tida em consideração a posição aqui, por nós, assumida. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

----- Número trinta e um, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta de recomendação relativa à implementação do orçamento participativo, apresentada pelo grupo político municipal do PSD: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta de recomendação referida em título, e deliberou, por unanimidade, com quarenta votos a favor, sendo vinte do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, nove do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e dois dos Membros Não Inscritos, Senhores Paulo Pinto Carvalho Freitas do Amaral e José Henriques Lopes, recomendar à Câmara Municipal a implementação do orçamento participativo, iniciando os procedimentos necessários à sua execução nas futuras GOP’s e Orçamento. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

----- Número trinta e dois, remetendo cópia da deliberação sobre: “Eleição do representante da Assembleia Municipal de Oeiras na Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Oeiras:-----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente para designação do representante deste Órgão na Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Oeiras, conforme solicitado pela CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e deliberou por maioria, em escrutínio secreto, com vinte e quatro votos a favor, treze abstenções e dois votos contra, eleger como representante na referida comissão o Senhor Deputado Guilherme Dinis Moreno da Silva Arroz. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

----- Número trinta e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre: “Comissão para o

Estudo do Futuro das Freguesias: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da seguinte lista apresentada pelos diversos Grupos Políticos:-----

-----“Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente:-----

-----Senhor António Meireles Moita - Efetivo;-----

-----Senhor Luís Filipe Pereira Santos - suplente; -----

-----Partido Socialista: -----

-----Senhora Alexandra Nunes Esteves Tavares de Moura - efetivo; -----

-----Senhor Pedro Afonso Nóbrega Moita de Melo e Sá - suplente; -----

-----Partido Social Democrata: -----

-----Senhor Jorge Manuel Madeiras Silva Pracana - efetivo; -----

-----Senhor Jorge Lobo Janeiro - suplente; -----

-----Centro Democrático Social-Partido Popular:-----

-----Senhor Pedro Alexandre Pereira Fernandes da Costa Jorge - efetivo;-----

-----Senhora Maria Isabel P. F. da Costa Jorge de Sande e Castro - suplente;-----

-----Coligação Democrática Unitária: -----

-----Senhor Daniel dos Reis Branco - efetivo;-----

-----Senhor Joaquim Vieira Cotas - suplente; -----

-----Bloco de Esquerda: -----

-----Senhor Miguel da Câmara e Almeida Pinto - efetivo; -----

-----Senhor Feliciano Bernardo - suplente.-----

-----A mesma foi aprovada, em sufrágio secreto, por maioria com trinta e dois votos a favor, cinco abstenções e dois votos contra, tendo estes Membros ficado a fazer parte como Representantes da Assembleia Municipal, na Comissão para o Estudo do Futuro das Freguesias.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Número trinta e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre: “SMAS - Regulamento de criação de taxa para reforço de infraestruturas: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número novecentos e noventa e quatro barra onze, a que se refere a deliberação número setenta e dois da reunião da Câmara Municipal, realizada em nove de Novembro de dois mil e onze, e deliberou por maioria, com vinte e três votos a favor sendo dezanove do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente e quatro do Partido Social Democrata, com catorze votos contra sendo nove do Partido Socialista, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, dois da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor Paulo Pinto Carvalho Freitas do Amaral e com uma abstenção do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, aprovar o Regulamento que cria a Taxa para Reforço de Infraestruturas, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

----- Número trinta e seis, remetendo cópia da deliberação sobre: “Revogação anulatória das deliberações que autorizaram a aquisição de um terreno no Bairro Casal das Chocas, no âmbito do Programa Habitar Oeiras: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil cento e oito barra onze, a que se refere a deliberação número oitenta e sete da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e três de Novembro de dois mil e onze, e deliberou por unanimidade, com trinta e oito votos a favor sendo dezanove do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, dois da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e dois dos Membros Não Inscritos, Senhores Paulo Pinto Carvalho Freitas do Amaral e José Henriques Lopes, aprovar a revogação das suas deliberações números oitenta e cinco barra dois mil e dez e oito barra dois mil e onze tomadas, respetivamente, em sessões de dois de Novembro de dois mil e dez e trinta e um de Janeiro de dois mil e onze, que

aprovaram a aquisição de um terreno sito no Bairro Casal das Chocas, Freguesia de Barcarena, no âmbito do Programa Habitar Oeiras, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

8 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

-----O Senhor Presidente declarou aberto o período para intervenção do público, tendo usado da palavra os seguintes munícipes: -----

-----**Primeiro - Helder Filipe Correia Marques de Sá**, residente na Rua Damasceno Monteiro, número cento e catorze, Lisboa, que começou por referir estar em representação do SINTAP. -- -----

----- Informou de seguida, que foi distribuído pelos mercados e pelas secções de limpeza urbana uma nova escala de trabalho.-----

-----Essa escala tal como obrigava a lei, foi colocada à consideração das Associações Sindicais, mas pecava por não terem sido ouvidos os trabalhadores. -----

-----Determinava a lei que qualquer alteração ao horário de trabalho tinha que ser precedida de consulta aos trabalhadores e que se saiba, o acordo ortográfico não alterou a questão de precedência, ou seja, antes de.-----

-----Acontece que dia dezoito foi elaborado um despacho pelo Senhor Vereador Ricardo Barros a implementar essas jornadas a partir do dia um do mês de Fevereiro. -----

-----Dizia também o Acordo Coletivo de Trabalho assinado, entre outras coisas, pelo SINTAP, no dia nove de Julho de dois mil e dez, que as escalas tinham que ser afixadas, obrigatoriamente, com um mês de antecedência e uma vez mais isso não foi cumprido.-----

-----A Divisão de Higiene Pública quer impor aos trabalhadores sem os ter ouvido, uma nova escala de trabalho e quer pôr cantoneiros de limpeza nos mercados e auxiliares de serviços gerais de limpeza dos mercados na limpeza urbana.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Há quem entenda que um assistente operacional era um assistente operacional para tudo esquecendo-se que um assistente operacional tinha a sua área funcional: cantoneiro, cozeiro, cozinheiro, pintor, mecânico, etc. e isso não estava a ser cumprido quando se dizia aos trabalhadores que a partir deste momento era tudo igual, o que não era verdade, porque existia uma diferenciação salarial, na medida em que os auxiliares de serviços gerais ganhavam quatrocentos e oitenta e cinco euros e os cantoneiros ganhavam quinhentos e trinta e dois euros e oito cêntimos. -----

----- Esta manhã realizou-se uma reunião com a doutora Paula Saraiva e com a doutora Rosa Lopes onde foram colocadas as dúvidas que tinham e, simultaneamente ocorreu uma reunião com os trabalhadores onde lhes terá sido dito que, efetivamente, no dia um de Fevereiro, esses horários iriam entrar em vigor, de modo que o SINTAP solicita que seja cumprido o que estava na lei e que o ponto que faltava cumprir, ou seja, ouvir os trabalhadores antes de ser aplicado o novo regime e, só depois disso, com o acordo individual de cada um se faça a nova escala por turnos, que terá que entrar em vigor a um de Março, porque a lei obrigava a afixar as escalas com um mês de antecedência e não como cada Serviço entendia, assim como, que sejam respeitadas as categorias profissionais, as áreas funcionais, ou que faça o que já fez no passado, qualquer trabalhador que mude de área funcional faça o acordo de mobilidade interna na categoria, que era o que determinava a lei, na medida em que qualquer dirigente não o poderá fazer de forma discricionária. -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** respondeu que para a Câmara também era fundamental o cumprimento da lei, acrescentando que tinha sido um dos princípios que tinha pautado todos os Vereadores, independentemente da sua força política, concluindo que não era na reunião de Câmara que iria ser tomada qualquer decisão. -----

----- Tomou conta daquilo que era as pretensões do Sindicato, terão que ser ouvidos os Serviços, porque não será pelo facto de ser o Sindicato a dizer que passava a ser verdade, com

isto não estava a dizer que não era verdade, mas tinha que ouvir todas as partes envolvidas, tanto mais que já tinham reunido com a Diretora Municipal, de modo que brevemente terão uma resposta, sendo certo que a Câmara terá em conta a legislação em vigor. -----

-----**Segundo - Maria da Rosa**, residente na Avenida Conselheiro Ferreira Lobo, número cinquenta, Laveiras/Caxias, que veio solicitar a limpeza do quintal fronteiro ao seu, na medida em que as silvas já ocupavam o passeio, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que irá notificar o proprietário para fazer a limpeza e se ele não o fizer a Câmara poderá ir limpar o terreno e imputar as custas ao proprietário. -----

-----**Terceiro - João Paulo Matias de Almeida Henriques**, residente na Avenida Manuel Júlio Carvalho e Costa, número quinze, Cascais, que começou por referir pertencer ao GTA - Gabinete Técnico de Arquitetura e o assunto que o trouxe à reunião tinha a ver com a proposta de deliberação número trinta e um que ficou adiada da reunião anterior e como o Gabinete só poderá receber do cliente com a licença de construção, de modo que veio solicitar que o assunto fosse aprovado hoje na reunião, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que o assunto estava agendado, por isso, iria ser votado hoje. -----

-----**Quarto - Muanacha Lemos**, residente na Rua Bernardino de Oliveira, número nove, primeiro direito, Algés, que veio solicitar uma habitação da Câmara, na medida em que a casa onde habitava não tinha condições e não tinha dinheiro para pagar uma renda maior, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que teria que aguardar, porque neste momento não havia casas suficientes para serem atribuídas, por isso teria que esperar que houvesse fogos disponíveis. -----

-----**Quinto - André Fernandes Moreira**, residente na Rua Abel Fontoura da Costa, número oito, rés-do-chão C, Porto Salvo, que informou a Câmara que era Presidente da “Associação Moinho em Movimento” e como não tinham sede, veio solicitar que fosse atribuída uma sede à Associação, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que deveria preparar um dossier com toda a documentação, os regulamentos, os planos e os relatórios de atividade, porque não



Câmara Municipal
de Oeiras

bastava dizer que tinha uma associação, era preciso provar, e depois de entregar esse dossier no seu gabinete deverá marcar uma reunião para o assunto ser discutido. -----

----- **Sexto - Sofia Alexandra Teixeira Leite de Magalhães**, residente na Avenida João de Freitas Branco, número trinta e sete, primeiro direito, Laveiras/Caxias, que começou por informar que era a administradora do prédio onde vivia e como considerava que quando as obras eram concluídas e se chegava a bom porto, se devia de agradecer, assim, disse que gostaria de agradecer a todos os intervenientes na obra que foi executada na Avenida João de Freitas Branco, número trinta e sete, Laveiras/Caxias, passando a citar por ordem cronológica, porque foram todos muito importantes:-----

----- - Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em especial à engenheira Cândida Leão que vistoriou o edifício sempre que foi solicitada, verificando as respetivas condições de instabilidade em que viviam; -----

----- - Laboratório LEMO, em especial aos engenheiros Carolo e Perloiro, que efetuaram os estudos de danos estruturais e geológicos do edifício, comprovando mesmo a necessidade de intervenção para reabilitação; -----

----- - Departamento de Habitação, em especial ao arquiteto Nuno Freitas Lopes e aos técnicos que com ele trabalhavam, que tratou dos realojamentos e acompanhou toda a execução da obra, assim como à sua secretária - Helena Figueiredo pelo excelente acompanhamento e atendimento que prestou; -----

----- - Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, em especial ao doutor José António Cunha que liderou o processo; -----

----- - Doutor Artur Cabecinha, seu advogado, que com todo o brio profissional, resolveu, em articulação com o doutor José António Cunha e com o advogado da Somague, todo esse complicado processo;-----

----- - Empresa Somague e todos os seus técnicos intervenientes, em especial à engenheira

Sandra Silva e ao encarregado da obra Senhor Branco Lopes pelo profissionalismo e desempenho social com que executaram a obra e cumpriram o prazo de execução da mesma.-----

----- Por último e não menos importante, o Senhor Presidente da Câmara e todo o Executivo Municipal por terem sido sensíveis ao drama em que se encontravam as pessoas que ali habitavam, quando estava em causa a segurança e a estabilidade das casas, permitindo que o processo chegasse a bom porto.-----

-----Gostaria de enaltecer que a obra foi cumprida dentro do prazo.-----

-----Por tudo isso, desejou a todos um excelente ano de trabalho. -----

-----A esta munícipe, agradeceu todo o Executivo as palavras proferidas.-----

-----**Sétimo - Maria Celeste Furtado Tavares**, residente na Rua José Pedro da Silva, número dez, primeiro esquerdo, Paço de Arcos, que disse ter recebido uma carta da Câmara a ameaçá-la com despejo da casa onde habita, porque os seus vizinhos fizeram queixa dela, mas acontece que era tudo mentira e eles queriam que deixasse a casa porque estavam interessados em que familiares seus fossem para aquele fogo, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que irá averiguar a situação e saber quem falava verdade, se fosse a munícipe, seriam os seus vizinhos a receber uma carta igual à que recebeu. -----

9 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente informou a Câmara que foram atribuídos dois prémios aos SMAS de Oeiras e Amadora. -----

-----Um, como sendo uma das melhores empresas para trabalhar em Portugal de entre cem empresas a concurso, entre público e privado.-----

-----Outro, como sendo uma das melhores empresas para trabalhar em Portugal, mas no setor público. -----

-----Assim sendo não podia deixar de dar os parabéns a toda a equipa que tornou isso possível. --- -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- O **Senhor Vereador Ricardo Júlio** disse que também não podia deixar de se congratular, em nome da bancada do PSD, pelos prémios recebidos pelos SMAS de Oeiras e Amadora, não sendo estes os primeiros, dando os parabéns pelo excelente trabalho que tem vindo a ser feito, sendo para si um orgulho enorme, enquanto Vereador da Câmara Municipal de Oeiras, receber esses prémios, numa altura que se fala tão mal das empresas municipais e municipalizadas.-----

----- Por último, disse que os parabéns eram extensivos a todo o Conselho de Administração e a todos os funcionários por estes prémios de excelência, porque mais uma vez “Oeiras Marca o Ritmo” -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que também se queria associar às congratulações até porque não se admirava já que acompanhava e valorizava o trabalho desenvolvido pelos SMAS de Oeiras e Amadora, sendo lógico que não concordava com certos aspetos de natureza de taxas e custos de serviços para os consumidores, sendo esse um assunto de aspeto de natureza diferente, acrescentando que não deixava de considerar os SMAS uma empresa que não precisava de ser privada, para ser uma empresa eficaz e para cumprir a sua missão, de modo a ser premiada, acrescentando que lhe dava imenso prazer tomar conhecimento dos prémios recebidos. -----

----- Por último, na pessoa do Senhor Presidente, enquanto Presidente do Conselho de Administração e na pessoa do doutor Nuno Campilho, gostaria de felicitar todos os trabalhadores e toda a estrutura que era capaz de desenvolver um trabalho credor deste reconhecimento.-----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** argumentou que a bancada do Partido Socialista também se associava à congratulação relativamente a este prémio, que era sempre importante referir, sobretudo numa altura em que se falava tanto na necessidade de uma maior responsabilidade social, era muito gratificante verificar que essa responsabilidade social também era feita para dentro de casa, para aquilo que significava trabalhar, mas trabalhar com respeito,

com qualidade e com dignidade, fazendo suas as palavras proferidas pelo Senhor Vereador Amílcar Campos, por muitas divergências que se possam ter, em alguns momentos, relativamente a algumas das decisões tomadas, não significava que no seu todo não se sentissem felizes e orgulhosos de pertencer a uma organização que recebia prémios dessa natureza.-----

-----O **Senhor Vice-Presidente** também se quis associar às felicitações a toda a equipa dos SMAS de Oeiras e Amadora, nomeadamente ao Conselho de Administração, aos funcionários e dirigentes, que no fundo faziam aquela casa, que era uma referência em termos nacionais, do ponto de vista da área onde se integrava, sendo esse prémio acima de tudo o reflexo dessa gestão e dessa cultura organizacional e um orgulho para o Município de Oeiras e para o Município da Amadora.-----

-----O **Senhor Presidente** lembrou que em reuniões tinha dito, por várias vezes, que não trabalhava para os prémios, mas era muito bom recebê-los, acrescentando que, numa altura em que a Administração Central tinha uma certa displicência relativamente ao Poder Local, ainda era mais saboroso saber que um organismo da Administração Local tinha recebido essa distinção. ---

-----De seguida prestou informação à Câmara sobre o Serviço de Transporte Adaptado, promovido pela Divisão de Saúde e Juventude, sobre a Medida de Participação nas Despesas com Medicamentos e apresentou o Relatório do Programa “Tempo Jovem” do ano de dois mil e onze, o qual será distribuído pelos Senhores Vereadores.-----

10 - PROPOSTA Nº. 1/11 - GP - PLANO ESTRATÉGICO DA “PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.E.M.”:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - A “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Entidade Empresarial Municipal”, apresentou ao acionista único um Plano Estratégico para a empresa (conforme anexo um), visando alterações do modelo organizacional e jurídico em que se realiza a gestão, operação e fiscalização das atividades que constituem o objeto social da referida empresa.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Dois - É, assim, pela Parques Tejo proposto que o Executivo Municipal delibere favoravelmente alterações:-----

----- Um) Ao nível da Delegação de Competências; -----

----- Dois) Ao nível do alargamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada; -

----- Três) Ao nível da criação de novas Zonas de Interface;-----

----- Quatro) Ao nível da aprovação de nova tabela de preços das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada;-----

----- Cinco) Ao nível da aprovação de novos preços dos Dísticos de Residente;-----

----- Seis) Ao nível de lançamento de concurso internacional que permita selecionar um parceiro privado para concessionar a exploração das Zonas de Estacionamento, os Parques de Estacionamento, hoje existentes, e a construção e exploração dos parques projetados;-----

----- Sete) Ao nível da alteração dos Estatutos. -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- - Aprove o Plano Estratégico apresentado pela Parques Tejo, Entidade Empresarial Municipal, e em todas as vertentes expostas, com exceção do previsto quanto ao pretendido alargamento da Delegação de Competências existente e a consequente alteração estatutária apresentada, situações que deverão ser oportunamente discutidas, através de apresentação de proposta de deliberação específica.”-----

----- - Delibere remeter a presente proposta de deliberação à Assembleia Municipal de Oeiras para conhecimento, nos termos do disposto na alínea c), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL.”-----

----- II - Relativamente a esta matéria o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** começou por dizer que o Partido Social Democrata tinha estudado muito bem o Plano Estratégico para o Estacionamento Municipal do Concelho de Oeiras, sobre o qual apresentou as seguintes questões:-- -----

-----“O Plano reflete os estudos técnicos, efetuados até à data, e consigna um conjunto de objetivos a atingir e um vasto grupo de ações e medidas, elencadas para o curto, médio e longo prazos. As propostas técnicas apresentadas apresentam-se bem suportadas e, no essencial, o documento evidencia uma estratégia equilibrada e em concordância com as grandes opções definidas pela CMO para o concelho. Naturalmente que a demonstração de viabilidade económica específica de cada projeto deverá ser efetuada em tempo a definir, de modo a respeitar o cronograma e sequência das propostas apresentadas. -----

-----Contudo, algumas questões de pormenor carecem de detalhe e justificação complementares, de modo a que possamos avaliar integralmente a forma e substância do que nos é apresentado e decidir em conformidade. Assim, temos: -----

-----Um - Para efeitos do estudo apresentado pela CISED foi considerado como áreas envolventes das zonas tarifadas as distanciadas de duzentos-trezentos metros. -----

----- Qual o motivo de se adotar estas distâncias e não outras? -----

-----E em que medida a envolvente influencia as zonas tarifadas? -----

-----Dois - O estudo da CISED, no ponto sete ponto seis propõe uma reconfiguração de várias subzonas. -----

-----Algumas dessas reconfigurações são de pormenor mas outras resultam na expansão das zonas para a sua envolvente, como é o caso das zonas dez ponto cinco (zona Quinta das Palmeiras, Oeiras), onze ponto um (zona da Praia da Torre, Oeiras) e onze ponto dois (zona da Praia de Santo Amaro, Oeiras). -----

-----Qual o critério que fundamenta estas expansões? -----

-----Três - Qual o critério que fundamenta a proposta de aumento das tarifas nas subzonas um ponto dois (zona central de Algés), dois ponto um (Dafundo), oito ponto dois (zona das Finanças de Paço de Arcos), dez ponto dois (zona da Estação de Santo Amaro de Oeiras) e dez ponto quatro (zona junto ao edifício dos Paços do Concelho) (ponto sete ponto quatro estudo da



Câmara Municipal
de Oeiras

CISED).---

----- Quatro - Como estratégia de intervenção o estudo da CISED propõe:-----

----- Por um lado a intensificação da fiscalização em algumas zonas nas subzonas um ponto dois (centro de Algés), dois ponto um (Dafundo), oito ponto dois (finanças de Paço de Arcos), dez ponto dois (estação Santo Amaro de Oeiras) e dez ponto quatro (Paços do Concelho).

----- Por outro lado conferir poderes adicionais de fiscalização, passando a permitir a fiscalização de estacionamento ilegal, como por exemplo o estacionamento abusivo em cima dos passeios. --

----- Quais os critérios que fundamentam estas duas propostas? -----

----- Cinco - Para a concretização da eficácia da fiscalização, para além da adequação do efetivo, em termos de número de pessoas, quais as medidas que vão ser concretamente tomadas e como vai ser medido o respetivo desempenho, face ao objetivo?-----

----- Seis - Como foram obtidos os valores inscritos no Plano para a construção de parques de estacionamento? -----

----- Sete - Quando apresentam como proposta de intervenção a vertente de requalificação dos espaços existentes, o que pretendem efetivamente executar?-----

----- Oito - Para implementação do plano proposto quais os próximos passos, no que respeita às grandes prioridades, que tecnicamente preconizam?-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** iniciou a sua apreciação global do documento, com base nos elementos que ouviu na apresentação e fazendo um estudo sobre os mesmos, era de opinião que a elaboração de um plano daquela natureza, deveria de ser conduzida com mais isenção, ou seja, pela Câmara e não pela empresa municipal que era parte interessada no processo, porque do modo como foi apresentado mais parecia um estudo de mercado feito por medida, não pondo em causa o rigor dos diagnósticos efetuados, não os discutindo, somente pelo âmbito dos mesmos e pelas soluções que apresentavam. -----

-----Acrescentou que, o plano em apreciação se apoiava fundamentalmente no estudo de estacionamento da concessão da Parques Tejo/CISED, de Dezembro de dois mil e dez, tendo também em atenção o estudo sobre a Competitividade Territorial do Concelho de Oeiras de Augusto Mateus e Associados, de Março de dois mil e nove e o Estudo da Mobilidade e Acessibilidade do Concelho de Oeiras/relatório de caracterização, de dois mil e oito.-----

-----Ora, segundo este último estudo a gestão de oferta e da procura de estacionamento em Oeiras, era apenas um dos eixos a ter em atenção no modelo de gestão da mobilidade em Oeiras, sendo os outros produção da integração das vertentes do uso do solo/transportes, promoção da utilização dos transportes públicos, controlo do fluxo rodoviário e gestão integrada da rede, promoção da mobilidade em módulos suaves, segurança rodoviária e pedonal.-----

-----Referiu que a gestão da oferta e da procura de estacionamento, era porventura o mais fácil de abordar, pelo que segundo o que se via no plano em apreciação, bastava aumentar as tarifas, alargar as ZEDL's, reforçar a fiscalização dos que pagavam ou não pagavam o estacionamento, aumentar as competências da fiscalização para que esta pudesse angariar receitas através das multas aos estacionamentos ilegais, o que dava vinte e sete por cento no período diurno e trinta e cinco por cento no período noturno, criando alguns interfaces rodoviários ao que parecia como se fossem ZEDL's e construindo um conjunto de silos para automóveis num investimento total de curto, médio e longo prazo que era superior a quarenta milhões de euros.---

-----Como não se dispunha de recursos para se concretizarem os investimentos elencados, pretendia-se arranjar um parceiro privado que ajudasse a alcançar essa matéria, tudo parecendo estar orientado como se o objetivo fosse o de garantir e reforçar a viabilidade da Parques Tejo e mais alguém que a acompanhasse nessa espinhosa cruzada, traduzindo-se em seu entender no agravamento do pagamento de quem já pagava muito para estacionar em Oeiras e no aumento do número dos que tinham que pagar para estacionar e na caça à multa de quem não tinha outra alternativa de que não fosse estacionar ilegalmente quando à noite chegava a casa, ou quando se



Câmara Municipal
de Oeiras

----- tinha que se deslocar a determinados locais. -----

----- Para além disto, era a música celestial dos silos para automóveis que já alimentaram pelo menos três campanhas eleitorais, sendo já estafada intenção de arranjar um parceiro privado que resolvesse os problemas de financiamento, quando também era notória a intenção de ir ao bolso dos oeirenses como se de um saco sem fundo se tratasse. -----

----- Daí que, este Plano não lhe parecia oportuno, não lhe inspirava confiança e, por essa razão, não era da sua opção, uma vez que as suas prioridades eram outras, como sejam o transporte público de qualidade, a contenção da construção, a exigência de estacionamento adequado em toda e qualquer operação urbanística que fosse aprovada, entendendo por estacionamento adequado aquele que para além de estar ajustado aos critérios mais exigentes a cada operação urbanística “per-si”, contenha um razoável sobredimensionamento capaz de contribuir para a eliminação do deficit que se verificava na zona, concluindo que iria votar contra por tudo o que acabou de dizer. -----

----- De seguida, interviei o **Senhor Vereador Jorge Jacob**, que começou por dizer que o documento ora apresentado trazia alguma evolução em relação ao que tinha sido feito anteriormente, continuando na sua opinião a ter grandes limitações, contudo, tecnicamente o estudo não estava mal executado, mas poderia ter sido mais aprofundado, ou seja, na zona de estacionamento tarifado do Centro de Saúde do Dafundo, em conjunto com a zona que fica perto do Palácio Ribamar, sendo esta a mesma zona onde tinha sido preconizado um aumento de tarifa, conhecendo aquele sítio sabia que junto ao Centro de Saúde havia de facto falta de estacionamento durante o dia, embora muitas pessoas levassem o carro para o emprego, mas à noite a falta do mesmo verificasse devido ao facto de não chegar para os residentes. -----

----- Junto do restaurante a situação era completamente diferente, uma vez que a zona estava permanentemente vazia, não fazendo muito sentido estar a onerar uma atividade económica que era a restauração, sendo também difícil estar a onerar o outro, sendo a conclusão

e a medida proposta a mesma para duas zonas completamente diferentes uma da outra, mas que eram tratadas como se fossem a mesma zona, embora fosse este o caso mais flagrante, mas em cada uma havia uma situação idêntica. -----

-----Observou que havia uma vertente estratégica que achava altamente discutível, que consistia no alargamento e reforço das ZEDL's nas zonas habitacionais, sendo elas de um modo geral criadas para gerir a penúria de oferta nas zonas de grande atratividade, como seja as comerciais, de acumulação de serviços e não nas habitacionais, onde por norma se investia em estacionamento e parques de estacionamento, daí que este alargamento também não lhe parecesse o mais adequado e estar-se a alargar as zonas que já existiam, onde as mesmas aparentemente eram suficientes, podendo-se observar essa situação através dos diagnósticos, tornando-se menos incompreensível o alargamento das zonas.-----

-----Por outro lado, em relação aos investimentos que tinham sido efetuados, o alargamento das ZEDL's, cujo investimento era de quatrocentos mil euros não tinha qualquer espécie de custo benefício, uma vez que o mesmo iria custar não só o investimento, mas também a manutenção e a fiscalização, o que por sua vez, iria ter um custo e uma receita e, por essa razão, poderia ter sido feita uma fundamentação de custo/benefício para saber até que ponto é que se justificava ou não, sendo seu entendimento que uma das limitações atuais era o problema da fiscalização e o seu custo, porque estar-se a fiscalizar a zona do Centro de Saúde do Dafundo que era uma pequena zona no meio de nada, teria um custo desajustado em relação à receita e ao efeito pretendido, assim como, na zona do Palácio Ribamar onde não havia acumulação de estacionamento, nem tinha nada que justificasse uma fiscalização, no entanto, tinha um custo, não querendo dizer com isto que era uma caça à multa, mas no fundo era um pouco. -----

-----Quanto aos parques salientou que o programa era ambicioso, sendo quarenta vírgula cinco milhões de euros de investimento, contudo, constatou que não havia um estudo de mercado que fundamentasse suficientemente o que estava a ser proposto.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Em relação ao estudo do parque da Pirâmide, em Linda-a-Velha e ao da Avenida da República, disse ter grandes dúvidas sobre a viabilidade técnica e financeira daqueles investimentos, pelo que deveria de ter sido feito um estudo de mercado para se saber quantos residentes estavam dispostos a pagar, fazer-se contas e verificar se isso pagava o investimento que iria ser feito, sendo este um fator que não apareceu o que, quanto a si, era preocupante. -----

----- A grande constrição à parceria como privado era que tinha que haver rentabilidade e os parques residenciais de um modo geral tinham uma rentabilidade muito discutível, porque tinham que alongar prazos de concessão, tinha que haver regras de gestão muito estritas, os custos de exploração tinham que ser reduzidos, não vendo estes aspetos abordados no documento, daí ter muitas dúvidas de um modo geral sobre a viabilidade técnica e económica do conjunto de propostas apresentadas, não querendo dizer que não houvesse outros cuja rentabilidade fosse garantida, como por exemplo o Parque Anjos, onde a viabilidade técnica deveria de ter sido um pouco mais abordada para não ser só uma intenção, embora um plano estratégico fosse um pouco isso, sendo certo que se tinha que ter um pouco mais, para se ter que levar mais um pouco a sério. -----

----- Em relação ao parque das interfaces, disse que era muito interessante, mas tinha sido melhor abordá-los de outra maneira, criando um passe com um título combinado com a CP, sendo isso o parque dissuasor, deixando o carro e ir de transportes à semelhança do que fazia o Metro com o Estádio de Alvalade e a EML, tendo também colocado vários parques no sistema dos passes dos transportes públicos, devendo também ser abordada nesta sede essa perspetiva, que seria a garantia de sucesso do parque, sendo também uma maneira de partilhar a vontade de facilitar a utilização do transporte público e encaixar na cadeia de deslocações o estacionamento do ponto de vista municipal, o que era relativamente fácil de fazer na integração tarifária, uma vez que já tinha sido efetuado noutros sítios. -----

----- O **doutor Luís Roldão** começou por dizer que o plano em questão não era um plano

da Parques Tejo, uma vez que tinha sido nomeado um grupo de trabalho, em que a empresa participou em conjunto com a Câmara Municipal, tendo tido em consideração fazer-se o plano e o estudo, não só da CISED, mas também a TIR e, automaticamente, o PDM. -----

-----Daí que, o que se estava a propor era em traços largos um Plano Estratégico que não lhe parecia que tivesse cabimento estar a falar de dados concretos de exploração de rendibilidades dos respetivos projetos, no entanto, todo o trabalho que estava plasmado no plano, tinha um trabalho anterior de alguns anos, independentemente do estudo de estacionamento da concessão que já estava um pouco desajustado às necessidades atuais da economia, sobre estratégias de preço. -----

-----Acrescentou que, há alguns anos também foi desenvolvido pela CISED um estudo, que resultou em dois concursos que ficaram desertos, estando tudo plasmado em termos de procura de residentes, de comerciantes, de serviços e respetivas rendibilidades, vales e TIR. -----

-----Daí, não ter cabimento plasmar este estudo num Plano Estratégico, porque ele não servia para isso, mas sim para delinear as grandes linhas de atuação, seja na alteração de tarifas, seja no alargamento de ZEDL's, sendo óbvio que todos estes projetos teriam sempre que ser submetidos à apreciação e à aprovação da Câmara Municipal. -----

-----De seguida interveio o **engenheiro Spínola** que passou a responder às questões que foram colocadas respeitantes à CISED, nomeadamente, esclarecer a fundamentação das propostas do estudo. -----

-----Referiu que, quando se falava no aumento de dimensão das zonas, a conclusão decorria única e exclusivamente de uma constatação, que consistia em que quando havia uma pressão de estacionamento muito reduzida numa zona e, comparativamente, com a envolvente que estava a trezentos metros de distância e que constituía uma concorrência gratuita em termos de estacionamento, o que se pretendia era inverter a situação, ou seja, o sistema estava a funcionar ao contrário, porque as pessoas em vez de procurarem estacionar na zona onde havia



Câmara Municipal
de Oeiras

os usos dominantes e os polos de procura de estacionamento e os usos do solo que o levavam a que houvesse procura, as pessoas tinha a tendência a circundar a zona de estacionamento tarifário e procurar lugares de estacionamento na envolvente, ou seja, haviam zonas com taxas de ocupação de sessenta ou setenta por cento na zona tarifada e taxas de ocupação de cem, cento e dez por cento com estacionamentos ilegais na zona envolvente, o que quer dizer que havia um sistema invertido. -----

----- Para tal, e após um estudo de pormenor, alargando a zona e o sistema de tarifação, fazendo com que toda a zona tarifada tivesse uma ocupação normal, existindo neste momento sessenta e cento e dez, ficava-se com oitenta mas em toda a zona, ou seja, em vez de existir uma zona circundante envolvente desorganizada com uma perturbação, passava a ser uma zona mais uniforme em termos de funcionamento. -----

----- Quanto ao aumento das tarifas observou que, quando na análise se verificavam três situações, sugeriu o aumento das mesmas, sendo que a primeira situação acontecia, quando a elasticidade da procura face ao aumento de preço era reduzida, isto é, quando existia alguma margem para aumentar as tarifas, as pessoas através dos inquéritos foram induzidas a responder revelando a sua preferência, de que resultou que havendo um aumento das tarifas a procura não iria variar muito, mas quando se verificava que o nível da taxa de ocupação era muito elevada numa zona tarifada e também na zona envolvente, onde por vezes ainda era mais saturada, uma das medidas para melhorar o nível de serviço, era aumentar as tarifas. -----

----- No que toca à intensificação da fiscalização frisou que se conseguiu testar a intensificação e o custo de benefício de ser feita mais fiscalização em determinada zona com mais facilidade, ou seja, quando não eram identificadas situações de elevado incumprimento, ou de ilegalidade, conferindo-se poderes também para a sua fiscalização, o que recomendava era intensificar a fiscalização nas zonas onde existia mais incumprimento e ilegalidade, o que teria que ser testado com mais um elemento fiscalizador que testava essa intensificação em diferentes

zonas, no sentido de perceber o benefício face ao custo desse fiscal, resoluções estas que na sua opinião era operacionais e que obrigavam a uma grande monitorização. -----

-----Abordou uma outra questão que dizia respeito ao facto de serem conferidos mais poderes aos fiscais, o que após uma análise efetuada em diversas situações, se verificou que existindo muita reserva de estacionamento com mais de quinze por cento de lugares vagos, os utentes tinham a perceção que existiam lugares, sendo certo que o que por vezes acontecia era que mesmo havendo lugares, optavam por estacionar no passeio ou em segunda fila, talvez pelo facto de se terem que se deslocar rapidamente a um determinado local ou não, sentindo-se uma sensação de impunidade em certas zonas, ou durante a manhã, ou durante a tarde, conseguindo-se identificar situações que eram preocupantes, em que o utilizador/pagador sentia-se lesado perante os restantes que estacionavam ilegalmente e, por essa razão, não eram cumpridores.-----

-----O **Senhor Presidente** referiu que se fez um estudo de mobilidade há uns anos atrás e que o mesmo tinha sido utilizado como fonte para aquele plano. O que se estava a discutir era o Plano Estratégico de Estacionamento em Oeiras que visava o estacionamento e nada mais, por isso, não era objetivo daquela discussão estar a misturar estudos de mobilidade. Até porque seria estultícia do Município fazer um Plano Estratégico de Mobilidade, na medida em que poderia haver um Plano Estratégico de Mobilidade da Área Metropolitana de Lisboa e, não só do Concelho de Oeiras. -----

-----Referiu que nos últimos meses tinha sido muito discutida a questão de duas carreiras superavitárias - a setenta e seis e a setecentos e catorze - e ainda acrescentou que nenhuma daquelas carreiras tinha problemas, o que se dizia era que era preciso reduzir os prejuízos da Carris e, por isso, iam acabar com algumas carreiras. Curiosamente, não iam acabar com as que davam prejuízo mas sim com as que davam lucro e isso só demonstrava que o “lobby” do sector privado era, de facto, muito forte, ou seja, quem queria acabar com as duas carreiras era, com certeza, a Vimeca (e quase tinha conseguido). Depois das reações da Câmara, da Assembleia, da



Câmara Municipal
de Oeiras

Junta de Freguesia e da população, o bom senso lá tinha acabado por chegar. -----
----- Acrescentando que, aquando da aprovação da Moção, nem se tinha lembrado de referir que teria sido ridículo a Carris acabar com aquelas duas carreiras no Concelho de Oeiras e manter centenas de autocarros “a dormir” em Miraflores. Não faltaria mais nada que era deixarem o dióxido de carbono em Miraflores, não havendo um autocarro da Carris no Concelho. Se assim tivesse sido, teriam que ir fazer as oficinas em Lisboa. -----
----- Explicou que o Plano Estratégico de Mobilidade tinha que ser feito pela Administração Central e que era uma pena não haver regionalização, situação com a qual o **Senhor Vereador Jorge Jacob** disse que não concordava. O **Senhor Presidente** continuou, dizendo que o Senhor Vereador Jorge Jacob poderia não concordar mas ficava sem saber como é que se resolvia o problema dos transportes públicos. Acrescentou que para ter um transporte público de qualidade, com os fluxos pendulares que existiam, não seria a Câmara de Oeiras a decidir, designadamente sobre os comboios da linha do Estoril, ou sobre as concessões de transporte atribuídas pelo Estado.-----
----- Voltou a dizer que o Senhor Vereador Jorge Jacob poderia não concordar e acrescentou que, quando as pessoas tinham soluções milagrosas, deveriam assumir as suas responsabilidades, assumir Pelouros na Câmara Municipal e fazer as ações. Quem conseguisse fazer melhor, assumiria as suas responsabilidades. -----
----- Contou que na Assembleia Municipal, há cerca de um ano, via que o Grupo do Partido Socialista não tinha soluções para nada e agora, que tinha saído do Governo, já tinha soluções para tudo. Agora era o PSD que não tinha as soluções que tinha antes do PS ir para lá. Obviamente, a política não se podia fazer assim. -----
----- Disse que estavam sempre a bater na mesma tecla e que depois tinha que responder, batendo também sempre na mesma tecla. -----
----- Perguntou o que é que o estacionamento ilegal à noite tinha a ver com a tarifação do

estacionamento, ou com aquele plano estratégico, acrescentando que à noite o estacionamento não era pago, cada um estacionava onde podia.-----

-----Referindo-se à intervenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, desafiou-o para que desse o exemplo de uma urbanização, no Concelho de Oeiras, construída nos últimos vinte anos, que tivesse problemas de estacionamento, argumentando que não conhecia nenhuma e explicou que nos últimos vinte anos era feito estacionamento a mais, nas novas urbanizações. Nesse aspeto, a Câmara exigia mais estacionamento do que as portarias oficiais ou o próprio Plano Diretor Municipal.-----

-----Quanto aos escritórios, referiu que eles também sabiam que “no parking, no business”. Havia realmente um problema, em termos de escritórios que era a Quinta da Fonte, mas, em termos residenciais, em urbanizações novas, ficaria à espera que o Senhor Vereador Amílcar Campos lhe dissesse uma que tivesse problemas de estacionamento.-----

-----O urbanismo já tinha essa situação em conta mas tinha que ser reconhecido que a população, em Oeiras, nos últimos vinte anos, tinha mais vinte mil pessoas e isso significava que há vinte anos atrás já existiam cento e cinquenta mil pessoas. Disse que, quando tinha vindo morar para Carnaxide, em mil novecentos e setenta e seis, já havia dificuldade para estacionar naquela zona, porque a maior parte dos prédios não tinha estacionamento, apenas tinham uma praca ou o estacionamento que ficava em frente aos prédios.-----

-----Perguntou qual seria, para os urbanizadores e para os planeadores, a perspetiva de desenvolvimento, qual a meta que almejavam para dali a vinte anos, ao ritmo a que se estava antes do Vinte e Cinco de Abril de mil novecentos e setenta e quatro. Mesmo naquela altura já se exigia um estacionamento por fogo. O problema era que aquelas famílias (que já eram praticamente cento e cinquenta mil pessoas), atualmente, tinham três e quatro carros no mesmo agregado familiar. Uma vez que, só havia lugar de estacionamento para um carro, disse que, obviamente, os outros, tinham que ficar em cima do passeio e noutros locais.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Como algumas daquelas zonas eram mistas (também tinham escritórios), àquelas cento e setenta mil pessoas, acresciam ainda mais cinquenta mil que vinham de fora trabalhar para Oeiras. -----

----- Explicou que a Administração da Parques Tejo só era parte interessada se a Câmara lhe dissesse que lhe convinha que ela fosse parte interessada. A Parques Tejo era uma empresa detida a cem por cento pelo Município, portanto, fazia aquilo que a Câmara lhe dissesse para fazer. Se a Câmara lhe dissesse que queria lucro, ela daria lucro, se a Câmara lhe dissesse que o que queria era qualidade no estacionamento, ordem e cumprimento da legalidade, a empresa cumpriria essas orientações. A Administração gostaria de mostrar resultados (quem não gostava) mas quem aprovava as tarifas não era a Parques Tejo, mas sim a Câmara Municipal. As políticas só seriam mudadas quando a Câmara Municipal entendesse que eram para mudar e nunca o deveria fazer por razões que tivessem a ver com lucros da empresa exploradora do estacionamento mas apenas se a situação constituísse uma melhoria da qualidade de vida das pessoas e se fosse dissuasor de determinado tipo de comportamentos. -----

----- Nunca tinha visto a Parques Tejo como geradora de lucro, mas, como cumpridora da missão que lhe tinha sido atribuída. -----

----- Deixou claro que as novas urbanizações não estavam subdimensionadas em relação ao estacionamento, apenas aquelas que tinham sido construídas até há mais de vinte anos atrás e mesmo daquelas, nem todas estavam com problemas, apenas aquelas onde existiam alguns serviços. Nas zonas exclusivamente habitacionais não fazia sentido pôr parquímetros. -----

----- Continuando, disse que, por vezes, lhe parecia que os Senhores Vereadores desconheciam a existência dos cartões de moradores e que aqueles não pagavam estacionamento. Havia determinados alinhamentos naquela matéria que não tinham objetivos financeiros. Exemplificou com uma visita que tinha sido feita a Linda-a-Velha, na qual o passeio que dava acesso ao Centro de Saúde estava todo estragado - o passeio tinha sido construído, reparado e

logo a seguir, mesmo não estando ainda compactado, lá estavam os carros estacionados. A quinze metros havia mais de quarenta lugares de estacionamento vazios, mas eram pagos. Uma vez que os moradores podiam parar no estacionamento com parquímetro sem pagarem nada, aqueles carros deveriam ser de trabalhadores do Centro de Saúde. Não havia lugares para todos os trabalhadores do Centro de Saúde mas os trabalhadores da Câmara também não tinham estacionamento para todos - quem chegava primeiro, apanhava o lugar.-----

-----Sobre o Centro de Saúde do Dafundo, disse que se os parquímetros estavam, exclusivamente, no Centro de Saúde, isso queria dizer que não havia qualquer intuito de caça à multa ou de obter lucro, apenas havia o intuito de regularizar e normalizar aquele estacionamento. Referiu que normalizar também dava despesa, portanto, aquilo era feito para organizar aquela situação e para garantir que as pessoas não viessem estacionar ali para depois irem para a estação da Cruz Quebrada, ou para outra qualquer, lembrando que, antigamente, havia cerca de cento e cinquenta carros estacionados na Marginal e como, em dois mil e nove, a Junta Autónoma de Estradas tinha posto um agrilhoamento, aqueles carros deviam estar por aí.--

-----Na sua opinião, não fazia sentido integrar já no Plano Estratégico os estudos de mercado uma vez que aquele passaria a ser um plano operacional, em vez de estratégico. -----

-----Relativamente ao título combinado, pareceu-lhe uma excelente ideia, só não sabia em que termos é que se podia fazer aquilo. Há mais de uma dúzia de anos, tinham sido feitas várias negociações com a CP para as estações de Caxias, Paço de Arcos e Oeiras e o Departamento de Gestão Urbanística tinha chegado a apresentar estudos nesse sentido, mas a CP acabou por desistir daquela situação. -----

-----Se houvesse qualquer possibilidade de avançar, não via qualquer tipo de incompatibilidade na situação.-----

-----Reconhecia que aquele Plano teria lacunas e julgava que era importante haver uma perspetiva mais positiva. Aquilo que tinha consequências ou bónus para os munícipes tinha que



Câmara Municipal
de Oeiras

ser aprovado pela Câmara e sempre disse que achava preferível ter um Plano que podia não ser o ideal mas que podia ser aperfeiçoado, do que continuar sem ter nada.-----

----- Quanto à intervenção do Senhor Vereador Amílcar Campos disse que este Senhor Vereador não tinha visto nada de positivo naquele plano, ou se tinha visto, não o tinha dito, tendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referido que, normalmente, o que era positivo não era elemento de defesa para um voto contra. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que, contudo, havia alguns argumentos que não eram válidos, designadamente o do urbanismo e acrescentou que, naquele momento, havia várias zonas do Concelho que tinham excesso de estacionamento.-----

----- Sobre a zona do Edifício Pirâmide, o **doutor Luís Roldão** explicou que, na altura em que se fez aquele estudo, havia uma procura potencial desagregada, da área de influência de cada empreendimento, designadamente, seiscentos e noventa e oito habitantes, setenta visitantes, cento e dois empregados, cento e cinquenta e quatro clientes, vinte e seis empregados de serviços e dezoito clientes, também, de serviços. Lembrou que aquele parque também serviria de apoio ao Auditório Municipal Lourdes Norberto. -----

----- Para aquela e para mais zonas (Palácio Anjos, Bombeiros, Combatentes, Margarida Palla, República, interfaces), na altura, obtiveram-se aqueles dados e em função deles (que atualmente tinham que ser confirmados), foram calculados os valores e, como a conjuntura económica, bancária e financeira do País se alterou, só o fator de risco a incluir nas determinações financeiras daqueles projetos, era completamente diferente. Embora a Euribor estivesse a descer, os “spreads” bancários estavam a subir e a ser absorvidos. -----

----- O **doutor Carlos Menezes** sobre eficácia da fiscalização, que medidas foram tomadas e o que foi inventariado a nível do estudo, explicou que esse era um problema que repousava em termos operacionais na própria empresa, mas enquanto grupo de trabalho referiu que essa eficácia devia ser medida em função do apuramento e do acompanhamento da evolução

da taxa anual de estacionamento ilegal. A eficiência necessária para garantir essa eficácia será um compromisso da empresa em reforçar a formação, o acompanhamento da própria equipa de fiscalização, cujo contacto com as povoações também será determinante, reforçar as competências que já foram referidas, monitorizar o desempenho qualitativo e quantitativo, fixando objetivos internos, que não eram só de cariz da crise económica/financeira, tanto quanto puderam apurar em sede de grupo de trabalho, mas, baseados em fatores de desempenho misto, não tendo só em conta números, dinheiro, no fundo valores monetários. -----

-----Como é que se chegou aos números inscritos no Plano, que eram meramente indicativos para a construção dos parques de estacionamento, reforçou que eram meramente indicativos através de estimativas feitas, com base nos preços atuais de construção do mercado, por metro quadrado, que rondavam os duzentos e cinquenta/trezentos euros para silo, quatrocentos/quinhentos euros para parques subterrâneos, o que permitiu fazer uma mera estimativa.- -----

-----Se for aprovado o Plano e se for aprovada toda a lógica temporal de execução, serão feitos os estudos de viabilidade específicos que irão apurar os custos por metro quadrado, os retornos, ou seja, todas as implicações normais que fazem parte do estudo de viabilidade económico/financeira do investimento.-----

-----Financeira no sentido da viabilidade do retorno e económica no sentido do impacto que tinha em termos da sociedade em que esse investimento se inseria. -----

-----Na vertente da requalificação dos espaços existentes e o que se pretenderá executar, o alargamento das ZEDL's, a construção de parques, o aumento da eficiência da fiscalização, a continuidade da política de manutenção técnica que garanta que os equipamentos instalados funcionarão sempre em boas condições. -----

-----Sobre o que se estava a aconselhar tecnicamente como próximo espaço ou aspetos determinantes para a implementação de um Plano Estratégico desta natureza, gostaria de



Câmara Municipal
de Oeiras

relembrar a delegação alargada de competências, o alargamento das ZEDL's, a aprovação de propostas de preços diferenciados, que terão que ser sempre submetidos pela empresa e aprovadas pelo acionista, a atribuição de novos dísticos e os estudos de viabilidade apresentados caso a caso que incorporam os modelos de financiamento que forem tidos como saudáveis para cada um dos parques que em devido tempo tenham que ser objeto de identificação, aprovação e construção. -----

----- O **Senhor Vereador Jorge Jacob** disse que a questão que colocou não foi bem entendida, quando falou no estudo do mercado não se referiu à procura de potencial, para isso bastava contar os carros no estacionamento tarifado e os que estavam à volta, o que queria saber tinha a ver se o parque de estacionamento em estrutura, tinha um custo de exploração elevado, porque terá que ter iluminação, ventilação, portaria ou não, uma série de custos que ao fim do mês dará um certo valor, que poderá ser de quinhentos euros por carro e por mês e nenhum residente de Linda-a-Velha poderá pagar isso, retorquindo o **doutor Luís Roldão** que sendo assim o parque não se fazia, volvendo o **Senhor Vereador Jorge Jacob** que essa conta não tinha a ver com o custo de construção, deviam fazer as contas e avaliar se a população teria condições de pagar, atalhando o **doutor Luís Roldão** que oportunamente e seguindo o calendário proposto, curto, médio e longo prazo, irão ser submetidos à Câmara Municipal os planos da construção parque a parque, a sua viabilidade, o TIR, argumentando o **Senhor Vereador Jorge Jacob** que não lhe interessava o TIR, opinando o **doutor Luís Roldão** que lhe interessava porque era de lei.

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Jorge Jacob** disse que terão que saber se estavam dispostos a pagar uma quantidade enorme de dinheiro ao final do mês ou não e para isso terão que saber quanto custará a exploração do parque, que nada terá a ver com o custo de investimento, porque ter aquele parque poderá ser tão caro que ninguém o irá pagar, porque o parque da Pirâmide não era propriamente um parque no centro da cidade de Lisboa, onde as pessoas querem ir, porque precisam de lá ir, mas para residentes que não poderão comportar

preços altos.-----

-----O **doutor Luís Roldão** de novo no uso da palavra, lembrou que ainda estava subjacente a esse andamento o inquérito que terá que ser feito à população, no seu devido tempo e se a população não quiser o parque, as pessoas irão continuar a estacionar onde sempre estacionaram. -----

-----Prosseguindo, disse que havia uma diferença entre o estacionamento durante o dia e o estacionamento durante a noite, acrescentando que durante o dia saiam mais carros de Oeiras do que entrava, regressando à noite. -----

-----No estudo desagregado feito pela CISED por habitante e por visitante chegou-se aos seguintes valores no Palácio Anjos, interrompendo o **Senhor Vereador Jorge Jacob** para dizer que o Parque Anjos era outro negócio, volvendo o **doutor Luís Roldão** que os parques de estacionamento não tinham sido inventados pela Parques Tejo, tinham o fundamento de um estudo que foi feito na altura, devido à necessidade da localização dos parques, será preciso verificar se no momento atual serão necessários esses parques, se houve alterações circunstanciais ou alterações mais estruturais do tempo que se estava a viver, dando como exemplo o que estava a acontecer com o mercado de Queijas, que mês a mês se estava a perder clientes, porque as pessoas não tinham dinheiro, apesar de considerar que isto não dava razão à intervenção do Senhor Vereador Jorge Jacob, porque a zona de Queijas era uma zona com umas determinadas características diferente da zona de Linda-a-Velha, porque se estava a falar de uma zona com habitantes, zona comercial e zona com alguma carga de visitantes, o que não acontecia em Queijas, concluindo que eram situações que deviam ser estudadas uma a uma e colocado o assunto ao acionista que era quem tinha que aprovar a decisão de construir ou não construir. -----

-----A este propósito a **Senhora Vereadora Madalena Castro** lembrou que no mandato de dois mil e cinco/dois mil e nove houve uma primeira proposta de deliberação no sentido de alargar as ZEDL's, na medida em que havia inúmeras queixas de residentes do Concelho que



Câmara Municipal
de Oeiras

pediam para alargar essas zonas, porque recorrentemente não tinham lugar para estacionar as suas viaturas, nomeadamente algumas zonas de Linda-a-Velha, Centros de Saúde e no Alto da Barra, em Oeiras, onde, principalmente no Verão havia carros estacionados por todo o lado, em cima dos passeios, jardins, etc.. -----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista, na altura, sugeriram e na ótica do Senhor Presidente muito bem, em fazer um Plano Estratégico para todo o Concelho. -----

----- Independentemente da excelência do Plano, no seu entender, tinha que felicitar, quer a Parques Tejo, quer a DAM, quer a DTT. -----

----- O documento foi sendo melhorado até dar o produto final, acrescentando que, ou ter este documento, ou não ter nada, considerou muito positivo ter este primeiro documento e, independentemente do que possa ocorrer no futuro e ter que ser presente novo documento, na sua opinião, ter que disciplinar o estacionamento e criar novo estacionamento poderá ser enquadrado com este Plano Estratégico. -----

----- Continuando, disse que a época que se vivia quando o Senhor Vereador sugeriu a elaboração deste Plano, não era a mesma época de hoje e a Parques Tejo tinha a intenção de fazer construções na ordem dos quarenta milhões de euros, desconhecendo se a procura hoje em dia justificava isso, na medida em que dificilmente hoje em dia as pessoas pagariam estacionamento, porque tinham muitas dificuldades, com encargos que não existiam há quatro anos atrás, no entanto, enquanto instrumento dinâmico, para ser ajustado no futuro, pareceu-lhe útil para a Câmara poder tomar decisões no futuro. -----

----- O **doutor Luís Roldão** agradeceu as palavras proferidas pela Senhora Vereadora Madalena Castro e lembrou que ainda hoje entrou na Parques Tejo um pedido de residentes de uma Praceta de Carnaxide a pedir a tarifação da zona, existindo em carteira pedidos recebidos há dois anos. - -----

----- Em relação à Pirâmide avançou-se devido às necessidades da zona e também dentro

das capacidades financeiras da Parques Tejo, porque na última reunião o Senhor Vereador Amílcar Campos questionou como é que ele iria ser pago e respondeu que seria por autofinanciamento, sendo certo que não o iria fazer à toa, no mínimo, o que a Parques Tejo terá que fazer como uma boa gestora, será fazer de modo que o parque seja construído se houver possibilidade de haver um “break even”, no mínimo, nem perder, nem ganhar dinheiro. -----

-----Se o parque puder ser construído nesse molde, será construído, se não puder, ficará para outra ocasião. -----

-----O **Senhor Presidente** disse que iria colocar o documento à votação e esperava que houvesse bom senso na votação.-----

-----De seguida, lembrou que o Plano começou a ser elaborado ainda a crise não existia como existia hoje em dia, concordando que no passado haveria interessados em participar na construção de parques de estacionamento, hoje também não vislumbrava que nos próximos tempos haja disponibilidade financeira, até porque os bancos também não estavam a emprestar e ninguém do seu bolso irá financiar um projeto desta natureza, de modo que não será fácil construir novos parques de estacionamento, sendo certo que existiam um conjunto de aspetos no Plano que serão fundamentais para uma melhor organização e funcionamento do estacionamento no Concelho.-----

-----Quanto à construção de novos parques de estacionamento julgava importante fazer o estudo de mercado, não para todos, mas para um, para a título de exemplo, para perceberem qual era a ideia dos moradores sobre a matéria e a sua construção será ponderada no futuro, consoante a evolução da economia e da situação que o País atravessava, ficando essa parte pendente de concretização para uma avaliação que terá que ser feita, sendo certo que um Plano Estratégico era meramente indicativo e não era imperativo, por isso se chamava estratégico e não regulamento, porque se fosse um regulamento era para cumprir. -----

-----Como um Plano indicativo apontava determinados objetivos, partia do conhecimento



Câmara Municipal
de Oeiras

de determinadas necessidades, procurando traduzir a realidade atual e as dificuldades existentes, acrescentando que o Plano dizia como caminhar, como organizar determinadas coisas, como se poderão atingir determinados objetivos e como era flexível, terá suscetibilidade de se poder estar a discutir de novo.-----

----- Deu, de seguida, os parabéns a quem o elaborou, pois tiveram que se esforçar para fazer um documento que não foi fácil, já que esta será a quarta versão, tendo sido nomeada uma equipa de técnicos da Câmara ligados a essa área para colaborarem na elaboração do Plano, juntamente com Parques Tejo. -----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que a intervenção do Senhor Presidente pôs o “dedo na ferida” naquilo que estava a incomodar a bancada do Partido Socialista. -----

----- Quando se fala em Plano Estratégico talvez se esteja a desvalorizar aquilo que era verdadeiramente um Plano Estratégico, acrescentando que o documento em apreciação mostrava o caminho entre dois mil e onze e dois mil e dezassete, que era a visão a longo prazo, mas na prática estavam a discutir o que já tinham discutido há nove meses atrás, com algumas pequenas variações, no entanto, gostaria de dizer que fazia parte do plano de ação dos próximos anos da Parques Tejo, avançar com determinado tipo de projetos, que apontava para o curto prazo, até dois mil e treze, a construção de alguns parques que já estavam em curso, o que significava que de algum modo e tal como dizia uma estratégica era a definição de um plano de ações para serem complementadas e serem feitas ao longo do tempo, senão não fazia sentido nenhum depois os planos e os relatórios de atividade que as instituições faziam. -----

----- Se o que estava em apreço era o documento de visão daquilo que poderá ser caso as coisas melhorem, então terá que dizer que o documento não era um Plano Estratégico, era uma visão daquilo que deverá ser o estacionamento municipal e então teriam uma visão do que seria o estacionamento para o Concelho de dois mil e onze a dois mil e vinte, porque quando se falava

em plano estratégico, falava-se em coisas que tinham que ser cumpridas, que fazia parte daquilo que irá ser o Plano de Atividades para o próximo ano e o respetivo Relatório de Atividades da Parques Tejo. -----

-----Era nesse ponto que ficava preocupada, porque ao olhar para o Plano em apreço, poderia pensar que era de facto o Plano ideal, mas, entretanto, já sabia que não iria acontecer, porque teriam que ser feitos vários estudos mais aprofundados sobre a matéria, então, se calhar, o que se estava a tratar como Plano Estratégico estava mal referido e deveria ser uma visão e não um plano que terá que dar origem a um Plano de Atividades da empresa. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** lembrou que se estava a aprovar uma proposta que dizia o seguinte:-----

-----“Nesta conformidade, proponho ao Executivo camarário que delibere:-----

----- Aprove o Plano Estratégico apresentado pela Parques Tejo, E.E.M. e em todas as vertentes expostas, com exceção do previsto quanto ao pretendido alargamento da Delegação de Competências existente e a consequente alteração estatutária apresentada, situações que deverão ser oportunamente discutidas, através de apresentação de proposta de deliberação específica. -----

----- Delibere remeter a presente proposta de deliberação à Assembleia Municipal de Oeiras para conhecimento, nos termos do disposto na alínea c) do número um do artigo quinquagésimo terceiro da LAL”. -----

-----Prosseguindo, referiu que não estava a aprovar a delegação de competências, mas fazia parte do pacote proposto, no entanto, estava a aprovar o alargamento das zonas de estacionamento de duração limitada, a criação de zonas de interface, a nova tabela de preços para a zona de estacionamento de duração limitada, novos preços para os dísticos de residentes, o lançamento de concurso internacional que permitiria selecionar um parceiro privado para concessionar a exploração das ZEDL's, os parque de estacionamento hoje existentes e a construção e exploração dos parques projetados. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- O **Senhor Presidente** lembrou que já tinha dito duas coisas que contrariavam a intervenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, na medida em que já tinha dito que iria pôr à votação com as reservas que referiu e que constavam da ata, assim como também já tinha dito que a fixação de tarifários terá que ser uma proposta de deliberação presente a reunião de Câmara, ou seja, o facto de não estarem mencionados os tarifários no Plano Estratégico, os mesmos não entravam em vigor sem que sejam especificamente apresentados em reunião de Câmara para serem aprovados, o que significava que se estava a aprovar uma série de coisas, tarifas e aferição da construção de novos parques de estacionamento, que ficarão pendentes de aprovação pela Câmara Municipal, o que exclui o que foi citado pelo Senhor Vereador Amílcar Campos. -- -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** referiu que a bancada do PSD leu com atenção o Plano Estratégico e teve consciência que não era um Plano da Parques Tejo, porque teve a colaboração de técnicos da DAM e da DTT, para além de terem sido ouvidas outras entidades. - -----

----- No início da reunião colocou algumas questões, as quais foram respondidas na sua maioria, de modo que irão votar favoravelmente o Plano Estratégico para o Estacionamento do Concelho de Oeiras e não mais do que isso. -----

----- O **Senhor Presidente** argumentou que nenhum Plano Estratégico falava por si, porque era meramente indicativo e tudo o que dele constava, teria que ser operacionalizado no que dizia respeito à fixação de tarifas e de taxas e aprovadas pela Câmara Municipal. -----

----- III - A Câmara, por maioria, como voto contra dos Senhores Vereadores Anabela Pedroso, Luísa Carrilho, Jorge Jacob e Amílcar Campos deliberou aprovar o proposto.-----

----- IV - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** fez a seguinte declaração de voto:-----

----- “Sou de opinião que a elaboração de um Plano desta natureza deveria ser conduzida com mais isenção.-----

-----Deveria ser conduzida pela Câmara e não pela Empresa Municipal que é parte interessada no processo. -----

-----Assim, como nos é apresentado, mais parece um estudo de mercado feito por medida, não pelo rigor dos diagnósticos efetuados, que não os discuto, mas pelo âmbito desses diagnósticos e pelas soluções que apresenta. -----

-----O Plano em apreciação apoia-se fundamentalmente no “Estudo de Estacionamento da Concessão da Parques Tejo - CISED, Dezembro de dois mil e dez”, tendo também em atenção o estudo sobre a “Competitividade Territorial do Concelho de Oeiras - Augusto Mateus & Associados, Março de dois mil e nove” e o estudo da “Mobilidade e Acessibilidade do Concelho de Oeiras - Relatório de Caraterização - TIS.PT, dois mil e oito”. -----

-----Segundo este último estudo, a gestão da oferta e da procura de estacionamento em Oeiras é apenas um dos eixos a ter em atenção no modelo de gestão da mobilidade em Oeiras, sendo os outros, os seguintes:-----

-----Promoção da integração das vertentes uso do solo / transportes.-----

-----Promoção da utilização dos transportes públicos. -----

-----Controlo dos fluxos rodoviários e gestão integrada da rede. -----

-----Promoção da mobilidade em modos suaves. -----

-----Segurança rodoviária e pedonal.-----

-----A gestão da oferta e da procura de estacionamento é por ventura o mais fácil de abordar. --- -----

-----Pelo que se vê no Plano em apreciação, basta aumentar as tarifas, alargar as ZEDL's (Zonas de Estacionamento de Duração Limitada), reforçar a fiscalização dos que pagam ou não pagam o estacionamento, aumentar as competências da fiscalização para que esta possa angariar receitas através de multas aos estacionamentos ilegais (vinte e sete por cento no período diurno e trinta e cinco por cento no período noturno), criar alguns interfaces rodoferroviários (ao que



Câmara Municipal
de Oeiras

parece, como se fossem ZEDL's) e construir um conjunto de Silos para automóveis, num investimento total, a curto, médio e longo prazo, que é superior a 40 milhões de euros.-----

----- Como não se dispõe de recursos para se concretizarem os investimentos elencados, pretende-se arranjar um parceiro privado que nos ajude a alcançar o Céu..., mas onde é que eu já ouvi isto?...-----

----- Tudo parece estar orientado como se o objetivo fosse o de garantir e reforçar a viabilidade da Parques Tejo e de mais alguém que a acompanhe nesta espinhosa cruzada... -----

----- Em meu entender traduz-se, de fato, no agravamento do pagamento de quem já paga muito para estacionar em Oeiras, no aumento do número dos que têm de pagar para estacionar e na caça à multa de quem não tem outra alternativa que não seja a de estacionar ilegalmente quando, à noite, chega a casa ou quando tem de se deslocar a determinados locais bem identificados.-----

----- Para além disto, é a música celestial dos Silos para automóveis, que já alimentaram pelo menos três campanhas eleitorais e a já estafada intenção de arranjar um parceiro privado que nos resolva os problemas de financiamento, quando também é notória a intenção de ir ao bolso dos Oeirenses como se de um saco sem fundo se tratasse.-----

----- Este Plano não me parece oportuno, não me inspira confiança, não o quero! -----

----- As minhas prioridades são outras. São os transportes públicos de qualidade, são a contenção da construção, são a exigência de estacionamento adequado em toda e qualquer operação urbanística que se aprove, entendendo que estacionamento adequado é aquele que, para além de estar ajustado (pelos critérios mais exigentes) a cada operação urbanística, contenha um razoável sobredimensionamento capaz de contribuir para a eliminação do "deficit" que se verifique na zona onde se situa. -----

----- Por tudo o que acabei de dizer, voto contra."-----

----- V - A **Senhora Vereadora Madalena Castro** fez a seguinte declaração de voto:-----

-----“Eu votei a favor deste Plano Estratégico porque penso que neste âmbito a Câmara terá que fazer no futuro uma reflexão sobre o ordenamento dos conteúdos da fiscalização da Parques Tejo, sob pena de ter os espaços que deverão ser para peões, ocupados por viaturas, com os danos consequentes que isso provocava nas infraestruturas”. -----

-----O **Senhor Presidente** referiu que essa matéria irá ser objeto de deliberação de Câmara, não lhe parecia que a matéria tivesse dignidade para constar de um Plano Estratégico, porque uma coisa era aprovar uma fiscalização em abstrato e outra coisa era aprovar em concreto, porque se a Câmara aprovasse nos moldes em que estava, estava já a atribuir essa competência à Parques Tejo e isso era uma função de polícia e como função administrativa de polícia que era, deveria ser feita através de uma deliberação de Câmara. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

11 - PROPOSTA Nº. 49/11 - GCAJ - PROCESSO DE ACIDENTE Nº. 74/10 - RESSARCIMENTO DE PARTE DOS PREJUÍZOS CAUSADOS, NA SEQUÊNCIA DA DERROCADA DO MURO DE ALVENARIA DO COLÉGIO DA SAGRADA FAMÍLIA, SITO NA RUA GENERAL FERREIRA MARTINS, EM ALGÉS: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

12 - PROPOSTA Nº. 526/11 - DASSJ - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À JUNTA DE FREGUESIA DE QUEIJAS - PROGRESSÃO DE CARREIRA - FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA TRANSFERIDOS PARA IPSS: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da



Câmara Municipal
de Oeiras

Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

13 - PROPOSTA Nº. 916/11 - GP - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ESTUDO NO ÂMBITO DOS ACORDOS DE GEMINAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E O GOVERNO REGIONAL DO PRÍNCIPE: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

14 - PROPOSTA Nº. 31/12 - DAAA - INF. 23856/11 E INF. 551/11 AP. 511/02, 9º. VOL. - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 8/03, EM MIRAFLORES - TAXAS URBANÍSTICAS: -----

----- O Senhor Vereador Amílcar Campos disse que aquando da reunião passada ainda não tinha tido oportunidade de ler o parecer jurídico, no entanto, tinha lido a proposta, ou seja, naquela altura, estava pronto para votar mas o Senhor Presidente tinha entendido adiar a proposta para lhe ser dada a oportunidade de ler o parecer jurídico. -----

----- Explicou que as dúvidas que tinha anteriormente, através da leitura da proposta, se mantiveram depois de ler o parecer jurídico, em que, a dado passo, se diz o seguinte:-----

----- “... no caso em análise estamos em presença de uma licença de loteamento, titulada pelo alvará de loteamento número oito, de dois mil e três e que, a pedido dos requerentes foi objeto de duas alterações correspondentes a dois aditamentos/retificações do alvará de loteamento inicial. A possibilidade de alteração dos termos e condições da licença, em requerimento do interessado, encontra-se prevista no artigo vinte e sete do RJUE, nos termos do qual, a alteração da licença do loteamento, por requerimento do interessado dá lugar a aditamento do alvará que deve ser comunicado oficiosamente, à Conservatória do Registo Predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação, os elementos em que se traduz a alteração...”-----

----- Aquela alteração, conforme parecer do professor Alves Correia, citado no parecer

jurídico, que considerava fundamental, continuou a ler: -----

-----“...dá lugar a uma nova apreciação e reponderação da solução urbanística pelo que a deliberação que refere o pedido de alteração de licença não é ato sobre ato mas era um ato sucessivo que veio tomar o lugar do primeiro. O ato que defere o pedido de alteração de licença autonomiza-se em relação ao ato de licenciamento, quer em termos logico-jurídicos, quer porque deve subordinar-se às normas legais e regulamentares em vigor, no momento em que é emitido. Significa isto que os termos e condições constantes da licença de loteamento inicial deixam de existir sendo substituídos pelos termos e condições da alteração aprovada...”. Tendo ocorrido em dois mil e cinco. -----

-----Continuou a ler: “... deste modo, e no caso que nos ocupa, deveriam os titulares do alvará de loteamento oito de dois mil e treze, aquando da notificação da liquidação das taxas correspondentes à alteração à licença de loteamento aprovada em Julho de dois mil e cinco, ter deduzido a reclamação da quantificação da área tributável, calculada pelos serviços municipais, nomeadamente solicitando a devolução das quantias pagas para a área destinada a estacionamento, arrecadações, áreas técnicas e que fora reduzida por força da alteração aprovada...”.-----

-----Referiu que, em dois mil e cinco havia, de facto, lugar ao reembolso por aquilo que tinha sido pago a mais, relativamente ao projeto anterior, mas, depois, o parecer remetia para a Lei Geral da Tributação que, no número seis do artigo setenta e oito, dizia o seguinte: -----

-----“...a revisão do ato tributário por motivo de duplicação de coleta pode efetuar-se, seja qual for o fundamento, no prazo de quatro anos...”.-----

-----Por conseguinte, em dois mil e cinco havia lugar a reclamar o reembolso da taxa que tinha sido paga sobre uma área que não tinha sido construída só que, de acordo com a Lei Geral Tributária, essa reclamação tinha quatro anos para ser feita. Não era agora, em dois mil e doze, em que havia outra alteração ao alvará, alteração esta em que as áreas que excediam as de dois



Câmara Municipal
de Oeiras

mil e cinco eram taxáveis. -----

----- Tinha cruzado toda a informação e não sendo jurista, permitia-se aderir com facilidade ao primeiro parecer jurídico e não aderir ao segundo, que ligava tudo a dois mil e três e referia que o Estado era uma pessoa de bem. -----

----- Perguntou se foi só entre o primeiro e o segundo parecer jurídico que o Estado tinha passado a ser uma pessoa de bem. O Estado era sempre uma pessoa de bem e devolvia aquilo que recebia a mais, ao que o **Senhor Presidente** disse que não concordar, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que num Estado de Direito era assim e o **Senhor Presidente** perguntou a que Estado de Direito se referia e que dissesse antes que, na Câmara de Oeiras, as pessoas eram de bem.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** fez referência a uma situação pela qual tinha passado recentemente, de dupla coleta, e tinha tido a oportunidade de ver que aquele prazo de quatro anos, estabelecido da Lei Geral Tributária, era a chave do problema. -----

----- De acordo com a ideia que lhe tinha sido transmitida, o **Senhor Presidente** disse que eles tinham pago as taxas correspondentes a uma determinada construção, depois, reduziram e voltaram à primeira forma, ou seja, não foi colocado o problema sobre se tinham direito a receber as taxas, ou se não tinham. Pondo-se a questão referida pelo Senhor Vereador Amílcar de haver um período de quatro anos para reclamarem essas taxas (e não as tendo reclamado), criava-se o problema que era, não pagando o excedente que agora deveriam pagar, porque voltavam à primeira forma, se era legítimo para o Município dizer que não tinham reclamado a tempo. Uma coisa era não terem reclamado a tempo, outra diferente era o credor dizer que não tinham reclamado mas que tinham direito. Havia situações em que o acerto era officioso. A partir do momento em que a Câmara tinha reduzido também poderia ter dito que naquela altura tinham a receber “x” e nada disso tinha acontecido. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** pediu a palavra para dizer que o parecer

jurídico final dizia que a Câmara não tinha razão e aquela proposta dizia para se deferir o pedido do requerente.

-----O **Senhor Vice-Presidente** questionou se os pareceres eram do mesmo técnico, ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** respondeu que não tinha reparado nesse detalhe, mas, pelo menos tinham vindo da mesma unidade orgânica.-----

----- Continuando, disse que não era jurista, mas, interpretando as histórias como lhas tinham contado, tinha visto duas verdades e mais facilmente tinha aderido à primeira, referindo o **Senhor Presidente** que faria o mesmo. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** contou que até ficou admirado quando lhe surgiu logo no computador a Lei Geral Tributária e foi à procura do artigo setenta e oito - revisão dos atos tributários - que referia o prazo de quatro anos, qualquer que fosse o motivo. -----

-----A dúvida do **Senhor Presidente** era relativamente à alteração que implicou a redução de áreas, logo, uma redução no montante das taxas (cerca de quarenta e três mil euros). Questionou se não deveria ter sido a Câmara, naquela altura, a ter a iniciativa de devolver os quarenta e três mil euros que foram pagos a mais.-----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que não tendo, de todo, formação jurídica, curiosamente, tinha aderido melhor à segunda interpretação e, por isso, na sua opinião deveria ser ali feito o acerto de contas, sobretudo, sobre a questão dos quatro anos. Na prática, o acréscimo que tinha sido feito não foi acima do que tinha sido feito inicialmente, o que significava que, em rigor, poderia ter existido uma dupla tributação associada àquela situação. ---

-----Por conseguinte, aderiu à ideia de que a Câmara deveria ressarcir, mas, de qualquer forma, o parecer jurídico estava em linguagem demasiado técnica e isso dificultava um pouco a compreensão do mesmo.-----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** opinou que o Estado não era obrigado a devolver o dinheiro se não houver pedido.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que havia um conjunto de passos que conduziam ao equívoco e não tinha dúvidas que se tinha pago a mais. A dúvida era se, no enquadramento legal que se aplicava, se podiam libertar aqueles quarenta e três mil euros. Inicialmente, em dois mil e três, tinham sido pagos cento e quarenta mil euros de taxas, correspondentes a uma determinada área e em dois mil e cinco, fez-se uma alteração para reduzir aquela área e não se tinha feito encontro de contas. Se fosse feito nos quatro anos seguintes, havia, sem qualquer dúvida, direito ao reembolso. Em dois mil e onze voltava a fazer-se uma alteração ao alvará que aumentava a área relativamente a dois mil e cinco, mas ainda ficava debaixo do “guarda-chuva” que existia em dois mil e três. Aquela era a verdade dos factos. -----

----- Disse também que os juristas que tinham dado aquele parecer tinham consciência total daquela questão e eram da opinião que a Câmara devia deliberar positivamente, mas o facto de haver alguém que estava legitimamente interessado em que aquele assunto fosse resolvido rapidamente, não... interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que o problema não era esse, que a proposta era sua, o problema era que o Senhor Vereador Amílcar Campos lhe tinha suscitado aquela dúvida de natureza jurídica e como só se esclarecia lendo tudo, a proposta tinha que ficar adiada para a próxima reunião de Câmara.-----

----- Considerou que era uma situação injusta se a Câmara se estivesse a aproveitar do facto de não terem reclamado e era isso que ia ser verificado. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** leu o número um do artigo setenta e oito da LGT: “... a revisão dos autos tributários pela entidade que os praticou pode ser efetuada por iniciativa do sujeito passivo no prazo da reclamação administrativa e com fundamento em qualquer ilegalidade, ou por iniciativa da administração tributária...”.-----

----- Referiu que aquele ponto número um do artigo setenta e oito dava resposta à questão. Não se referia ao tempo de reclamação mas o ponto seis dizia que o sujeito passivo tinha quatro anos para o fazer.-----

-----O **Senhor Presidente** concluiu dizendo que ia verificar a situação e a proposta voltaria na próxima reunião. -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

15 - PROPOSTA Nº. 34/12 - DASSJ - CONFERÊNCIA MASCULINA Nº. SRª. DAS GRAÇAS - CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda.-----

16 - PROPOSTA Nº. 49/12 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA - DESPESA CORRENTE: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

17 - PROPOSTA Nº. 51/12 - DASE - ATRIBUIÇÃO DA BOLSA DE INSTALAÇÃO PARA JOVENS CIENTISTAS “COMEÇAR EM OEIRAS”, NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSAS CIENTÍFICAS DE OEIRAS - PROFESSOR DOUTOR ANTÓNIO XAVIER: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Em dois mil e dez, atendendo à necessidade de contenção de despesa, bem como ao facto de a Fundação para a Ciência e Tecnologia dispor de um vasto programa de Bolsas e outra formação avançada, de que as Instituições de Investigação Científica de Oeiras têm beneficiado, foi introduzida alternância na atribuição das Bolsas (Bolsa de Instalação e Bolsa de Excelência) do Programa de Bolsas Científicas de Oeiras - Professor Doutor António Xavier. -----

-----Naquele ano foram abertas candidaturas para a Bolsa de Instalação “Começar em Oeiras”, que tem como objetivo permitir que os investigadores principais, que pretendam



Câmara Municipal
de Oeiras

instalar-se e criar um novo grupo de investigação, em instituições de investigação científica sedeadas no Concelho de Oeiras, possam levar a cabo, logo de início e em condições de eficiência, os trabalhos que se propõem realizar.-----

----- Em dois mil e onze foram abertas, novamente, candidaturas para a Bolsa de Instalação. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Na edição das Bolsas para dois mil e dez/dois mil e onze, por anomalia do formulário no site da CMO, não foi rececionada a candidatura submetida pelo ITQB - Doutora Helena Vieira, não tendo a candidata e o Instituto, oportunidade de se submeter à apreciação da Comissão Científica. Na sequência de proposta do ITQB, no sentido de dar à Doutora Helena Vieira a possibilidade de se candidatar na edição seguinte, que para manter a atualidade / originalidade do projeto científico apresentado em Setembro dois mil e dez, deveria ser em dois mil e onze e não em dois mil e doze como previsto, foram novamente abertas candidaturas à Bolsa de Instalação.-----

----- Para esta Bolsa foram recebidas seis candidaturas (não podendo cada Instituto propor mais de duas):-----

----- - Instituto Gulbenkian Ciência - Susana Godinho e Dinis Calado;-----

----- - Instituto de Tecnologia Química e Biológica - Raquel Sá Leão e Mara G. Freire;----

----- -Centro de Estudos de Doenças Crónicas - Susana Lopes e Helena Vieira.-----

----- Analisadas que foram as candidaturas, à luz do Regulamento e dos objetivos do Programa, a Comissão Científica decidiu (em reunião no dia trinta e um de Outubro, pelas catorze horas e trinta minutos, no Edifício Atrium) a atribuição da Bolsa de Instalação para Jovens Cientistas “Começar em Oeiras” a Helena Vieira e a Dinis Calado, considerando o seu percurso científico exemplar e notável, bem como o grande interesse e qualidade científica das propostas de trabalho apresentadas, que se enquadram nas atividades desenvolvidas no campus e

que certamente contribuirão para a valorização da comunidade científica de Oeiras. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Considerando que a atribuição de participações financeiras desta natureza se reveste de manifesto interesse municipal, propõe-se que este apoio seja efetuado ao abrigo do disposto no artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com o artigo décimo terceiro, número um, alínea e), do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro e dos artigos primeiro, alínea b) e sétimo a décimo, todos do Regulamento de Atribuição de Bolsas Científicas - Professor António Xavier, publicado pelo Edital número trezentos e noventa e sete, de dois mil e nove. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao que antecede propõe-se que o Executivo Municipal aprove a atribuição da Bolsa de Instalação para Jovens Cientistas “Começar em Oeiras” a Dinis Calado/IGC e a Helena Vieira/CEDOC e a atribuição da participação financeira no valor de quinze mil euros à Fundação Calouste Gulbenkian (em que o IGC - Instituto Gulbenkian de Ciência se encontra juridicamente integrado) e de quinze mil euros à Faculdade de Ciências Médicas da UNL (o Centro de Estudos de Doenças Crónicas, faz parte do Laboratório Associado do ITQB, está sediado no IGC, não tem autonomia financeira. Está agregado à Faculdade de Ciências Médicas, entidade que executa financeiramente os projetos do CEDOC), para apoiar a instalação e início dos trabalhos de dois cientistas, no âmbito da Bolsa de Instalação para Jovens Cientistas “Começar em Oeiras”. -----

-----O valor total da proposta é de trinta mil euros.” -----

-----II - Acerca desta proposta a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** observou que a



Câmara Municipal
de Oeiras

mesma revelava, à semelhança de outras idênticas, um secretismo relativamente a determinados dados que lhe pareciam pouco adequados, uma vez que o currículo dos candidatos não fazia parte dos documentos apresentados. -----

----- No que toca às bolsas em causa e à semelhança de outras situações idênticas, disse que não eram facultados os dados que por diversas vezes já tinha solicitado, sendo importante saber qual o currículo das pessoas em causa, o porquê destes projetos serem aceites, isto porque era complicado votar uma proposta relativamente à qual não sabia quem eram os investigadores, nem qual era o seu currículo e que projetos é que estavam a fazer, argumentando o **Senhor Presidente** que não tinha visto os dossiers, visto que a Câmara delegou no Instituto de Gulbenkian de Ciência, no ITQB e na Estação Agronómica Nacional, porque eles é que eram os cientistas e, por isso, eles é que selecionavam e não a Câmara Municipal, solicitando à doutora Alexandra Vasconcelos para providenciar o solicitado pela Senhora Vereadora Luísa Carrilho. ---

----- A propósito deste assunto o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu-se a um ponto da proposta que dizia o seguinte:-----

----- “...Atendendo à necessidade de contenção da despesa, bem como ao facto da Fundação para a Ciência e Tecnologia dispor de um vasto programa de bolsas e outra formação avançada, de que as Instituições de Investigação Científica de Oeiras têm beneficiado, foi introduzida a alternância na atribuição das bolsas...”, não constando esta alternância no Regulamento de Atribuição das Bolsas que foi aprovado pela Câmara, sendo apenas referido pela primeira vez na proposta de deliberação número mil trezentos e cinquenta e sete de dois mil e dez, de quinze de Dezembro, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

----- Referiu-se ainda à proposta de deliberação mais em concreto, ao seu ponto dois, onde dizia o seguinte: -----

----- “...Na edição das bolsas para dois mil e dez/dois mil e onze, por anomalia do formulário no site da Câmara Municipal de Oeiras, não foi rececionada a candidatura, submetida

pelo Instituto de Tecnologia Química e Biológica, doutora Helena Vieira, não tendo a candidata e o Instituto, oportunidade de submeter à apreciação da Comissão Científica. Na sequência de proposta do ITQB, no sentido de dar à doutora Helena Vieira a possibilidade de se candidatar na edição seguinte, que para manter a atualidade/originalidade do projeto científico apresentado em Setembro de dois mil e dez, deveria ser em dois mil e onze e não em dois mil e doze como previsto, foram novamente abertas candidaturas à Bolsa de Instalação. ...”, acrescentando que não lhe parece que este parágrafo deva constar da presente proposta de deliberação, porque como era intenção do júri entregar a bolsa à investigadora em questão, pelos critérios de avaliação estabelecidos, escrito deste modo e tendo concorrido outros elementos, parecia que aquilo era uma situação “martelada”, daí preferir que isto não constasse da proposta, porque era comprometedor e levava a uma interpretação errada. -----

-----Tenha a Câmara ou não culpa por não ter funcionado corretamente o sistema eletrónico de receção das candidaturas, o que se sabia era que da ata do júri constava que a pessoa em causa tinha a melhor classificação, sendo isso o suficiente e também era isso que deveria de constar da proposta, sendo por essa razão que o regulamento previa a existência de um júri não da Câmara, mas se eles consideravam que aquela era a melhor candidatura colocada, era por isso que levava a bolsa, ou seja, era preciso dizer na presente proposta, que excepcionalmente não se iria atribuir a bolsa excelência científica, que com base na tal alternância deveria ser a deste ano, mas sim de novo, a bolsa começar em Oeiras, que era disso que se tratava. -----

-----No que tange ao Regulamento das Bolsas frisou que o mesmo foi aprovado, por unanimidade, através da proposta de deliberação número quinhentos e vinte e nove, de dois mil e nove, de três de Junho e previa que o programa fosse avaliado e revisto com a periodicidade de três anos, ou seja, em dois mil e doze deveria estar a ser revista e em simultâneo a composição do júri, perguntando se algumas destas ações tinha sido realizada, ou se não seria a altura de formalizar a alternância das bolsas, em vez de ser com caracter excepcional, dizendo o **Senhor**



Câmara Municipal
de Oeiras

Presidente que se estava nas primeiras reuniões de Janeiro de dois mil e doze, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que já poderia ter sido preparada, inquirindo se não era já a altura de formalizar a alternância das bolsas, em vez de ser com carácter excecional, pois em dois mil e dez já tinha votado de forma não regulamentar. -----

----- Podia-se “arrumar a casa” e trabalhar para que os instrumentos aprovados fossem respeitados, podendo o próprio regulamento estipular que o júri é quem decidia, se era de excelência ou não, ou se havia ou não havia alternância, sendo esta uma questão em aberto.-----

----- Disse ainda, estar disponível para votar a favor, no entanto, considerava que se deveriam ter em conta os aspetos que referiu,volvendo o **Senhor Presidente** que se tinha que falar com a doutora Ana Runkel das razões da proposta ter vindo a reunião de Câmara e, no caso de a mesma estar de acordo proceder-se-á à sua alteração. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

18 - PROPOSTA Nº. 52/12 - DASE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BIBLIOTECA ESCOLAR EXISTENTE NA EB1/JI PORTO SALVO:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Na sequência do Programa da Rede das Bibliotecas Escolares, de iniciativa do Ministério da Educação e em colaboração com a Autarquia, as bibliotecas escolares nas Escolas Básicas do Primeiro Ciclo surgem como recursos básicos do processo educativo, sendo-lhes atribuído papel central em domínios tão importantes como a aprendizagem da leitura, o domínio dessa competência, a criação e o desenvolvimento do prazer de ler e a aquisição de hábitos de leitura e o desenvolvimento de métodos de estudo.-----

----- A biblioteca escolar, entendida como centro multimédia onde a informação com fins educativos é tratada, integrada, disponibilizada e produzida em diferentes suportes (livros, jornais, vídeo, filmes, diapositivos, programas informáticos, informação on-line, etc.), constitui,

por isso mesmo, um dos principais recursos para o desenvolvimento curricular. Constitui igualmente um recurso privilegiado na promoção da leitura lúdica, nomeadamente de obras literárias e de ficção ajustadas à idade dos alunos.-----

-----O conceito de biblioteca escolar inclui os espaços e equipamentos onde são recolhidos, tratados e disponibilizados todos os tipos de documentos (qualquer que seja a sua natureza e suporte) que constituem recursos pedagógicos quer para as atividades quotidianas de ensino, quer para atividades curriculares não letivas, quer para ocupação de tempos livres e de lazer. -----

-----De acordo com estes princípios, a biblioteca escolar deve constituir-se como um núcleo da organização pedagógica da escola, vocacionada para as atividades culturais e para a informação tendo em vista realizar, entre outros, os seguintes objetivos:-----

-----tornar possível a plena utilização dos recursos pedagógicos existentes e dotar a escola de um fundo documental adequado às necessidades das diferentes disciplinas e projetos de trabalho; --- -----

-----permitir a integração dos materiais impressos, audiovisuais e informáticos e favorecer a constituição de conjuntos documentais, organizados em função de diferentes temas; -

-----desenvolver nos alunos competências e hábitos de trabalho baseados na consulta, tratamento e produção de informação, tais como: selecionar, analisar, criticar e utilizar documentos, desenvolver um trabalho de pesquisa ou estudo, individualmente ou em grupo; ----

-----estimular nos alunos o prazer de ler e o interesse pela cultura nacional e internacional; -----

-----ajudar os professores a planificarem as suas atividades de ensino e a diversificarem as situações de aprendizagem; -----

-----associar a leitura, os livros e a frequência de bibliotecas à ocupação lúdica dos tempos livres.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Segundo - Análise:-----

----- Encontram-se de momento em funcionamento catorze bibliotecas escolares em escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, distribuídas pelos seguintes Agrupamentos de Escolas: ---

----- Agrupamento Carnaxide/Portela - EB Um/Jardim de Infância Amélia Vieira Luís e EB Integrada/Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner-----

----- Agrupamento Amélia Rey Colaço - EB Um Armando Guerreiro -----

----- Agrupamento Carnaxide/Valejas - EB Um Sylvia Philips-----

----- Agrupamento Paço de Arcos - EB Um/Jardim de Infância Maria Luciana Seruca e EB Um Anselmo de Oliveira-----

----- Agrupamento de Miraflores - EB Um/Jardim de Infância Alto de Algés -----

----- Agrupamento Professor Noronha Feio - EB Um Santo António de Tercena, EB Um/JI Narcisa Pereira e EB Um/Jardim de Infância Cesário Verde-----

----- Agrupamento São Julião da Barra - EB Um Conde Ferreira e EB Um Gomes Freire de Andrade-----

----- Agrupamento Aquilino Ribeiro - EB Um/Jardim de Infância Pedro Álvares Cabral e EB Um/Jardim de Infância Porto Salvo.-----

----- Para a realização dos objetivos referidos anteriormente, e face à importância da existência deste recurso nos estabelecimentos de ensino que tem vindo a ser apoiado tecnicamente pela Divisão de Bibliotecas, Documentação e Informação, torna-se necessária a atribuição de um subsídio de mil e quinhentos euros ao Agrupamento Aquilino Ribeiro destinado ao apoio/aquisição de materiais para o espaço de biblioteca da nova escola EB Um/Jardim de Infância Porto Salvo. Tal justifica-se pelo facto da abertura desta biblioteca ter sucedido no presente ano letivo, contrariamente ao que aconteceu com a biblioteca da nova escola EB Um/Jardim de Infância Alto de Algés, cujo fundo documental pertencia à extinta EB Um Sofia

de Carvalho. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo décimo terceiro, número um, alínea d) e artigo décimo nono, número um, alínea b) e número três, alínea e), todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove de catorze de Setembro, conjugadas com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea l) e número quatro, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a concessão de um subsídio no valor de mil e quinhentos euros, ao Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro para apoio ao funcionamento da biblioteca da EB Um/Jardim de Infância Porto Salvo.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

19 - PROPOSTA Nº. 53/12 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PREVENIR NO ÂMBITO DO “PRÉ-PROGRAMA DE COMPETÊNCIAS” E DO “PROGRAMA CRESCER A BRINCAR”: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Os Programas Crescer a Brincar e Pré: Programa de Competências da responsabilidade da Associação Prevenir, estão em desenvolvimento nos estabelecimentos de Escolas Básicas do Primeiro Ciclo e do Pré-escolar do Concelho de Oeiras desde dois mil e dois e dois mil e cinco respetivamente e têm como público-alvo as crianças dessas faixas etárias. São Programas compostos por várias atividades (banda desenhada e jogos interativos) destinados a trabalhar de forma lúdica e atraente competências adequadas a cada faixa etária, como o autocontrolo e disciplina, a gestão das emoções e diferenciação emocional, a autoestima, o auto conceito, as capacidades de cooperação e de estabelecimento de compromissos, assertividade e



Câmara Municipal
de Oeiras

decisões e consequências.-----

----- Têm como principais objetivos, o desenvolvimento de competências fulcrais no ajustamento psicológico que promovam o aumento dos fatores de proteção e a diminuam os fatores de risco nas crianças e também o envolvimento dos agentes educativos no processo de ajustamento psicológico. -----

----- Pelos próprios conteúdos e adaptabilidade do programa, torna-se igualmente possível a integração curricular de áreas como a Língua Portuguesa, a Formação Cívica, o Estudo do Meio, a Expressão Plástica e a Matemática. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- No ano letivo dois mil e onze/dois mil e doze, e considerando a importância e pertinência dos programas “Pré: Programa de Competências” e “Crescer a Brincar” irá dar-se continuidade aos ciclos já iniciados no ano letivo transato, não se iniciando, no entanto, novos ciclos dos Programas.-----

----- No programa “Pré: Programa de Competências” estarão envolvidos na continuação dos ciclos, três Jardim-de-infância: Instituto Condessa de Cuba, Nossa Senhora do Amparo e Sá de Miranda, com a participação de sete educadores e cento e oitenta e cinco crianças. -----

----- No programa “Crescer a Brincar” estarão envolvidos na continuação dos ciclos já iniciados, três Escolas Básicas do Primeiro Ciclo: Joaquim Matias, Maria Luciana Seruca e Pedro Álvares Cabral, com a participação de dez professores e cerca de cento e sessenta e cinco crianças. -- -----

----- No total estarão envolvidos nos programas dezassete professores/educadores e trezentas e cinquenta crianças. -----

----- Com o objetivo do programa “Crescer a Brincar” ser avaliado foi construída uma Grelha de Acompanhamento, e um Questionário de Avaliação, que no final do ano letivo foi preenchido pelos professores que participaram. -----

-----A apreciação global dos Professoras foi muito positiva, considerando:-----

----- Os manuais muito apelativos; -----

----- As temáticas abordadas muito importantes para o desenvolvimento adequado das crianças; -----

----- Os conteúdos do programa adaptados ao currículo escolar; -----

----- O acompanhamento técnico ao longo do ano letivo adequado. -----

----- Em suma, o programa “Crescer a Brincar” ajudou a desenvolver competências na área da formação cívica, como autocontrolo, gestão das emoções, tomada de decisão, ferramentas psicológicas que ajudam a desenvolver a atenção e concentração essenciais para a assimilação das matérias curriculares. -----

-----Em relação ao programa “Pré: Programa de Competências”, através do questionário de avaliação, constatámos que este forneceu competências que vão ajudar estas crianças não só na integração do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, como ao longo da sua vida, dado que adquiriram competências na autorregulação e autoavaliação e ainda na identificação, expressão e gestão do seu conteúdo emocional.-----

-----Globalmente, todos os professores e educadores referem ainda que, no geral, sentiram melhorias nos alunos a nível do comportamento (regras da sala e do recreio), da motivação, da concentração, da participação nas atividades, da identificação de sentimentos e pensamentos, da autoestima, das atitudes e valores (exemplo: mais respeito pelos sentimentos dos outros), da relação com os colegas e tornaram-se mais conhecedores de si próprios. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigos décimo terceiro, número um, alínea d) e décimo nono, número três, alínea e), da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, no qual se dispõe que compete aos Órgãos Municipais: “Apoiar o desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa na educação pré-escolar e no ensino básico”, conjugados com



Câmara Municipal
de Oeiras

a alínea l), “in fine” do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais, na qual se prevê que a Câmara Municipal tem competência para “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, e tendo em conta o interesse e a sustentabilidade dos Programas, propõe-se ao Executivo Municipal: -----

----- A atribuição de um subsídio à Associação Prevenir, no valor total de dez mil e oitocentos euros, destinado à aquisição dos manuais, acompanhamento técnico e realização da avaliação do “Pré: Programa de Competências” e do “Programa Crescer a Brincar”. -----

----- Tratando-se de Projetos desenvolvidos em parceria pela Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude e do Departamento de Educação, propõe-se que esta verba seja atribuída da seguinte forma: -----

----- - sete mil e duzentos euros, a retirar da rubrica da DASSJ - Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude, Instituições de Apoio Social, Saúde e Organismos Juvenis - Projetos Específicos (zero quatro zero sete zero um - dois mil e seis/cento e seis mil cento e quarenta e três); -----

----- - três mil e seiscentos euros, a retirar da rubrica do Departamento de Educação, Apoio a escolas, entidades ligadas à educação (zero quatro zero sete zero um - dois mil e quatro/cento e cinco mil cento e cinquenta e quatro).” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

20 - PROPOSTA Nº. 54/12 - DGF - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS REFERENTE À FATURAÇÃO DO ANO DE 2011, À TRATOLIXO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Incumbe à Direção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial/Divisão de Gestão Financeira proceder ao pagamento da faturação nela existente e de acordo com o orçamento aprovado e em vigor.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Considerando que o Município de Oeiras à semelhança dos Municípios de Cascais, Sintra e Mafra, fazem parte da AMTRES. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal: -----

-----Estes pagamentos encontram-se contemplados nas Grandes Opções do Plano de dois mil e doze deste Município, de acordo com o número sete, do artigo sexagésimo quarto, alínea d), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com os Estatutos da AMTRES e o artigo da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando qua à Câmara Municipal de Oeiras cabe o montante de novecentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e dois euros e sessenta e oito cêntimos, para regularização da dívida à TratoLixo referente ao quarto trimestre de dois mil e onze, propõe-se à aprovação da dívida pelo Executivo Municipal.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

-----III – **A Senhora Vereadora Anabela Pedroso** em representação do Partido Socialista apresentou a seguinte declaração de voto: -----

-----“O que se está a passar com a TratoLixo e que foi na reunião da Assembleia



Câmara Municipal
de Oeiras

Municipal de Oeiras de vinte e quatro de Janeiro referido pelo Senhor Vice-Presidente vem, de forma reforçada, dar razão à preocupação e pedidos de esclarecimentos que o Partido Socialista tem vindo a solicitar. -----

----- O nosso voto a favor é responsável em termos de não nos exirmos das nossas responsabilidades mas não pactua com a continuação de um estado de coisas insustentável. -----

----- A título de exemplo e referindo alguns dados apresentados na referida reunião da Assembleia Municipal de Oeiras, só para Oeiras, e falando somente do tratamento, os custos para o ano dois mil e doze vão representar dez por cento do orçamento global da câmara, o que, num ambiente de contenção e de crise como o que vivemos, pode fazer perigar a sustentabilidade financeira do Município. -----

----- De facto, a gestão deste processo tem sido inconsequente, com valores em dívida cada vez maiores e que coresponsabilizam todos os municípios envolvidos. -----

----- Atacar este problema o mais depressa possível, sem desculpas por parte de nenhum dos intervenientes, seja pela incorporação de fundos via EGF, seja pela integração da Tratolixo na Valorsul, tem de ser o objetivo. -----

----- Ainda a propósito deste assunto, e tal como referiu o Partido Socialista na sua intervenção na Assembleia Municipal de Oeiras, à questão financeira associa-se ainda o problema de perigo ambiental que representa Trajouce. -----

----- Por tudo isto, a auditoria apontada pelo Senhor Vice-Presidente, faz mesmo muito sentido. As responsabilidades têm de ser imputadas e as lições têm de ser retiradas e aprendidas para que situações destas não se voltem a repetir com a participação do nosso Município.” -----

----- IV – No uso da palavra o **Senhor Presidente** salientou que fazia suas as palavras da Senhora Vereadora Anabela Pedroso e quando esta dizia que ontem foi dito, ontem não tinha sido dito nada, porque o assunto andava a ser falado há pelo menos oito ou nove anos, tendo os Senhores Vereadores já tido a oportunidade de fazer uma visita à Abrunheira, onde a

administração da TratoLixo fez uma exposição sobre o desastre que era aquele projeto. -----

-----Não estava a perceber o que é que tinha sido comentado ontem, acrescentando que em dois mil e cinco pediu a substituição do Conselho de Administração da TratoLixo e só dois anos depois é que se conseguiu substituir o mesmo, existindo até várias atas na Câmara, mais concretamente, na parte das informações e algumas prestadas por um colega da Senhora Vereadora, o doutor Carlos Oliveira que foi representante da Câmara na TratoLixo e que com muita competência expôs por diversas vezes o desastre da TratoLixo e o péssimo acordo financeiro com o Sindicato Bancário em dois mil e cinco, cujo investimento importava em mais de cem milhões de euros, sendo do conhecimento de todos que os municípios “andaram a empurrar com a barriga” sempre com a sua oposição, porque sempre disse nas diversas reuniões em que esteve presente, juntamente com alguns Vereadores, que se tinha que pagar a taxa correspondente à despesa, não tendo sido essa a política e, por isso, houve custos chamados de não exploração que deveriam de ser para investimento, mas para que a tarifa não fosse de setenta, oitenta ou noventa euros, passou a ser de trinta e tal ou quarenta e o certo era que se tinha ido gastando, estando neste momento cem milhões de euros investidos, faltando investir mais vinte e quatro milhões e se não forem investidos tudo aquilo ficava obsoleto, além de se perderem seis milhões de euros e esse é que era o problema, ficando estupefacto com o que se tinha falado ontem, sendo certo que foram só as banalidades do costume que se andavam a dizer há anos, daí que a Senhora Vereadora andava distraída, argumentando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que podia ser muita coisa, mas distraída não era,volvendo o **Senhor Presidente** que não percebia a Declaração de Voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, referindo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que ela dizia respeito a tudo aquilo que se tinha passado ao longo dos tempos, observando o **Senhor Presidente** que o Partido Socialista, o Partido Social Democrata e os Governos destes dois partidos todos eram responsáveis pela situação desastrosa da TratoLixo e não a Câmara de Oeiras. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Quanto à Declaração de Voto ela foi feita naquela sede, mas esse não seria o sítio ideal, porque o ideal seria enviá-la para o Governo, para a Assembleia da República, para a Tratolixo, porque na Câmara ela era extemporânea, recusando liminarmente qualquer responsabilidade nessa matéria, uma vez que dava a impressão que uns eram” água de cristalina “ e os outros” água choca da fonte”, portanto todos tinham responsabilidades. -----

----- A Tratolixo não era uma responsabilidade da Câmara Municipal, nem do Presidente da Câmara, mas sim de quatro municípios e dos sucessivos Governos que com incompetência tinham tratado deste assunto, daí ser um problema político e não de outra natureza, acrescentando que não fazia sentido andarem municípios a pagar vinte e quatro euros de tarifa e outros a pagar quarenta e nove. -----

----- Em Março de dois mil e onze, já tinha sido definido pela Ministra do Ambiente que se iria entrar num sistema multimunicipal com a EGF, estando-se em Janeiro de dois mil e doze e ainda nem sequer havia a administração desta, ou das Águas de Portugal.-----

----- Daí, considerar que era de um oportunismo político a Declaração de Voto que a Senhora Vereadora tinha feito, de um oportunismo inaudito, ficando admirado porque se estava sempre a apreciar o comportamento das pessoas e a leitura que foi feita pela Senhora Vereadora era de um oportunismo sem nome. -----

----- Ontem, foi discutido o assunto referente à Tratolixo na Assembleia Municipal e o Senhor Vice-Presidente disse o que tinha a dizer e na Declaração apresentada era mencionado que o Partido Socialista até ia votar o assunto, mas não pactuava com isto, então pactuava com o quê, sendo certo que até ficava muito satisfeito se visse da bancada do Partido Socialista a resolver o problema e com curiosidade em saber qual seria a solução. -----

----- Referiu que o Senhor José Luís Judas foi Presidente da Câmara de Cascais, do Partido Socialista, a doutora Edite Estrela em Sintra e, por acaso o Protocolo com o Sindicato Bancário foi celebrado em Agosto de dois mil e cinco, três meses antes das eleições, não estando

na Câmara na altura, sendo um acordo desastroso, leonino, existindo várias declarações suas onde referia que nunca o teria assinado, mas foi assinado e à semelhança do que disse o Senhor Vereador Amílcar Campos a Câmara tinha que ser uma pessoa de bem, sendo certo que todos estavam metidos num "imbróglio" e a Senhora Vereadora também, daí considerar lamentável a declaração de voto que a Senhora Vereador tinha feito, porque não irá sacudir a água do capote, nem pensar que o Partido Socialista não tinha nada que ver com a situação, porque tinha; aliás, era responsável como todos os outros, quer ao nível do Governo, quer das câmaras municipais, sendo este um assunto sério para não ser aproveitado, nem por um independente, mas se se pretende ser sério gostaria de saber qual era a solução. -----

-----De seguida, frisou que o Sindicato Bancário poderia dizer que neste momento não havia mais dinheiro e aí qualquer pessoa via, não precisando para isso de pertencer a um partido, ou apresentar declarações, que se era um investimento de noventa milhões de euros, na teoria, se não entrasse em funcionamento nos próximos três ou quatro anos, eram noventa milhões que se perdiam e alguém tinha que pagar. -----

-----De modo que, o que entendia por bem era que o Partido Socialista enquanto esteve no Governo, tivesse resolvido a situação para que os Municípios e o Estado Português não perdessem dinheiro. Com o Governo do PSD nem sequer ainda existia a administração, logo estes quatro municípios estavam a esbarrar numa parede, porque não tinham com quem falar, o que queria dizer que todos tinham que estar unidos, porque no fundo o que se tinha que fazer era solucionar o problema. -----

-----De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** começou por dizer que a sua Declaração de Voto tinha duzentas e cinquenta e cinco palavras e dessas o Senhor Presidente agarrou numa que era "pactuar", descontextualizando aquilo que estava a apresentar, porque aquilo que disse, foi que há muito tempo que se andava nesta situação, o Partido Socialista não se retirava da responsabilidade e da corresponsabilidade do ato e, por isso, é que



Câmara Municipal
de Oeiras

estavam a votar a favor, mas estavam a alertar a Câmara como sempre o fizeram, sendo esse um direito democrático que lhe assistia de poder pôr por escrito a preocupação que tinham relativamente a esta matéria. -----

----- Observou que, ontem esteve numa reunião onde foi tratado basicamente a questão da Tratolixo e, por essa razão, havia declarações que foram feitas ontem que sintetizavam o que tinham andado a dizer ao longo do tempo, sendo essa síntese que estavam a apontar e a dizer qual era o caminho, sendo certo que tinham algumas propostas que iam no sentido de se avançar mais rapidamente com a questão da integração da Valorsul, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que já andava a dizer isso há anos, inquirindo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** o porquê do Senhor Presidente de lhe estar a falar sobre o assunto daquela maneira, acrescentando que a Declaração de Voto vinha somente reiterar a sua preocupação e dos seus restantes colegas de partido e que era igual à que o Senhor Presidente tinha vindo a apresentar e podia ler o que estava escrito, verificando que o que estava a dizer e da forma como estava a falar, só a estava insultar, não sendo nada disso que estava em cima da mesa, por isso, a declaração de voto estava apresentada e o Senhor Presidente poderia fazer o que entendesse sobre a mesma. -----

----- De seguida, interveio o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referindo que, a questão em causa era a mais grave que a Câmara tinha em mãos, porque tinha uma dimensão económica colossal, concordando que era importante, neste momento, com muito pragmatismo e sentido da realidade, avançar-se para uma solução e, por isso, não ajudava muito dizer-se que a solução era a integração na Valorsul, quando outros diziam que não era essa a integração mas sim outra. O que interessava de facto era que a Tratolixo tivesse o estatuto de uma multimunicipal, uma vez que, assim, cinquenta e um por cento eram do Estado e as Câmaras já não tinham que suportar os cem por cento desta situação.-----

----- No meio de tudo isto podia-se não querer esquecer os responsáveis por esta situação,

e Oeiras é responsável por ter querido aderir a este “clube”, poderia ter aderido a outro, mas isso eram águas passadas, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer se o Senhor Vereador acreditava que as quatro câmaras municipais não tinham feito tudo há anos para solucionar o problema, retorquindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que duvidava mesmo, porque em Junho de dois mil e onze, aquando da visita que efetuou à Tratolixo, nessa altura, o pacote das dívidas era de mais de sete milhões de euros e Oeiras devia mais de um milhão, os quais foram pagos na semana anterior, sendo certo que existiam municípios nessa altura que deviam mais de quatro milhões e outros mais de dois milhões, mas também existiam outros que não queriam saber deste tratamento da Tratolixo, para fazerem o tratamento dos seus resíduos, parecendo que até estavam a querer resolver o problema por independentes, segundo informações que chegaram a vir a reunião de Câmara, como era por exemplo o caso de Cascais, o que queria dizer era que os municípios não estavam todos em sintonia, se é que alguma vez estiveram. -----

-----A informação que agora estava reunida, foi conseguida muito a saca-rolhas, pelas dúvidas e pedidos de esclarecimento que foi apresentando, visto que a primeira informação que foi prestada com alguma perceção, foi pela Senhora Vereadora Madalena Castro que só disse o que quis, observando o **Senhor Presidente** que não foi o quis, mas sim o que sabia, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que o Senhor Vereador Carlos Oliveira prestou outras informações mais desenvolvidas, mas até se ter uma imagem tão real, como a que já existia naquele momento demorou muito tempo, esclarecendo o **Senhor Presidente** que demorou muito tempo, porque todos os estudos apontavam para que em dois mil e onze o sistema estivesse a funcionar, só que devido a projetos e não só, não funcionou e como todos os planos apontavam nesse sentido e com o esgotamento de Trajouce, cada vez se ia mais longe depositar, com custos de transporte brutais e quando os empreiteiros disseram que isso tinha que acabar, que não pagavam e que não se fazia, quando o Sindicato disse que não havia mais dinheiro, veio tudo ao cimo, dizendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que faltavam cento e dezoito milhões de



Câmara Municipal
de Oeiras

euros de investimento, mas tinha que ser devolvido o dinheiro que veio do QREN, uma vez que não tinha havido cumprimento dos contratos, não sabendo ao certo se eram seis milhões de euros, sendo certo que o facto de se ter interrompido o empréstimo e de se estar a negociar com “spreads” que passavam da ordem de um por cento, para os seis ou sete, deu origem a um acréscimo de mais vinte e cinco milhões de euros em cima dos outros prejuízos. Depois, quando diziam que não havia uma taxa de não pagamento, que não estava contabilizada e que poderia representar quarenta milhões de euros, observando o **Senhor Presidente** que isso eram situações distintas, ou seja, uma coisa era a tarifa que se deveria de estar a pagar e que não se pagou e os custos de não instalação neste momento andavam à volta dos quarenta milhões, sendo este o valor da negociação com a EGF para a construção do sistema multimunicipal, mas que o Estado não quis assumir. -----

----- Ora, esses quarenta milhões teriam que ser distribuídos como eram os custos da não instalação, o que queria dizer que se o sistema estivesse a funcionar a Câmara pagaria por exemplo uma tarifa de vinte e oito euros e se esses custos não estivessem integrados na tarifa, a Câmara teria que pagar uma de oitenta e nove euros, estando neste momento a pagar quarenta e nove euros, mas se se desbloquear a situação e houver dinheiro a tarifa real poderia passar neste caso para vinte e oito euros, ou seja, menos vinte e um daquilo que se estava a pagar atualmente, mas em vez deste valor como se tinha que pagar os quarenta milhões de euros atrasados, se calhar teria que se manter a tarifa de quarenta e nove euros até que fossem pagos os quarenta milhões de euros e quando estivessem pagos ia-se para a tarifa real em termos de custos. -----

----- O problema não era apenas a dívida ao empreiteiro, aliás, ele também parou a obra e se o Sindicato Bancário não der o dinheiro a obra irá parar, passando-se o mesmo se não houver um aval do Estado, até porque o Sindicato foi muito claro ao dizer que se houvesse uma carta de conforto do Ministério do Ambiente o assunto ficava arrumado. -----

----- Prosseguindo, referiu que o atual Governo já contava com seis ou sete meses, tendo

perguntado aos outros Presidentes de Câmara se já tinha falado com a atual Ministra do Ambiente, o que ainda não tinha acontecido, ficando-se à espera que seja designada a administração da EGF, das Águas de Portugal, tendo já sugerido uma audiência com urgência. --

-----Quanto às informações que as câmaras foram tendo, eram aquelas que a Tratolixo prestava, começando-se a complicar a partir de determinada altura. -----

-----A propósito desta questão usou da palavra a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** dizendo que esta era uma questão que a preocupava, de tal forma que na última visita que os deputados municipais fizeram acompanhados de alguns Senhores Vereadores, teve a sensação que o Presidente da Tratolixo até estava menos convicto, podendo até ser uma perceção que esteja errada, porém, a situação podia ser vista com algum pragmatismo, por lhe parecer que havia algum tempo o Senhor Presidente tinha dito que tinha falado com a Ministra do Ambiente do Partido Socialista, argumentando o **Senhor Presidente** que entretanto o Governo mudou, salientando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que neste momento o que era esperado, era que a atual Ministra recebesse os senhores presidentes, volvendo o **Senhor Presidente** que isso de receber era indiferente, o importante era que o problema ficasse solucionado, não sabendo ao certo quando. -----

-----De seguida, usou da palavra o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues**, referindo que este era um assunto da maior seriedade, assumindo a responsabilidade que o seu partido tinha relativamente ao mesmo, tanto em Oeiras, como nos outros concelhos, tendo a certeza que se houver vontade de todas as partes, o assunto iria ser resolvido. -----

-----Ainda a propósito desta matéria a **Senhora Vereadora Madalena Castro** começou por dizer, que o que tinha ficado para trás não sabia, porque o conhecimento que tinha da questão era a partir de dois mil e cinco, altura em que a Câmara Municipal levantou muitas dúvidas, fez muitas sugestões, fez com que os outros presidentes de câmara tivessem consciência do problema que era gravíssimo. Portanto, Oeiras, que no sistema era a terceira, porque havia dois maiores do



Câmara Municipal
de Oeiras

que esta e se determinadas medidas não foram adotadas, foi porque Oeiras apenas tinha um voto, portanto, quando o Senhor Vereador Amílcar Campos disse que em determinada altura tinha prestado as informações que quis, não tinha sido assim, porque no final de dois mil e seis deu as informações que lhe foram possíveis de prestar, através daquilo que leu e do que lhe foi disponibilizado, argumentando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que para si tinham sido preciosas, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que a auditoria que iria ser realizada, tinha sido pedida por si em dois mil e seis, em função das informações que a Senhora Vereadora Madalena Castro prestou, sendo que o grande problema, neste momento, era que estava a ser usado grande parte do investimento de capital em despesas de terreno, acrescentando o **Senhor Presidente** que o grande problema nos últimos dois anos, tinha sido a atitude do Sindicato Bancário, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que eles eram maus, mas estavam a tratar do seu problema, a Câmara é que não estava a tratar do dela.-----

21 - PROPOSTA Nº. 55/12 - DPHM - FIXAÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO LIVRE “AS GRANDES FORMAS DA HISTÓRIA DA MÚSICA”:-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os Cursos Livres, iniciados em dois mil e cinco, através de um modelo que se pretende simples e acessível, constituem um espaço privilegiado para a sensibilização e formação da comunidade nas mais diversas áreas relacionadas com o património e saber.-----

----- Para o ano dois mil e doze propõe-se que o tema seja “As Grandes Formas da História da Música”, coordenado por Maria Teresa Castanheira, a realizar a dez e onze de Novembro de dois mil e doze, em doze horas, no auditório municipal Maestro César Batalha. ----

----- Segundo - Análise:-----

----- Breve caracterização do curso “As Grandes Formas da História da Música”:

----- O presente curso tem como finalidade uma abordagem dos vários períodos da

História da Música através da audição dos grandes géneros musicais. Trata-se de uma verdadeira viagem guiada ao universo da música erudita onde obras dos compositores mais significativos como a “Nona Sinfonia” de Beethoven, o “Don Giovanni” de Mozart, a “Arte da Fuga” de J. S. Bach e a “Sagração” de Stravinsky se cruzam com outras menos conhecidas como a “Missa” de Machaut, o “Orfeu” do Monteverdi, ou as Sonatas para piano preparado de Cage, permitindo um entendimento dos diversos estilos e linguagens que se desenvolveram desde a Idade Média até aos nossos dias. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----O enquadramento legal desta proposta tem por base o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, assente no teor da alínea e), do número um, do artigo décimo terceiro - Um “Os municípios dispõem de atribuições nos seguintes domínios: e) Património, cultura e ciência.” E no conteúdo da alínea g), do número dois, do artigo vigésimo - “apoiar atividades culturais de interesse municipal”. -----

-----Ao anteriormente invocado acresce o disposto na alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, pela qual compete à Câmara Municipal “...Fixar as tarifas e os preços das prestações de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados”, pelo que se propõe que seja fixado o respetivo valor da inscrição no curso livre “As Grandes Formas da História da Música”.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Proponho que o Executivo Municipal aprove o valor de inscrição no curso livre “As Grandes Formas da História da Música” no montante trinta euros (com a taxa de IVA já incluída). -- -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Mais se propõe que seja reservada uma quota de dez por cento de lugares da sala gratuitos para os funcionários desta Câmara que queiram participar.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

22 - PROPOSTA Nº. 56/12 - DPHM - DEVOLUÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO NO CURSO LIVRE “TRAÇOS DA CONTEMPORANEIDADE - INTRODUÇÃO À ARTE CONTEMPORÂNEA”, POR MOTIVOS DE DESISTÊNCIA:-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução:-----

----- As inscrições para o curso livre “Traços da Contemporaneidade - Introdução à Arte Contemporânea” têm estado a decorrer desde o dia um de Março, com o valor unitário de trinta euros por inscrição.-----

----- O Senhor José Cascada inscreveu-se no referido curso em conjunto com o irmão Eduardo Cascada, conforme atesta guia de recebimento junta ao processo. Contudo, por razões profissionais, sinalizou junto da Loja do Oeiras Parque, em data anterior à realização do curso, que não lhe seria possível assistir ao mesmo, tendo sido de imediato substituído. Assim sendo, solicitou-nos a devolução da verba despendida com a inscrição.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Tendo em consideração a solicitação que nos foi efetuada de restituição da verba em causa, no valor total de trinta euros e que não existe qualquer regulamento que contrarie esta determinação, parece-nos ser de anular a guia de recebimento já emitida e restituir o valor referido.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal:-----

----- A Câmara Municipal de Oeiras, enquanto entidade promotora do evento supra referido e, tendo simultaneamente a competência exclusiva para fixar o preço unitário por inscrição do mencionado curso, é também competente para devolver receitas provenientes desse

mesmo curso, nos termos do artigo sexagésimo quarto, número um, alínea j), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -

-----Quarto - Proposta: -----

-----Assim, submete-se à aprovação do Executivo Municipal o cancelamento da guia de recebimento número seis mil cento e dezoito, de dois mil e onze, de dois de Outubro no valor de sessenta euros e que seja restituído o valor de trinta euros a José Manuel Taquelim Lima Cascada, propondo-se ainda que seja emitida uma nova guia de recebimento, no valor de trinta euros a Eduardo Cascada.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

23 - PROPOSTA Nº. 57/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA VASCO DA GAMA FERNANDES, Nº. 9, 3º. DTº., Bº. DO POMBAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE EUNICE MARIA ROQUE PINHEIRO ZAHID: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Eunice Maria Roque Pinheiro Zahid, cujo agregado familiar atual é constituído pela própria e dois filhos menores (um masculino e um feminino), efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e social. -----

-----Análise: -----

-----A situação foi avaliada em treze de Julho de dois mil e onze, conforme informação constante do processo. -----

-----Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo



Câmara Municipal
de Oeiras

que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.-----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois sito na Rua Vasco da Gama Fernandes, número nove, terceiro direito, Bairro Pombal, ao agregado familiar de Eunice Maria Roque Pinheiro Zahid; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de dezanove euros e oitenta e seis centimos, com entrada em vigor a um de Março de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

24 - PROPOSTA Nº. 58/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA TIAGO DE ALMEIDA, Nº. 18, R/C D, Bº. ALTO DOS BARRONHOS, AO ISOLADO JOSÉ PEREIRA BARATA:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução: -----

----- José Pereira Barata, cujo agregado familiar é apenas constituído pelo próprio, efetuou

um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e ao seu estado de saúde.-----

-----Análise:-----

-----A situação foi avaliada através de visita domiciliária a vinte e um de Setembro de dois mil e dez, conforme informação constante do processo.-----

-----Atendendo a grave situação deste isolado foi ainda elaborada informação técnica a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal.-----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este isolado, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.-----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro.-----

-----Proposta:-----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Um sito na Rua Tiago de Almeida, número dezoito rés-do-chão D, Alto dos Barrinhos, ao isolado José Pereira Barata;-----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de seis euros e cinco cêntimos, com entrada em vigor a um de Março de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

25 - PROPOSTA Nº. 59/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DA LIBERDADE, Nº. 26, 3º. FTE., Bº ENCOSTA DA PORTELA, A JOÃO ALMEIDA LOPES: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O agregado familiar de João Almeida Lopes, quarenta e nove anos, é constituído apenas pelo próprio. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Um - João Almeida Lopes fazia parte do agregado familiar de seu pai, João Lopes Ferro, arrendatário do fogo T Três situado na Rua Professor Ruy Luís Gomes, número três, Bairro Luta Pela Casa.-----

----- Dois - O arrendatário faleceu em Maio de dois mil e nove. -----

----- Três - Embora não se verifique transmissão do contrato de arrendamento ao filho João Almeida Lopes, foi considerada uma nova atribuição a seu favor, tendo em conta que o mesmo sempre fez parte do agregado familiar de seu pai, tendo a família sido realojada em Fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco. -----

----- Quatro - João Almeida Lopes atualmente não apresenta capacidade económica para resolver autonomamente o seu problema habitacional.-----

----- Cinco - Esta situação foi apresentada nas informações números dois mil setecentos e noventa e dois, de dois mil e onze, e três mil trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação, sendo os despachos superiores, no sentido da atribuição do fogo T Um citado em epígrafe a João Almeida Lopes.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e

sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto e á semelhança de situações análogas, propõe-se que o Executivo Municipal aprove: -----

----- A atribuição do fogo T Um, situado na Rua Liberdade, número vinte e seis, terceiro frente, Bairro Encosta da Portela, a João Almeida Lopes;-----

----- A fixação da renda mensal no valor de setenta e três euros e setenta e dois cêntimos, com entrada em vigor a um de Março de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente;-----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

26 - PROPOSTA Nº. 60/12 - SMAS - CP 187/11 - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À “CONSTRUÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES DAS INSTALAÇÕES DOS SMAS NA BRANDOIA, NO CONCELHO DA AMADORA”- RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA LISTA DOS ERROS E OMISSÕES APRESENTADOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezoito de Janeiro de dois mil e doze, deliberou ratificar o ato de aprovação da lista dos erros e omissões apresentados e consequente prorrogação do prazo de entrega das propostas praticados pelo júri do procedimento, no âmbito do Concurso Público para a empreitada destinada à “Construção dos arranjos exteriores das instalações dos SMAS na Brandoia, no Concelho da Amadora”, tendo em conta a proposta de deliberação que se



Câmara Municipal
de Oeiras

junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número dois e número quatro, do artigo sexagésimo quarto, do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com o número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos.” -----

----- A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

27 - PROPOSTA Nº. 61/12 - SMAS - ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DAS ANÁLISES LABORATORIAIS PARA O ANO DE 2012:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezoito de Janeiro de dois mil e doze, deliberou aprovar a atualização dos preços das análises laboratoriais para o ano de dois mil e doze, tendo em conta a proposta de deliberação e tabela que se anexa ao processo.-----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da aprovação da atualização dos preços das análises laboratoriais para o ano de dois mil e doze, nos termos do disposto na alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.”-----

----- A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

28 - PROPOSTA Nº. 62/12 - SMAS - PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO COM

CONSULTA A TRÊS ENTIDADES PARA O “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO PARA O EDIFICADO DOS SMAS DE OEIRAS E AMADORA, PARA O ANO DE 2012” - ADJUDICAÇÃO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezoito de Janeiro de dois mil e doze, deliberou aprovar a adjudicação do procedimento por ajuste direto com consulta a três entidades para o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão para o edificado dos SMAS de Oeiras e Amadora, para o ano de dois mil e doze, pelo valor estimado de quatrocentos e oitenta mil euros, acrescido de IVA, à empresa “EDP Comercial - Comercialização de Energia, Sociedade Anónima”, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação do procedimento por ajuste direto com consulta a três entidades para o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão para o edificado dos SMAS de Oeiras e Amadora, para o ano de dois mil e doze, pelo valor estimado de quatrocentos e oitenta mil euros, acrescido de IVA à empresa “EDP Comercial - Comercialização de Energia, Sociedade Anónima”.” -----

-----A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.-----

29 - PROPOSTA Nº. 63/12 - SMAS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À “INSTALAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E REBAIXAMENTO DE RAMAIS NO CONCELHO DE OEIRAS” - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da adjudicação à empresa “António Filipe Teodósio & Companhia,



Câmara Municipal
de Oeiras

Limitada”, da empreitada destinada à “Instalação de redes de água e rebaixamento de ramais no Concelho de Oeiras”, deliberada em reunião do Conselho de Administração datada de sete de Dezembro de dois mil e onze (proposta de deliberação número trezentos e sessenta e um, de dois mil e onze, SMAS), e da aprovação da mesma por parte da Câmara Municipal de Oeiras, após prestação de caução através da Garantia Bancária número nove seis dois três zero zero quatro oito oito zero zero sete quatro um três, prestada pelo adjudicatário, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

----- Propõe-se:-----

----- A aprovação da minuta do contrato de empreitada de obra pública, que se junta ao processo.” -----

----- A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

30 - PROPOSTA Nº. 64/12 - SMAS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À “REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS, NO CONCELHO DA AMADORA - ANOS DE 2011/2012” - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da adjudicação à empresa “Pavilancil - Sociedade de Construções de Pavimentos e Lancil, Unipessoal, Limitada”, da empreitada destinada à “Remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho da Amadora”, deliberada em reunião do Conselho de Administração datada de nove de Novembro de dois mil e onze (proposta de deliberação número trezentos e trinta e três, de dois mil e onze, SMAS), e da aprovação da mesma por parte da Câmara Municipal de Oeiras, após prestação de caução pelo adjudicatário através da Garantia Bancária N zero zero três sete dois quatro quatro zero, nos termos do

disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

-----Propõe-se: -----

-----A aprovação da minuta do contrato de empreitada de obra pública, que se junta ao processo.” - -----

-----A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

31 - PROPOSTA Nº. 65/12 - SMAS - PROCEDIMENTO POR CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TELEGESTÃO, AUTOMAÇÃO, INSTRUMENTAÇÃO E SUPERVISÃO DA REDE DE ÁGUAS DOS SMAS” - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da adjudicação à empresa “Tecnilab Portugal - Sociedade de Planeamento Técnico e Científico, Sociedade Anónima”, do procedimento por concurso limitado por prévia qualificação para a “Prestação de serviços de manutenção dos sistemas de telegestão, automação, instrumentação e supervisão da rede de águas dos SMAS”, deliberada em reunião do Conselho de Administração datada de doze de Outubro de dois mil e onze (proposta de deliberação número duzentos e oitenta e dois, de dois mil e onze, SMAS), e da aprovação da mesma por parte da Câmara Municipal de Oeiras, após prestação de caução pelo adjudicatário através da Garantia Bancária número D quinhentos e quatro milhões e cinco, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

-----Propõe-se: -----

-----A aprovação da minuta do contrato de empreitada de obra pública, que se junta ao processo.” - -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

32 - PROPOSTA Nº. 66/12 - SMAS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À “REPARAÇÃO DAS CÉLULAS DE 2500M3 E 5000M3 DO RESERVATÓRIO DA ATALAIA” - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da adjudicação à empresa “Redecor - Revestimento de Protecção e Decoração, Sociedade Anónima” da empreitada destinada à “Reparação das células de dois mil e quinhentos metros cúbicos e cinco mil metros cúbicos do Reservatório da Atalaia”, deliberada em reunião do Conselho de Administração datada de vinte e três de Novembro de dois mil e onze (proposta de deliberação número trezentos e cinquenta, de dois mil e onze, SMAS), e da aprovação da mesma por parte da Câmara Municipal de Oeiras, após prestação de caução pelo adjudicatário através da Garantia Bancária N zero zero trezentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta e três, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

----- Propõe-se:-----

----- A aprovação da minuta do contrato de empreitada de obra pública, que se junta ao processo.” -----

----- A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

33 - PROPOSTA Nº. 67/12 - SMAS - PARECER PRÉVIO GENÉRICO PARA CELEBRAÇÃO E RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS SMAS PARA O ANO DE 2012:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezoito de Janeiro de dois mil e doze, deliberou, por unanimidade, submeter à Câmara Municipal o pedido de emissão de parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação dos contratos de prestação de serviços que produzam efeitos a partir de um de Janeiro de dois mil e doze, no âmbito abrangido pelos artigos vigésimo, números um e quatro e vigésimo terceiro e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a última alteração imposta pelo Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de Dezembro, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----Face ao exposto, proponho:-----

-----A aprovação e conseqüente emissão de um parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação dos contratos de prestação de serviços, que produzam efeitos a partir de um de Janeiro de dois mil e doze, nos termos do disposto no artigo vigésimo sexto, números quatro e oito, da Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro.”-----

-----II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que, nem na proposta, nem nos anexos estava mencionado a que contratos de prestação de serviços diziam respeito, para que tipo de tarefas, que valores estavam em causa, etc., ao que o Senhor Presidente respondeu que se referia a tudo pela simples razão que a Lei impunha aquela situação (até para aquisição de papel higiénico, de lápis, de tudo).-----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** também interveio e disse que o que estava isento e não precisava da autorização prévia do Senhor Ministro tinha a ver com os serviços das águas ou dos resíduos, todas as outras coisas, teoricamente, deviam ir ao Ministro. Como não existia regulamentação, havia uma espécie de posição jurídica em que o Executivo podia tomar aquela decisão.-----

-----Contudo, disse que a proposta oitenta e cinco estava bem fundamentada, explicava



Câmara Municipal
de Oeiras

para que era, em que moldes funcionava e, inclusive, referia a duração. Aquela situação dava meios para poder votar de forma muito clara. Aquilo não acontecia com aquela proposta que era muito vaga.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** voltou a intervir, dizendo que era por aquela razão que iria votar contra aquela proposta.-----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** também disse que a bancada do PS votaria contra aquela proposta.-----

----- O **Senhor Presidente** interveio, dizendo que, mesmo assim, tinha que submeter aquela proposta à votação, porque, caso contrário, estaria tudo parado nos serviços municipalizados, devendo os Senhores Vereadores votar como entendessem. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores Anabela Pedroso, Luísa Carrilho, Jorge Jacob, Ricardo Rodrigues, Ricardo Júlio e Amílcar Campos, deliberou rejeitar o proposto. -----

34 - PROPOSTA Nº. 68/12 - SMAS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À “CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DO ALTO DO MIRA” - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da adjudicação à empresa “Habitamega - Construções, Sociedade Anónima” da empreitada destinada à “Construção do Reservatório do Alto do Mira”, deliberada em reunião do Conselho de Administração datada de sete de Dezembro de dois mil e onze (proposta de deliberação número trezentos e sessenta, de dois mil e onze, SMAS), e da aprovação da mesma por parte da Câmara Municipal de Oeiras, após prestação de caução pelo adjudicatário através da Garantia Bancária NR zero zero cento e vinte e cinco-zero dois-um milhão setecentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e cinco, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número

dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

-----Propõe-se: -----

-----A aprovação da minuta do contrato de empreitada de obra pública, que se junta ao processo.” - -----

-----A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

35 - PROPOSTA Nº. 69/12 - SNP - ADENDA AO CONTRATO Nº. 19/08 - SUBARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL DAS FRAÇÕES AUTÓNOMAS INDIVIDUALIZADAS PELAS LETRAS B, C, D E E E QUE CONSTITUEM O BLOCO B, DO DENOMINADO EDIFÍCIO ATRIUM - OEIRAS: -----

-----O Senhor Vereador Amílcar Campos disse que devia ser tido em atenção algo que se tinha passado com a proposta de deliberação oitocentos e vinte, de dois mil e onze, de sete de Setembro, na qual foi ratificado o despacho da Senhora Vereadora Madalena Castro sobre o processo de aquisição que estava em curso, ou seja, aquela proposta tinha aprovado o seguinte: --

-----“... a) A ratificação-sanação do despacho de dezoito de Agosto de dois mil e onze, proferido pela Senhora Vereadora Madalena Castro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número três, da Lei das Autarquias Locais, do Despacho legitimatório da substituição número cinquenta e sete, de dois mil e onze, de cinco de Agosto e centésimo trigésimo sétimo, número três, do CPA; -----

-----b) A notificação do Banco Santander Totta, Sociedade Anónima, do conteúdo da deliberação tomada para efeitos do artigo quadringentésimo trigésimo sexto, número um, do Código Civil; -----

-----c) A remessa da presente deliberação ao Venerando Tribunal de Contas para junção ao processo número mil e onze, de dois mil e onze; -----

-----d) Compra e Venda, com reserva de propriedade, e com pagamentos mensais iguais e



Câmara Municipal
de Oeiras

sucessivos no valor de trezentos e oitenta mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos, por trinta e seis meses, a contar de Novembro de dois mil e onze, desde que obtido o competente visto prévio do Tribunal de Contas. -----

----- - Propõe-se, ainda, o envio da presente proposta de deliberação para aprovação por parte da Assembleia Municipal...”. -----

----- Referiu que esta nova proposta de deliberação que hoje aqui temos, sobre o mesmo assunto, não fazia nenhuma referência à anterior que acabou de citar. Deveria reportar-se de alguma maneira à anterior dizendo que não se concretizou o que havia sido deliberado, ou que houve desistência, ou outra coisa qualquer. -----

----- O **Senhor Presidente** explicou que não havia possibilidade de adquirir o imóvel todo de uma vez porque o Tribunal de Contas não tinha dado o visto. A ideia (dada pela doutora Maria Emília Xavier) era a aquisição parcelar. Uma vez que o imóvel estava em propriedade horizontal, a Câmara podia comprar uma fração de cada vez.-----

----- Quanto à proposta em apreço deu razão ao Senhor Vereador Amílcar Campos e disse que a mesma ficava adiada.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** ainda acrescentou que, para que se pudesse desenvolver uma estratégia compatível de aquisição, era necessário haver um prazo de contrato de arrendamento superior àquele que estava negociado. -----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** perguntou como estava a questão do interesse das Finanças e o **Senhor Presidente** respondeu que as Finanças mantinham-se interessadas, mas queriam pagar renda à Câmara. Continuando, disse que uma das hipóteses era comprar o rés-do-chão, as Finanças ocupavam metade, pagando a renda à Câmara e esta ficava com a outra metade. Isso permitiria que talvez, daqui por três ou quatro anos, se pudesse comprar o resto. ---- -----

----- Finalizou, dizendo que se iam reformular os termos referidos pelo Senhor Vereador

Amílcar Campos porque falar do contrato de arrendamento sem falar dos antecedentes, não fazia sentido. -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

36 - PROPOSTA Nº. 70/12 - DP - ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 4/07 - FUNDAÇÃO OTÍLIA PESSOA MURTA LOURENÇO E MARIDO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Através dos requerimentos números seiscentos e cinquenta e nove, mil quinhentos e oitenta e cinco, vinte e três mil duzentos e noventa e quatro e trinta e um mil cento e setenta e seis, de dois mil e onze, apensos ao processo número duzentos e cinquenta, de dois mil e três, vem a Fundação Otília Pessoa Murta Lourenço e Marido, solicitar a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento número quatro, de dois mil e sete, com vista a converter parte da área afeta a comércio/serviços em habitação coletiva, não provocando o agravamento de área de construção total máxima, propondo um aumento de dois fogos com incidência no lote cinco da Unidade de Execução Cinco.-----

-----Análise: -----

-----Esta operação tem por enquadramento um estudo urbanístico que determinava a constituição de cinco unidades de execução, tendo sido aprovado por unanimidade em reunião de Câmara, em onze de Setembro de dois mil e dois, sob proposta de deliberação número mil quatrocentos e oitenta e quatro, de dois mil e dois. -----

-----A alteração ao alvará requerida, incide sobre o lote cinco da Unidade de Execução (UE Cinco), e de forma a manter o equilíbrio do conjunto das operações urbanísticas onde se insere é proposta a redução, em igual número, do total de fogos da UE Dois e consequente redução de área de construção afeta a habitação coletiva, em valor equivalente ao que acresce na



Câmara Municipal
de Oeiras

UE Cinco para este uso, duzentos e quinze metros quadrados. -----
----- Paralelamente à diminuição de área de construção destinada a habitação coletiva na
UE Dois, é proposto para essa unidade o acréscimo de igual área para o uso comércio/serviços de
modo a compensar o decréscimo afeto a este uso na UE Cinco. -----
----- Fundamentação legal e/ou Regulamentar: -----
----- A presente alteração ao alvará de loteamento número quatro, de dois mil e sete,
enquadra-se nas disposições constantes do número oito, do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-
Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com
alterações introduzidas pelo Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março, e
deliberação final enquadrada no artigo vigésimo terceiro do mesmo diploma, para submissão à
Câmara Municipal para aprovação.-----
----- Proposta: -----
----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----
----- - A aceitação da presente proposta e subsequente aprovação da alteração à operação
de loteamento, nos termos do número oito, do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei vinte e
seis, dois mil e dez, de trinta de Março.-----
----- - Comunicar ao requerente.” -----
----- II - A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** pediu um esclarecimento sobre aquele
projeto em Barcarena e a **doutora Cristina Rebelo** explicou que a Fundação, que era
proprietária dos terrenos, tinha desenvolvido aquele estudo prévio, com cinco unidades de
execução, autónomas e aprovado um alvará com a possibilidade de edificar habitação, comércio
e serviços. -----
----- O que pretendia era retificar parte daquela área (cerca de duzentos e quinze metros
quadrados) de comércio e serviços para habitação. O estudo de enquadramento global não
deveria ser desvirtuado e como tal, os parâmetros globais mantinham-se e os números de fogos

também. ---

-----III - A Câmara, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Anabela Pedroso, Luísa Carrilho, Jorge Jacob e voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.

-----IV - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Voto contra por coerência com votações efetuadas no passado”. -----

37 - PROPOSTA Nº. 71/12 - DP - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 5/07 - PORTO SALVO - TEIXEIRA DUARTE, S.A.:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Pretende a requerente, Teixeira Duarte - Gestão Participações e Investimentos Imobiliários, Sociedade Anónima, na qualidade de cotitular conjuntamente com a firma Transportes Rodrigo Costa e Filhos, Sociedade Anónima, a substituição da planta síntese de loteamento aprovada por maioria em reunião de Câmara de sete de Setembro de dois mil e onze, constante do processo seiscentos e sessenta e três, de dois mil, de acordo com a informação técnica número vinte mil seiscentos e noventa e cinco, de dois mil e onze, da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento.

-----A alteração em causa prende-se com o resultado do somatório das áreas brutas de construção em cave para estacionamento automóvel inscrita no quadro síntese de parâmetros se encontrar incorreto, devendo constar cinquenta mil setecentos e vinte vírgula oitenta metros quadrados e não quarenta e sete mil setecentos e trinta e sete vírgula quatro metros quadrados, situação que decorreu de um lapso detetado no âmbito da elaboração das condições técnicas para a emissão da alteração ao alvará de loteamento número cinco, de dois mil e sete.

-----Verificou-se igualmente que não se encontram inscritos os pisos de estacionamento em



Câmara Municipal
de Oeiras

cave nos lotes de moradias nos desenhos e no quadro síntese (lotes vinte e nove a quarenta e quatro).-----

----- Neste âmbito, a requerente apresentou nova planta síntese de loteamento com as correções acima elencadas, solicitando a sua substituição por aquela anteriormente aprovada.-----

----- Análise:-----

----- Considerando que a solução em causa em nada altera a anteriormente aprovada, tratando-se apenas da correção de um lapso no somatório das áreas brutas em cave destinadas a estacionamento e do esquecimento da marcação da indicação dos pisos em cave na peça gráfica, nos polígonos de implantação nos lotes destinados a moradias e no quadro síntese, não alterando a solução urbanística aprovada em sete de Setembro de dois mil e onze (DC número setecentos e setenta e seis, de dois mil e onze), considera-se de se submeter à aprovação a presente planta de loteamento devidamente corrigida. -----

----- Fundamentação legal e/ou Regulamentar: -----

----- A presente operação urbanística de loteamento enquadra-se no número oito, do artigo vigésimo sétimo, do RJUE, Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número vinte e seis, dois mil e dez de trinta de Março, prevendo que as alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação ou de construção até três por cento, desde que não impliquem aumento do número de fogos, alteração de parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. -----

----- Proposta: -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

-----A aprovação da planta de loteamento referente à alteração ao alvará de loteamento número cinco, de dois mil e sete, nos termos previsto no número oito, do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove com a alteração dada pelo Decreto-Lei vinte e seis, dois mil e dez, de trinta de Março, nas condições expressas na conclusão da informação técnica número trinta e quatro mil novecentos e vinte, de dois mil e onze, Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento.” -----

-----II - A **doutora Cristina Rebelo** explicou que aquela proposta já tinha sido aprovada, tratava-se apenas da correção de um lapso no somatório das áreas brutas de construção e cave, uma vez que não estava refletido no quadro parâmetro de síntese a disposição das caves relativamente às moradias. -----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** perguntou se aquele não era já o terceiro lapso naquela proposta ao que a **doutora Cristina Rebelo** respondeu que era o segundo.-----

-----Continuando, explicou que o quadro de síntese que constava da planta de alvará tinha os valores parciais todos corretos, no entanto, o técnico, ao analisar, não tinha confirmado o somatório total das áreas brutas de construção em cave (que nem tinham reflexo no índice de construção). Aconteceu o mesmo em relação às moradias unifamiliares que previam cave mas que, por lapso, não estavam refletidas na planta de síntese. De qualquer modo, tudo tinha sido parametrizado e explicado na informação final que tinha vindo à Câmara.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que, havendo alteração de áreas, haveria também alteração nas taxas e a **doutora Cristina Rebelo** explicou que foi, exatamente, no cálculo das taxas que o técnico se tinha apercebido do lapso.-----

-----III - A Câmara, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Anabela Pedroso, Luísa Carrilho, Jorge Jacob e Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

38 - PROPOSTA N.º. 72/12 - DASE - PEDIDO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 1 ALUNA



Câmara Municipal
de Oeiras

DO CENTRO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO DE TERCENA E PARA 2 ALUNOS DO AGRUPAMENTO AQUILINO RIBEIRO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito da atribuição do subsídio de transporte escolar tem a Câmara vindo a atribuir, anualmente, subsídio a todos os alunos dos ensinos básico e secundário, residentes no Concelho, e que sejam abrangidos pelos critérios de atribuição do mesmo. A seleção dos candidatos é da competência da Câmara, e deverá ter em atenção o Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro. Com base neste Decreto-Lei foram aprovadas, pelo Executivo Municipal através da proposta de deliberação número duzentos e vinte e nove, de dois mil e onze, de treze de Abril, as normas e os critérios não legislados definidos pela Autarquia para a atribuição do subsídio de transporte escolar no ano letivo dois mil e onze/dois mil e doze. -----

----- Na sequência do processo de atribuição do subsídio de transporte escolar para o ano letivo dois mil e onze/dois mil e doze, as escolas deveriam enviar as candidaturas dos respetivos alunos dentro do prazo estipulados para o efeito - trinta e um de Julho, conforme aprovado através da proposta de deliberação número duzentos e vinte e nove, de dois mil e onze, de treze de Abril. -- -----

----- O prazo para entrega de candidaturas bem como os critérios estipulados e aprovados pela Câmara foram comunicados aos estabelecimentos de ensino através de email enviado em vinte de Abril de dois mil e onze (para as escolas do Concelho) e de email enviado em três de Maio de dois mil e onze (para as escolas fora do Concelho).-----

----- Importa referir que, de acordo com os critérios estipulados nesta matéria pela Câmara, os processos de candidatura rececionados após o dia trinta e um de Julho seriam excecionalmente aceites até trinta de Novembro, desde que se referissem a matrículas tardias ou

mudança de residência. -----

-----Na presente data foram rececionados dois pedidos de subsídio de transporte escolar, que se submetem à consideração superior:-----

-----Agrupamento Aquilino Ribeiro:-----

-----Solicitam senha de passe para dois alunos que só fizeram a candidatura no final de Dezembro, um para o curso CEF, que está posicionado no escalão B e o outro aluno que foi transferido do Agrupamento de Escolas São Julião da Barra por decisão do Senhor Diretor Regional Adjunto de Educação de Lisboa e Vale do Tejo como medida disciplinar sancionatória (transferência compulsiva), posicionado no escalão B. -----

----- Rita Cardoso - comparticipação de cinquenta por cento com atribuição de vinheta de passe entre os meses Fevereiro e Maio;-----

----- Hélder Gonçalves - comparticipação de cem por cento com atribuição de vinheta de passe entre os meses Fevereiro e Junho;-----

-----Agrupamento Professor Noronha Feio: -----

-----Solicitam senha de passe para uma aluna que veio transferida em Dezembro de Alverca para o Centro de Alojamento Temporário de Tercena, que está posicionada no escalão A.-----

----- - Bruna Costa - comparticipação de cem por cento com atribuição de vinheta de passe entre os meses de Fevereiro e Junho. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Agrupamento Aquilino Ribeiro:-----

-----Os alunos em causa possuem escalão de ASE e utilizam atualmente o passe Sub zero vinte e três igual a vinte e oito euros e noventa cêntimos;-----

-----A atribuição do subsídio para estes dois alunos implicará uma despesa de duzentos e sessenta euros e dez cêntimos. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Agrupamento Professor Noronha Feio:-----

----- O aluno tem estatuto de carenciado e atualmente utiliza o passe Sub zero doze igual a vinte e oito euros e noventa cêntimos. -----

----- A atribuição do subsídio para os meses de Fevereiro a Junho implicará uma despesa de cento e setenta e três euros e quarenta cêntimos. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigos primeiro e segundo, do Decreto-Lei duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro, conjugados com artigo décimo terceiro, número um, alínea d) e artigo décimo nono, número três, alínea a), todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, conjugados com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea m), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a atribuição de subsídio de transporte escolar aos alunos Rita Cardoso Santos e Hélder Gonçalves do Agrupamento Aquilino Ribeiro e Bruna Costa do Agrupamento Professor Noronha Feio nos seguintes termos: -----

----- Alunos beneficiados a cinquenta por cento - atribuição de vinhetas de passe entre os meses de Fevereiro e Maio, sem direito a reembolso. -----

----- Alunos beneficiados a cem por cento - atribuição de vinhetas de passe entre os meses de Fevereiro e Junho, sem direito a reembolso.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

39 - PROPOSTA Nº. 73/12 - DASE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DOS ACORDOS DE GEMINAÇÃO OEIRAS / MINDELO, OEIRAS / INHAMBANE, E OEIRAS / S. TOMÉ E PRÍNCIPE:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do Acordo de Geminação que a Câmara Municipal de Oeiras estabeleceu com as Autarquias do Mindelo e Santa Catarina em Cabo Verde, Inhambane em Moçambique e São Tomé e Príncipe e de harmonia com os critérios definidos e aprovados pelos Municípios têm, anualmente vindo a ser atribuídas bolsas de estudo mensais a estudantes que se candidatam à frequência de cursos superiores lecionados em Universidades Portuguesas. -----

-----Assim, no âmbito dos vários Acordos de Geminação, encontram-se a ser apoiados oito estudantes:-----

-----Município de São Vicente de Cabo Verde: -----

-----Maria João Paris -----

-----Daniel Vieira -----

-----Khynara Vasconcelos -----

-----Município de Santa Catarina em Cabo Verde: -----

-----Ivanilda Silva Borges -----

-----Município de Inhambane: -----

-----Nilton Leonardo Valentim -----

-----Humberto Mateus Nhabomba -----

-----Gaudêncio Eugénio -----

-----Município de São Tomé e Príncipe: -----

-----Maria José Martins Ferreira dos Prazeres. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Para cada um destes oito bolseiros deverá ser atribuída uma bolsa mensal (de Janeiro a Dezembro) no valor de duzentos e vinte e cinco euros e setenta e sete cêntimos. -----

-----Dados os constrangimentos orçamentais atuais, o valor da bolsa de estudo para dois



Câmara Municipal
de Oeiras

mil e doze irá permanecer idêntico ao do ano letivo transato.-----

----- Sendo assim, podemos concluir o seguinte: -----

----- Nome do Bolseiro - Acordo Geminação - Bolsa mensal (Janeiro a Dezembro)-----

----- Maria João Paris - Oeiras/ Mindelo - dois mil setecentos e nove euros e vinte e quatro
cêntimos; - -----

----- Ivanilda Silva Borges - Oeiras / Santa Catarina - dois mil setecentos e nove euros e
vinte e quatro cêntimos;-----

----- Nilton Valentim - Oeiras / Inhambane - dois mil setecentos e nove euros e vinte e
quatro cêntimos;-----

----- Khynara Vasconcelos - Oeiras / Mindelo - dois mil setecentos e nove euros e vinte e
quatro cêntimos;-----

----- Humberto Nhabomba - Oeiras / Inhambane - dois mil setecentos e nove euros e vinte
e quatro cêntimos;-----

----- Maria Prazeres - Oeiras / Príncipe - dois mil setecentos e nove euros e vinte e quatro
cêntimos; - -----

----- Daniel Vieira - Oeiras / Mindelo - dois mil setecentos e nove euros e vinte e quatro
cêntimos; - -----

----- Gaudêncio Eugénio - Oeiras / Inhambane - dois mil setecentos e nove euros e vinte e
quatro cêntimos;-----

----- Total - vinte e um mil seiscentos e setenta e três euros e noventa e dois cêntimos.-----

----- Importa referir que a atribuição da bolsa nos últimos meses (Setembro a Dezembro)
está sujeita ao bom aproveitamento escolar no ano letivo dois mil e onze/dois mil e doze. Para
tal, todos os bolseiros terão de entregar até ao final de Agosto, um comprovativo da respetiva
Universidade onde conta os créditos e a nota obtida em cada disciplina.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigos décimo terceiro, número um, alínea q) e trigésimo primeiro, ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, conjugados com o artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea f), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo primeiro do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Oeiras, publicado pelo Edital número duzentos e quarenta e quatro, de oitenta e oito, a alunos de São Vicente de Cabo Verde, Inhambane (Moçambique) e São Tomé e Príncipe, ao abrigo dos Acordos de Geminação.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Sendo assim, propõe-se ao Executivo Municipal, a atribuição dos diferentes subsídios cujo montante global será de vinte e um mil seiscientos e setenta e três euros e noventa e dois cêntimos, a distribuir pelos oito bolseiros de acordo com o quadro acima indicado.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

40 - PROPOSTA Nº. 74/12 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 39230/03 E APENSOS, REEMBOLSO DE VALOR COBRADO A TÍTULO DE CUSTAS, REFERENTE A TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS, A CARLA MARIA BALTAZAR MAGALHÃES LAHNE:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia dois de Dezembro de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número cinco mil e catorze no valor de cento e oitenta e três euros e vinte e um cêntimos, como quitação do pagamento efetuado, sendo que os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do ato de extração da



Câmara Municipal
de Oeiras

certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número trinta e nove mil duzentos e trinta, de dois mil e três e apensos ascendeu a cento e oitenta e três euros e vinte e um cêntimos, correspondendo setenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos a quantia exequenda, vinte e sete euros e vinte e cinco cêntimos a juros de mora vencidos e oitenta euros e vinte e sete cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.-- -----

----- Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o ato de extração do referido título executivo que deu causa à execução. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigos centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo ducentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efetuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

----- Quarto - Proposta:-----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se, que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância

cobrada a título de custas, no total de oitenta euros e vinte e sete cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Carla Maria Baltazar Magalhães Lahne.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

41 - PROPOSTA Nº. 75/12 - DPE - REAJUSTAMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA EMPREITADA “PROGRAMA HABITAÇÃO JOVEM - RUA COSTA PINTO Nº. 196, PAÇO DE ARCOS”: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do Programa Habitar Oeiras, na vertente de Habitação Jovem nos Núcleos de Formação Histórica, encontra-se a CMO/DPE, a promover a reabilitação de edifícios degradados e devolutos com vista ao futuro arrendamento a jovens de forma a revitalizar estes centros urbanos. -----

-----A programação financeira prevista para despesa, na sequência da proposta de deliberação número setecentos e oitenta, de dois mil e onze, aprovada na reunião de Câmara de sete de Setembro de dois mil e onze, correspondia no ano dois mil e doze a quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos (cerca de sessenta por cento da verba correspondente ao preço base do concurso) e o restante valor a liquidar no ano dois mil e treze. Verificando-se a necessidade da reprogramação desta despesa implicando a repartição da mesma pelos anos de dois mil e doze, dois mil e treze e dois mil e catorze, é prevista uma reprogramação, distribuindo-se entre estes anos económicos o valor que se previa anteriormente despende apenas entre dois mil e doze e dois mil e treze. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----O preço base do concurso é de novecentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos, o qual será acrescido do IVA à taxa legal em vigor,



Câmara Municipal
de Oeiras

totalizando o valor de um milhão três mil e trinta e cinco euros e vinte cêntimos, para efeitos do disposto no artigo quadragésimo sétimo, do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Estimando-se que a consignação da empreitada ocorra no final do terceiro trimestre de dois mil e doze e não no início do presente ano como previsto anteriormente, tal implica igualmente a reprogramação da obra, cujo prazo de execução é de dezoito meses. Torna-se assim necessário proceder à revisão da programação financeira da empreitada de modo a ser retificado o compromisso de valores das rubricas/ações plurianuais definidas em GOP, nos seguintes termos: ---- -----

----- a) Vinte e oito vírgula trinta e nove por cento da verba correspondente ao preço base do concurso para o ano de dois mil e doze (cerca de duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e um euros e sessenta e nove cêntimos, com IVA incluído);-----

----- b) Quarenta por cento da mesma verba para o ano de dois mil e treze (cerca de quatrocentos e um mil duzentos e catorze euros e oito cêntimos, com IVA incluído);-----

----- c) Os restantes trinta e um vírgula sessenta e um por cento para o ano de dois mil e catorze (cerca de trezentos e dezassete mil cinquenta e nove euros e quarenta e três cêntimos, com IVA incluído). -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Competência prevista na alínea d), do número dois, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redação alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

----- Quarto - Proposta:-----

----- Nesta conformidade, atendendo ao preço base do concurso, propõe-se o ajustamento da programação financeira em função do valor da despesa a efetuar com a execução da empreitada, que reflete o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- a) Vinte e oito vírgula trinta e nove por cento da verba correspondente ao preço base

do concurso para o ano de dois mil e doze (cerca de duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e um euros e sessenta e nove cêntimos, com IVA incluído); -----

-----b) Quarenta por cento da mesma verba para o ano de dois mil e treze (cerca de quatrocentos e um mil duzentos e catorze euros e oito cêntimos, com IVA incluído);-----

-----c) Os restantes trinta e um vírgula sessenta e um por cento para o ano de dois mil e catorze (cerca de trezentos e dezassete mil cinquenta e nove euros e quarenta e três cêntimos, com IVA incluído).”-----

-----II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** perguntou em que fase do procedimento se estava e quando estava prevista a adjudicação.-----

-----O **arquitecto António Abreu** respondeu que a adjudicação estava prevista para antes de Setembro de dois mil e doze porque ainda tinha que ir a Tribunal de Contas e agora, estava em fase de lançamento do concurso. O **Senhor Vereador Amílcar Campos** acrescentou ainda que aquela proposta deveria ir à Assembleia Municipal uma vez que a calendarização era diferente da que estava prevista nas GOP e o **arquitecto António Abreu** explicou que a programação financeira da empreitada estava conforme a previsão das GOP.-----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** em relação ao ponto dois, análise, preço base do concurso disse que onde se podia ler entre parêntesis novecentos e quarenta e seis duzentos e cinquenta e nove euros deveria ler-se novecentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove euros. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

42 - PROPOSTA Nº. 76/12 - DASSJ - RETIFICAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES EM REGIME DE COMODATO À EMDIIP - EQUIPA MÓVEL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E INTERVENÇÃO PRECOCE: -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Em catorze de Dezembro de dois mil e onze foi aprovada, pelo Executivo Municipal, a proposta de deliberação número mil duzentos e vinte, de dois mil e onze, referente à minuta do Contrato de Cedência de Instalações em Regime de Comodato, que estabelece o apoio do Município à Equipa Móvel de Desenvolvimento Infantil e Intervenção Precoce, e que viabilizará a criação do espaço EMDIIP.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Contudo, e tendo em conta que o Departamento de Habitação tinha os seus registos desatualizados em termos de número de polícia, a identificação da propriedade constante na Cláusula Primeira do documento acima referido não está correta. Assim torna-se necessária a sua retificação, de Alameda João de Menezes número dez A, para Alameda João de Menezes número dez B, no Bairro Municipal de São Marçal, e nova submissão ao Executivo Municipal. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigo centésimo quadragésimo oitavo, número um, do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Quarto - Proposta:-----

----- Face ao que antecede, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a retificação da redação da cláusula primeira da minuta do Contrato de Cedência de Instalações em Regime de Comodato junto ao processo.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

43 - PROPOSTA Nº. 77/12 - DHPA - ATRIBUIÇÃO DIRETA DAS BANCAS Nº.S 15 E 16, DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DE ARCOS A NEILA OLIVEIRA SOUSA:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Ricardo Barros:-----

----- “Primeiro - Introdução:-----

----- Através de email, Luís Sabino, em nome da cónjuge, Neila Oliveira Sousa, vem

requerer a atribuição direta das bancas números quinze e dezasseis, do Mercado Municipal de Paço de Arcos.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----O requerente aceitou as condições apresentadas para a atribuição das referidas bancas do Mercado Municipal de Paço de Arcos. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A atribuição direta tem base regulamentar sendo efetivada ao abrigo do artigo terceiro, número um, alínea d) e número três, do Regulamento dos Mercados Municipais, publicado pelo Edital número oitenta e dois, de dois mil e dez, conjugado com a alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, dois mil e dois, de onze de Janeiro e da alínea c), do artigo décimo, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro, e com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro e do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado no Edital número quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e dez. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição direta das bancas números quinze e dezasseis a Neila Oliveira Sousa, mediante o pagamento da taxa compensatória no montante de quinhentos e setenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos (doze vezes quarenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos) e pagamento da taxa mensal devida, no valor de quarenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos; ---

-----Dois - Notificação ao requerente.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 78/12 - DHPA - ATRIBUIÇÃO DIRETA DAS BANCAS NºS. 38, 39 E 40, DO



Câmara Municipal
de Oeiras

**MERCADO MUNICIPAL DE OEIRAS A FILIPE JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
DOMINGOS:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Ricardo Barros:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Através de carta com o registo número cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro, Filipe José Rodrigues dos Santos, vem requerer a atribuição direta das bancas números trinta e oito, trinta e nove e quarenta, do Mercado Municipal de Oeiras. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- O operador aceitou as condições apresentadas para a atribuição das bancas números trinta e oito, trinta e nove e quarenta, do Mercado Municipal de Oeiras. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- A atribuição direta tem base regulamentar sendo efetivada ao abrigo do artigo terceiro, número um, alínea d) e número três do Regulamento dos Mercados Municipais, publicado pelo Edital número oitenta e dois, de dois mil e dez, conjugado com a alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, e da alínea c), do artigo décimo, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro e do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado no Edital número quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e dez. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

----- Um - A atribuição direta das bancas números trinta e oito, trinta e nove e quarenta, a

favor de Filipe José Rodrigues dos Santos Domingos, mediante o pagamento da taxa compensatória no montante de quinhentos e cinquenta euros e quarenta e quatro cêntimos (doze vezes quarenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos). -----

-----Dois - Notificação ao requerente.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

45 - PROPOSTA Nº. 79/12 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO UNIÃO NA CAPOEIRA - ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL - BRASIL / PORTUGAL:-----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Grupo União na Capoeira é uma associação sem fins lucrativos, constituída a vinte e um de Outubro de mil novecentos e noventa e sete e tem por fim a difusão da arte capoeira, através de aulas, seminários, cursos, livros, discos, fotografias, intercâmbios sócio - culturais entre Brasil e Portugal e animação escolar. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----A proposta vai no sentido de dar continuidade ao projeto iniciado no ano transato relativo à dinamização da atividade de capoeira, desenvolvida por esta associação no Espaço Jovem de Carnaxide. -----

-----O Núcleo de Juventude considera importante a existência desta modalidade no Espaço Jovem de Carnaxide porquanto existir uma sala multiusos neste equipamento com o propósito de se disponibilizar aos seus utentes outras atividades para além da leitura e acesso à internet, que fomentem a promoção de comportamentos e estilos de vida saudáveis.-----

-----Importa fazer referência que este é um projeto de continuidade que se iniciou em Maio de dois mil e dez, sendo que no ano passado apresentou elevados índices de satisfação, bem como no ano de dois mil e onze (dados até um de Setembro), possibilitando a frequência gratuita a duzentos e catorze e cento e cinquenta e três jovens, respetivamente (dados do registo



Câmara Municipal
de Oeiras

de presenças em arquivo no Espaço Jovem de Carnaxide).-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro: “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra” conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea f) e vigésimo primeiro, número dois, alínea c), da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais;-----

----- A ação proposta enquadra-se no código três ponto dois ponto seis ponto dois do PDE - “Desenvolver projetos de formação cívica, lúdicos e ocupacionais para a população juvenil - Programas e projetos de animação dirigidos à população juvenil - Rede Juventude” e resulta de uma das competências do Núcleo de Juventude, conforme consta da alínea i), do número três, do artigo septuagésimo sexto, do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez - “organizar programas de animação sociocultural e de tempos livres”.-----

----- Quarto - Proposta:-----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

----- Um - A atribuição da comparticipação financeira ao Grupo União na Capoeira - Associação Sociocultural - Brasil / Portugal, no valor de três mil quatrocentos e oitenta euros, destinado a desenvolver o Projeto Gingarte (Capoeira), no Espaço Jovem de Carnaxide, durante o ano de dois mil e doze;-----

-----Dois - Comunicação da decisão ao Grupo União na Capoeira - Associação Sociocultural - Brasil / Portugal; -----

-----Três - Pagamento sequente.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

46 - PROPOSTA Nº. 80/12 - DASE - PAGAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS CARENCIADOS DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO CONCELHO DE OEIRAS PARA O ANO DE 2012: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Na sequência da proposta de deliberação número mil cento e vinte e oito, de dois mil e onze, foi aprovada em reunião de Câmara a dois de Dezembro de dois mil e onze, a lista definitiva dos candidatos contemplados com uma bolsa de estudo no valor de cento e quarenta e cinco euros, relativa a vinte e cinco alunos carenciados residentes no Concelho de Oeiras e que frequentam no ano letivo dois mil e onze/dois mil e doze, o ensino superior. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Ao longo dos últimos anos letivos, a Autarquia procurou sempre atualizar os montantes atribuídos mensalmente, de acordo com o seguinte quadro: -----

-----Ano Letivo - Número de bolsas - Montante -----

-----dois mil e onze/dois mil e doze - vinte e cinco - cento e quarenta e cinco euros; -----

-----dois mil e dez/dois mil e onze - vinte e cinco - cento e quarenta e cinco euros; -----

-----dois mil e nove/ dois mil e dez - vinte e cinco - cento e quarenta euros; -----

-----dois mil e oito/dois mil e nove - vinte e cinco - cento e trinta e cinco euros;-----

-----dois mil e sete/dois mil e oito - vinte e cinco - cento e trinta euros; -----

-----dois mil e seis/dois mil e sete - vinte e cinco - cento e vinte e cinco euros. -----

-----No entanto, face aos atuais constrangimentos orçamentais, o valor da bolsa mensal



Câmara Municipal
de Oeiras

permaneceu inalterado, sendo o mesmo montante atribuído no ano letivo transato. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- - Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro - Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais: alínea d), do número um, do artigo décimo terceiro;-----

----- - Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais, alínea d), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto.-----

----- - Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo - Edital número duzentos e quarenta e quatro, de oitenta e oito, artigos primeiro e segundo. -----

----- - Despacho número doze mil setecentos e oitenta-B, de dois mil e onze, de vinte e três de Setembro - Regulamento das bolsas de estudo a atribuir a estudantes do ensino superior público. --- -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere a aprovação do pagamento de vinte e cinco bolsas de estudo no valor mensal de cento e quarenta e cinco euros, durante o período compreendido entre o dia um de Janeiro a trinta e um de Julho de dois mil e doze, no valor total de vinte e cinco mil trezentos e setenta e cinco euros, aos vinte e cinco alunos carenciados residentes no Concelho de Oeiras, de acordo com a proposta de deliberação número mil cento e vinte e oito, de dois mil e onze, aprovada na reunião de Câmara a dois de Dezembro de dois mil e onze.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

47 - PROPOSTA Nº. 81/12 - DGP - CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA LOJA Nº. 1 SITA NO PALÁCIO DO EGÍPTO, RUA DR. NEVES ELYSEU, EM OEIRAS, CELEBRADO COM A “AROUNDMOON, LDª.”: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do Projeto de Recuperação e Revitalização dos Centros Históricos, em curso no Departamento de Projetos Especiais, em oito de Agosto de dois mil e oito, foi aberto Concurso Público de Conceção, Adaptação e Exploração da loja número um, destinada à atividade de Restauração ou Cafetaria, situada no edifício denominado Palácio do Egipto, em Oeiras. -----

-----No âmbito do procedimento acima referido foi apresentada apenas uma proposta, pela sociedade comercial Solstício de Mel, Unipessoal, Limitada, que veio a ser retirada, ficando o concurso deserto. -----

-----Nos termos do artigo vigésimo quarto, número um, alínea a) do Código da Contratação Pública, foi aberto procedimento por ajuste direto, com consulta a três entidades, tendo sido adjudicada a proposta apresentada pela Aromas da Terra, Limitada. -----

-----Sucede que, a sociedade comercial melhor identificada no parágrafo anterior nunca apresentou os documentos de habilitação necessários para a celebração do contrato, pelo que também este procedimento ficou deserto. -----

-----Assim sendo, a loja acima identificada manteve-se devoluta frustrando desta forma o fim público que presidiu à recuperação do Palácio do Egipto, isto é, dotar o Centro Histórico de Oeiras de um Centro Cultural que integre espaços comerciais, na área da restauração e bebidas, suscetíveis de proporcionar maior conforto aos visitantes do mesmo e, simultaneamente, conferir mais vida ao Centro Histórico em causa. -----

-----O Senhor José Vasconcelos da Cunha Figueiral, na qualidade de sócio gerente da sociedade comercial Aroundmoon, Limitada, com sede na Rua Marechal Teixeira Rebelo, número dois, Edifício Oeiras Office, rés-do-chão B, em Oeiras, apresentou uma proposta de exploração do imóvel em causa. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Segundo - Análise:-----

----- A proposta acima referida mostra-se adequada não só às características da loja um (principalmente considerando a sua reduzida dimensão de aproximadamente oitenta e dois vírgula setenta metros quadrados), como também ao acima enunciado fim público, senão vejamos: -- -----

----- Trata-se de um bar (estabelecimento de bebidas) destinado a proporcionar diversão musical e cultural, que incluirá a instalação de uma esplanada (nos meses em que as condições atmosféricas o permitam). -----

----- Será o proponente a realizar e custear as obras de adaptação da loja, bem como o seu equipamento, cujos custos estima ascenderem ao montante de noventa mil euros. -----

----- Nos termos do parecer da Comissão Municipal de Avaliações número doze, de dois mil e dez, cuja cópia se junta ao processo, a renda relativa à Loja em causa deverá ascender à quantia de quatrocentos e oitenta e nove euros e vinte e seis cêntimos, tendo o requerente proposto o pagamento do montante mensal de quinhentos euros, ao qual acrescerá a taxa de ocupação de espaço público a cobrar pela instalação da esplanada. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal: -----

----- O artigo sexagésimo quarto, número um, alínea f), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, atribui à Câmara Municipal competência para onerar bens imóveis de valor até mil vezes o índice cem das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, isto é, considerando o índice referente ao ano de dois mil e dez (trezentos e quarenta e três euros e vinte e oito cêntimos) nos termos da Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, até ao valor de trezentos e quarenta e três mil duzentos e oitenta euros. -----

----- De acordo com o já identificado parecer da Comissão Municipal de Avaliações o

imóvel em causa apresenta um Preço de Venda - Novo de cento e quatro mil oitocentos e quarenta euros e oitenta e oito cêntimos, pelo que respeita o limite legal acima enunciado. -----

-----Nos termos do artigo quarto, número dois, alínea c), do Código dos Contratos Públicos, o mesmo não é aplicável aos Contratos de Arrendamento. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Ante todo o exposto, proponho que seja celebrado, com a Aroundmoon, Limitada, Contrato de Arrendamento do imóvel denominado loja um do Palácio do Egípto, aprovando-se a minuta que a seguir se transcreve:-----

----- “Contrato de Arrendamento número ..., de ... -----

----- Para Fim Não Habitacional -----

Entre: -----

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Casinhas Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redação alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Despacho número cinquenta, de dois mil e dez, de vinte e cinco de Maio, adiante designado por Senhorio;-----

E-----

Aroundmoon, Limitada, com sede na Rua Marechal Teixeira Rebelo, número dois, Edifício Oeiras Office, rés-do-chão B, em Oeiras, com o capital social de ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o seu número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva número quinhentos e nove milhões cento e quarenta e um mil cento e setenta, neste ato representada por ..., na qualidade de ..., doravante designado por



Câmara Municipal
de Oeiras

Arrendatário;-----

É livremente, de boa-fé e de acordo com a deliberação número ..., aprovada na reunião de Câmara havida no dia ..., celebrado o presente Contrato de Arrendamento Para Fim Não Habitacional, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

----- Primeira-----

----- (Objeto)-----

Um - O Senhorio é dono e legítimo possuidor do imóvel denominado loja um, sito no Palácio do Egípto, na Rua Doutor Neves Elyseu, Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, Concelho de Oeiras, com uma área útil coberta de oitenta e dois vírgula setenta metros quadrados, doravante designado por “Local Arrendado”, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número quatro mil novecentos e quarenta e cinco da dita Freguesia, inscrito na respetiva matriz sob o artigo seiscentos e quarenta e nove.-----

Dois - Pelo presente Contrato e nos termos e condições no mesmo estabelecidos, o Senhorio dá de arrendamento ao Arrendatário, e este reciprocamente aceita, o imóvel melhor identificado no número anterior.-----

----- Segunda-----

----- (Finalidade)-----

Um - O local arrendado destina-se exclusivamente ao exercício da atividade de estabelecimento de bebidas e/ou restauração, não lhe podendo ser dado outro destino ou uso sem o prévio consentimento escrito do Senhorio.-----

Dois - O Arrendatário poderá instalar uma esplanada com até cento e cinco metros quadrados, sendo devido o pagamento da taxa de ocupação de espaço público prevista na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras.-----

Três - O Local Arrendado é entregue nesta data e em bom estado de conservação, o qual o Arrendatário declara conhecer e aceitar como adequado e conforme à finalidade indicada no

número anterior.-----

----- Terceira-----

----- (Prazo) -----

Um - O presente Contrato é celebrado pelo prazo inicial de cinco anos, renovável automaticamente, por períodos iguais e sucessivos de cinco anos, salvo se qualquer uma das Partes se opuser à respetiva renovação nos termos do número seguinte. -----

Dois - As Partes podem opor-se à renovação automática do Contrato, mediante comunicação escrita enviada à outra parte, mediante carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de três meses relativamente ao termo do prazo inicial do Contrato ou da renovação em curso. -----

Três - Fica perfeitamente entendido e acordado entre as Partes que ao Arrendatário não assiste a faculdade unilateral de denúncia a todo o tempo prevista no número dois, do artigo milésimo nonagésimo oitavo, do Código Civil, com a redação resultante da Lei número seis, de dois mil e seis, de vinte e sete de Fevereiro (“NRAU”).-----

----- Quarta-----

----- (Renda)-----

Um - A renda mensal será de quinhentos euros, equivalente a seis euros e quatro cêntimos, por metro quadrado, e será paga pelo Arrendatário até ao primeiro dia útil do mês anterior àquele a que se refere, através de aviso de pagamento a ser emitido pelos serviços do Senhorio. -----

Dois - Considerando as obras a realizar pelo Arrendatário, nos primeiros quatro meses de execução do presente contrato não haverá lugar ao pagamento de renda. -----

Três - Na presente data, o Arrendatário entrega ao Senhorio a quantia global de mil euros, correspondente ao pagamento da renda relativa aos meses de ... e de ... de dois mil e doze. -----

Quatro - A renda será atualizada anualmente, de acordo com o fator de correção anual em vigor para o respetivo ano de atualização publicado por portaria do Governo, ou outro que oficialmente



Câmara Municipal
de Oeiras

o substitua, ocorrendo a primeira atualização um ano após a data do presente contrato e cada uma das subsequentes atualizações um ano após a anterior, salvo se o de fator de correção anual aplicável for negativo, caso em que a renda não sofrerá qualquer atualização. -----

Cinco - O Arrendatário desde já reconhece que, constituindo-se em mora no pagamento das rendas, assistirá ao Senhorio o direito de exigir, além das rendas em atraso, uma indemnização correspondente a cinquenta por cento do que for devido, tal como consagrado no artigo milésimo quadragésimo primeiro do NRAU. -----

----- Quinta -----

----- (Obras e fornecimentos) -----

Um - O Arrendatário poderá efetuar obras interiores de adaptação do Local Arrendado à finalidade do arrendamento mencionada na Cláusula Segunda.-----

Dois - As obras executadas pelo Arrendatário no Local Arrendado deverão ser executadas com observância das regras de arte e engenharia normalmente aplicáveis ao tipo de obras em questão, não podendo afetar ou danificar a estrutura, arquitetura e aspeto estético do Local Arrendado, bem como as instalações técnicas nele existentes. -----

Três - As obras referidas no primeiro ponto são da inteira responsabilidade do Arrendatário, que suportará todos os custos e encargos das mesmas decorrentes, bem como todas as despesas e encargos com o respetivo licenciamento e com a obtenção de autorizações, se aplicável, sendo ainda o Arrendatário o único responsável por todos e quaisquer danos causados ao Local Arrendado ou a terceiros em virtude da execução das mesmas.-----

Quatro - O Arrendatário fica autorizado a solicitar, em seu nome próprio, a celebração de contratos de fornecimento de eletricidade, gás, água e serviços telefónicos para o Local Arrendado. -----

Cinco - Para efeitos do disposto nos números anteriores, o Senhorio procederá à emissão das autorizações e à assinatura de requerimentos ou pedidos que se mostrem necessários para

assegurar a legitimidade do Arrendatário.-----

Seis - Findo o presente Contrato, todas e quaisquer benfeitorias efetuadas pelo Arrendatário, ainda que não autorizadas pelo Senhorio, passarão a fazer parte integrante do Local Arrendado sem qualquer direito a indemnização ou retenção, sem prejuízo do direito do Senhorio de exigir a respetiva remoção e conseqüente reposição do Local Arrendado no estado em que o mesmo se encontrava à data do início do presente Contrato. -----

----- Sexta -----

----- (Cessão e sublocação) -----

O Arrendatário não poderá ceder a sua posição no presente Contrato, sublocar ou por qualquer forma ou negócio, ceder o uso do Local Arrendado, total ou parcialmente, onerosa ou gratuitamente, sem o prévio consentimento expresso e por escrito do Senhorio. -----

----- Sétima -----

----- (Conservação) -----

O Arrendatário obriga-se desde já a manter o Local Arrendado em perfeitas condições de conservação e de limpeza, e a fazer, à sua custa, todas as reparações necessárias à restituição do mesmo em boas condições de conservação, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma normal e prudente utilização.-----

----- Oitava-----

----- (Acesso) -----

O Senhorio, ou um seu representante designado para o efeito, fica autorizado a inspecionar o Local Arrendado, de forma a verificar o cumprimento das obrigações legais e contratuais que impendem sobre o mesmo ao abrigo do presente Contrato. -----

----- Nona -----

----- (Cessação) -----

Um - Em caso de cessação do presente Contrato, seja por que motivo for, o Arrendatário deverá



Câmara Municipal
de Oeiras

entregar, de imediato, ao Senhorio as chaves e quaisquer outros meios de acesso ao Local Arrendado. -----

Dois - Se o Local Arrendado não for restituído ao Senhorio pelo Arrendatário nos termos previstos no número anterior, o segundo fica obrigado a pagar ao primeiro, a título de indemnização e até ao momento da restituição, o dobro da renda estipulada, por cada mês de mora, acrescido do montante correspondente aos danos excedentes incorridos pelo Senhorio em virtude do incumprimento verificado.-----

----- Décima -----
----- (Comunicações) -----

Um - Salvo quando forma especial for exigida no presente Contrato ou na Lei, todas as comunicações entre as Partes relativamente a este Contrato devem ser efetuadas por escrito, mediante carta ou telefax, e dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção: -----

a) Senhorio: Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta-quinientos e um Oeiras, Telefax: zero zero três cinco um dois um quatro quatro zero oito quatro sete três. -----

b) Arrendatário: ..., Telefax: ... -----

Dois - Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, as comunicações efetuadas por escrito considerar-se-ão realizadas na data da respetiva receção ou, se fora das horas de expediente, no primeiro dia útil imediatamente seguinte. -----

Três - As comunicações efetuadas mediante carta registada com aviso de receção considerar-se-ão realizadas na data de assinatura do respetivo aviso. -----

Quatro - Não se consideram realizadas as comunicações efetuadas por telefax, cujo conteúdo não for perfeitamente legível pelo respetivo destinatário, desde que este comunique esse facto à Parte que tiver emitido a referida comunicação no primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da respetiva receção. -----

Cinco - Para efeitos de realização da citação no âmbito de ação judicial destinada ao

cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes do presente Contrato, são convencionadas as moradas indicadas no número um. -----

Seis - A alteração das moradas indicadas no número um deve ser comunicada à outra Parte, por carta registada com aviso de receção, nos trinta dias subsequentes à respetiva alteração. -----

----- Décima Primeira -----

----- (Foro)-----

-----Para todo e qualquer litígio emergente da interpretação, validade ou execução do presente Contrato é competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, de vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

O Senhorio -----

O Arrendatário -----

O Oficial Público.”” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Após esta votação saiu definitivamente da sala o **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho.** -----

48 - PROPOSTA Nº. 82/12 - DEM - P. 262-DOM/DEM/08 - PREÇOS PARA TRABALHOS RELATIVOS À ALTERAÇÃO DOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS E ARQUITETURA E SUPRESSÃO DE TRABALHOS DA EMPREITADA - 2ª. FASE - PARQUE DOS POETAS: -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou a seguinte proposta:-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- A empreitada acima mencionada foi colocada a concurso público (internacional) a vinte e dois de Julho de dois mil e oito, com preço base de vinte e nove milhões trinta e três mil trezentos e noventa e cinco euros e cinquenta e três cêntimos, tendo sido adjudicada em reunião de Câmara de vinte e três de Setembro de dois mil e nove, pela aprovação da proposta de deliberação número oitocentos e oitenta e um, de dois mil e nove, ao Consórcio Edifer, Sociedade Anónima / Artemisia, Sociedade Anónima, pelo valor de vinte e seis milhões novecentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e um euros e setenta e três cêntimos, ou seja, menos dois milhões cento e quatro mil quatrocentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos, cerca de oito por cento, do valor base de licitação, com o prazo de execução de trinta e seis meses, tendo a Consignação sido efetuada em cinco de Abril de dois mil e dez. -----

----- O lançamento do concurso público internacional para a empreitada do Parque dos Poetas - segunda fase, foi realizado em nove de Julho de dois mil e oito. Nesta data, a empreitada é regulada pelo Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, por força do disposto nos artigos décimo sexto, número um e décimo oitavo, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro.-----

----- Em vinte e um de Setembro de dois mil e onze, foi aprovada em reunião de Câmara a proposta de deliberação oitocentos e setenta e oito, de dois mil e onze, referente à Revisão dos Projetos de Instalações Técnicas e à supressão de trabalhos da empreitada no valor de três milhões cento e setenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos:

----- Trabalhos a Suprimir - Valores proposta de deliberação oitocentos e setenta e oito, de dois mil e onze:-----

----- Escadaria Metálica - um milhão catorze mil duzentos e vinte e oito euros;-----

----- Cascata da Poesia - trezentos e vinte mil quatrocentos e trinta euros e noventa

cêntimos;-----
-----Fontes da Zona A - duzentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta e dois euros; -
-----Tanques da Alameda - cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos;-----
-----Passagem Superior PS Um - quinhentos e trinta e quatro mil cento e trinta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos;-----
-----Pérgulas - duzentos mil setecentos e noventa e cinco euros e noventa cêntimos;-----
-----Candeeiros - duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos;-----
-----Telecomunicações gerais - quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e sete euros e oitenta e um cêntimos;-----
-----Telecomunicações do Garden Center - trinta e três mil trezentos e setenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos;-----
-----Total - três milhões cento e setenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos.-----
-----Na proposta de deliberação número oitocentos e setenta e oito, de dois mil e onze realçava-se ainda que na sequência da revisão dos Projetos de Instalações Técnicas, em que foram aprovados os trabalhos referentes à revisão dos projetos de Instalações Técnicas não obstante a não aprovação dos preços, era necessário proceder a alterações ao Projeto Geral de Arquitetura.-----
-----Na sequência desta aprovação, foi o empreiteiro notificado para apresentar revisão dos preços anteriormente apresentados e não aprovados.-----
-----Pelos registos número quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete e número cinquenta mil setecentos e quarenta e quatro, foram remetidas pelo empreiteiro propostas de preços relativas aos trabalhos resultantes das alterações às instalações técnicas e da consequente



Câmara Municipal
de Oeiras

alteração do Projeto de Arquitetura Geral. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Tendo em conta a supressão indicada na proposta de deliberação oitocentos e setenta e oito, de dois mil e onze, verificou-se ser necessário ajustar os trabalhos a suprimir, quer relativo a acertos nos tipos e quantidades dos trabalhos propostas, como foi o caso da iluminação e das telecomunicações (número de candeeiros e não inclusão dos sistemas de intrusão e gestão técnica e telecomunicações gerais), quer pelo cumprimento de outros impositivos legais. -----

----- Por outro lado, tendo em conta os sucessivos atrasos não aceitáveis numa obra desta natureza e tendo em conta os respetivos desvios nos cronogramas físico e financeiro da obra, foram avaliados outros trabalhos que não comprometessem o estrito funcionamento do futuro parque e que se pudesse também vir a suprimir. Nestes, inclui-se a supressão de mobiliário urbano (bancos e papeleiras), redução do número de árvores, supressão de parte de trabalhos referentes ao parque infantil, ao parque de estacionamento e à passagem superior PS Dois. -----

----- Face ao exposto apresenta-se de seguida um quadro com a lista atualizada dos trabalhos a suprimir, onde se incluem os trabalhos já suprimidos na reunião de Câmara de vinte e um de Setembro de dois mil e onze (proposta de deliberação oitocentos e setenta e oito, de dois mil e onze), no valor de três milhões cento e setenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos: -----

----- A suprimir - Valor total atualizado a suprimir:-----

----- Escadaria Metálica - novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e dezanove euros e treze cêntimos*; -----

----- Cascata da Poesia - trezentos e vinte mil quatrocentos e trinta euros e noventa cêntimos; - -----

----- Fontes da Zona A - duzentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta e dois euros;--

----- Tanques da Alameda - cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e seis euros e

cinquenta e cinco cêntimos;-----
-----Passagem Superior PS Um - quinhentos e treze mil novecentos e dois euros e trinta e cinco cêntimos*;-----
-----Pérgulas - duzentos mil setecentos e noventa e cinco euros e noventa cêntimos;-----
-----Candeeiros (setenta Zona A e vinte e nove Zona B) - duzentos e sessenta e três mil trezentos e quarenta e quatro euros e seis cêntimos;-----
-----Telecomunicações Gerais - cento e dois mil cento e setenta e nove euros e setenta e oito cêntimos*;-----
-----Telecomunicações do Garden Center - trinta e oito mil trezentos e trinta e cinco euros e trinta e dois cêntimos;-----
-----Garden Center (IT) - trinta e oito mil cento e sessenta e dois euros e oitenta e um cêntimos;-- -----
-----Parque de Estacionamento - setecentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco euros e trinta e três cêntimos;-----
-----Bancos (cento e um Zona A e sessenta e dois Zona B) - quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito euros e onze cêntimos;-----
-----Papeleiras (setenta e cinco Zona A e trinta Zona B) - cento e seis mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e cinco cêntimos;-----
-----Vinte e um por cento das Árvores (Zona A e B) - duzentos e quarenta mil setecentos e trinta e dois euros e trinta e nove cêntimos;-----
-----Parque Infantil - cento e seis mil setecentos e sessenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos;-- -----
-----Paliçadas - cinco mil cento e trinta euros e vinte e cinco cêntimos;-----
-----Anfiteatro - quarenta e um mil cento e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos;-----
-----Templo da Poesia - dez mil cento e sessenta e quatro euros e oitenta e quatro



Câmara Municipal
de Oeiras

cêntimos; -

----- PS Dois - cento e oitenta e sete mil cento e vinte e três euros e quarenta e oito
cêntimos; -

----- Parque - Zona A (Instalações elétricas mais Gestão Int.) - cento e onze mil cento e
cinquenta e oito euros e três cêntimos;-----

----- Parque - Zona B (IT) - trinta e dois mil cento e trinta e sete euros e seis cêntimos; ---

----- Valor total - quatro milhões quinhentos mil cento e quarenta e dois euros e trinta e
cinco cêntimos;-----

----- O valor global dos trabalhos a suprimir totaliza os quatro milhões quinhentos mil
cento e quarenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos, que representa cerca de dezasseis vírgula
sete por cento do valor total da empreitada, o que se enquadra nos termos do Decreto-Lei
cinquenta e nove, de noventa e nove, artigo trigésimo quinto. -----

----- *Acertos resultantes de trabalhos que não foi possível suprimir.-----

----- De acordo com o parecer da Fiscalização, são de aprovar os preços novos
apresentados pelo empreiteiro relativos às alterações dos Projetos de Instalações Técnicas e de
Arquitetura conforme referido nas informações números quinhentos e vinte e quinhentos e
setenta e um, de dois mil e onze, da Divisão de Equipamentos Municipais. -----

----- É de referir que das alterações dos Projetos de Instalações Técnicas e de Arquitetura,
resulta a necessidade de execução de trabalhos a mais no montante de novecentos e dezasseis mil
novecentos e trinta euros e vinte e um cêntimos e trabalhos a menos de trezentos e quinze mil
setecentos e oitenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos, resultando uma diferença de custo dos
trabalhos de seiscentos e um mil cento e quarenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos. -----

----- No entanto, tendo em conta as supressões de trabalhos, conforme listagem que se
junta ao processo, apenas será necessário executar trabalhos a mais no montante de seiscentos e
dezoito mil setenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos, e trabalhos a menos no montante de

trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete euros e quatro cêntimos, sendo a diferença de custo dos trabalhos de duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e sete euros e vinte e quatro cêntimos.-----

-----Valores (informações quinhentos e vinte e quinhentos e setenta e um, de dois mil e onze, da Divisão de Equipamentos Municipais) -Valores resultantes após a supressão de trabalhos;-- -----

-----Valor dos trabalhos a mais - mais novecentos e dezasseis mil novecentos e trinta euros e vinte e um cêntimos - mais seiscentos e dezoito mil setenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos;-- -----

-----Instalações técnicas - oitocentos e quinze mil seiscentos e quarenta e um euros e treze cêntimos - quinhentos e vinte e dois mil cento e setenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos;--

-----Arquitetura - cento e um mil duzentos e oitenta e nove euros e oito cêntimos - noventa e cinco mil oitocentos e noventa e seis euros e oitenta e dois cêntimos;-----

-----Valor dos trabalhos a menos - menos trezentos e quinze mil setecentos e oitenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos - menos trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete euros e quatro cêntimos;-----

-----Instalações técnicas - duzentos e sessenta mil quinhentos e vinte e nove euros - trezentos e catorze mil cento e setenta e oito euros e dezoito cêntimos;-----

-----Arquitetura - cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos - cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos;-----

-----Diferença de custos dos trabalhos feita a devida compensação - mais seiscentos e um mil cento e quarenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos - mais duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e sete euros e vinte e quatro cêntimos;-----

-----Mais se informa que a signatária tem realizado todos os esforços por acompanhar diretamente os desenvolvimentos desta empreitada com a realização de reuniões periódicas com



Câmara Municipal
de Oeiras

a fiscalização e o empreiteiro. Constatando-se que os ritmos de execução dos trabalhos por parte do Empreiteiro têm sido diminutos, ao ponto de se realizar apenas sete por cento dos trabalhos previstos (conforme demonstrados pelo mapa e gráficos) - no final de Dezembro existia um atraso global de dez milhões novecentos e oito mil quinhentos e cinquenta e três euros e doze cêntimos - face ao cronograma aprovado, a signatária encetou outras iniciativas para alertar o Concelho de Administração da Edifer da presente situação crítica que a obra atravessa e da qual se remete, documentação respetiva. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- É competente para aprovar o Órgão Executivo Municipal, nos termos dos artigos vigésimo sexto, vigésimo sétimo e vigésimo oitavo, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, aplicável por força do disposto nos artigos décimo sexto, número um e décimo oitavo, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro e, nos termos da alínea q), do número um, do artigo sexagésimo quarto da LAL. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Termos em que se submete ao Órgão Executivo Municipal o seguinte: -----

----- Um - A aprovação dos preços apresentados pelo empreiteiro; -----

----- Dois - A retificação da supressão de trabalhos da proposta de deliberação oitocentos e setenta e oito, de dois mil e onze, no valor de três milhões cento e setenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos, para o valor agora apurado de quatro milhões quinhentos mil cento e quarenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos; -----

----- Três - A aprovação dos trabalhos a mais, no valor de seiscentos e dezoito mil setenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos, e dos trabalhos a menos, no valor de trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete euros e quatro cêntimos, sendo a diferença de duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e sete euros e vinte e quatro cêntimos; -----

----- Quatro - A celebração do respetivo Contrato Adicional e dar conhecimento ao

Tribunal de Contas.” -----

-----II - A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que tinha recebido a proposta naquela manhã e, pela dimensão da mesma, foi impossível analisá-la em pormenor, portanto, propôs que ela fosse adiada.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que a interpretação que fazia daquela proposta era bastante simples e isso acontecia porque a proposta estava muito bem apresentada e coincidia com a proposta número oitocentos e setenta e um, de dois mil e onze, aprovada há pouco tempo. -----

-----O que o preocupava não era o que ali estava, mas o que tinha decorrido desde a proposta número oitocentos e setenta e um, de dois mil e onze até agora, a proposta de hoje tem apenas o contributo decorrente do conhecimento dos preços do empreiteiro. -----

-----Anteriormente tinha-se avaliado em três milhões cento e setenta e oito mil euros o valor dos trabalhos a suprimir e agora com mais algum esforço, situava-se nos quatro milhões e quinhentos mil euros.-----

-----Acrescentou que, se havia trabalhos que eram suprimidos, depois, era necessário “atar as pontas” do que tinha ficado por executar e dali também decorriam alguns trabalhos a mais e a menos. Aqueles também eram calculados em dois contextos – no contexto do projeto inicial e depois no da supressão de trabalhos. -----

-----Os trabalhos a mais passavam de cerca de novecentos mil euros para cerca de seiscentos mil euros e os trabalhos a menos passavam de trezentos e quinze mil euros para trezentos e sessenta e nove mil euros, ou seja, variavam na razão inversa, o que significava que o remanescente era cerca de duzentos mil euros e aquele parecia-lhe ser o primeiro trabalho a mais daquela empreitada. Sendo esta regulada pelo Decreto-lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, estava perfeitamente dentro dos limites dos trabalhos a mais que eram de vinte e cinco por cento, havendo aos quinze por cento necessidade de fazer uma determinada análise -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- A supressão dos trabalhos, não eram de trabalhos a menos, eram supressão por alteração ao projeto, acrescentando que aquela situação decorria estritamente do artigo trinta e cinco, do Decreto-lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, que dava liberdade ao dono da obra até ao limite de vinte por cento. -----

----- Tinha pena que em vez dos quatro milhões e quinhentos mil euros não fossem cinco milhões e trezentos mil euros, que correspondiam a vinte por cento dos vinte e seis milhões e novecentos mil euros contratuais, porque quanto menos elevado for o valor desta adjudicação, menos prejuízos haveria. Parecia-lhe que as coisas estavam a correr mal, no que dizia respeito ao empreiteiro. -----

----- Acrescentou ainda que não tinha sido nada difícil analisar aqueles documentos porque a análise qualitativa dos quatro milhões e quinhentos mil euros da redução de trabalhos era feita com a mesma lógica e justificação da que já tinha sido aprovada de três milhões cento e setenta e oito mil euros. -----

----- Compreendia perfeitamente os trabalhos a mais e a menos e, no fundo, tinha que ser considerado que estavam a aprovar trabalhos a mais no valor de seiscentos mil euros e trabalhos e a menos no valor de cerca de trezentos mil euros. Acreditava que aqueles valores estavam perfeitamente justificados, quer nesta proposta, quer na anteriormente referida, e estavam dentro dos limites materiais do artigo quarenta e cinco, no entanto, tinha uma dúvida que era se, ao decidir-se sobre um dispêndio suplementar de duzentos e quarenta mil euros àquele empreiteiro, como se fosse um ajuste direto, seria ou não correto fazê-lo sem um procedimento específico, uma vez que aquele valor não era passível de adjudicar por ajuste direto a um único concorrente. Pensava que naquelas circunstâncias se justificava plenamente, mas não tinha “rede de segurança”. Como aquela proposta era para se fazer um contrato adicional para ser remetido para o Tribunal de Contas, mesmo que houvesse alguma fragilidade na interpretação adotada, ela só teria eficácia legal depois do Tribunal de Contas a visar. Por conseguinte, não tinha nada a

objetar à sua aprovação.-----

-----A obra estava muito atrasada, não estava ainda no momento de serem feitos os trabalhos a mais e a menos e a única fragilidade poderia estar em o Tribunal de Contas não aprovar a decisão tomada por aquela via de adjudicar os duzentos e quarenta mil euros de trabalhos por ajuste direto ao empreiteiro e se assim fosse, haveria a oportunidade de corrigir a trajetória. -- -----

-----Referiu que não estava com qualquer receio porque entendia que se estava a fazer tudo, naturalmente, de boa-fé, estava tudo muito bem explicado e se o Tribunal de Contas não visasse aquele adicional, a estratégia não seria exequível e, portanto, a supressão de trabalhos no valor de quatro milhões e quinhentos mil euros seria posta em causa.-----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que a supressão de trabalhos não era posta em causa porque havia margem de liberdade do dono da obra para suprimir trabalhos desde que fossem consensualizados e o **Senhor Vereador Amílcar Campos** explicou melhor, concordando e dizendo que se pretendia referir aos trabalhos a mais que decorriam de ter que se “atar” as pontas que ficavam livres por força da supressão de trabalhos. -----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** voltou a intervir, dizendo que aquilo acontecia na componente das instalações técnicas, mas nos restantes trabalhos que eram suprimidos havia margem de liberdade para decidir. -----

-----Explicou que a urgência na aprovação daquela proposta tinha a ver com a comunicação ao empreiteiro no sentido de ele não fazer as encomendas e as subempreitadas porque se tratava de um conjunto de artigos que tinham que ser incorporados na obra e a empresa tinha que negociar com os seus fornecedores. A Câmara, particularmente o Departamento de Obras Municipais, não queria dar nenhuma razão ao empreiteiro para os atrasos que estavam a ser verificados na obra. Disse que a obra estava feita apenas em cerca de sete por cento e que tinha trocado correspondência com o consórcio Edifer/Artemísia relativamente ao atraso da obra.



Câmara Municipal
de Oeiras

O primeiro prazo a cumprir (para conclusão da zona b) deveria ser a vinte e um de Março e não era expectável que a mesma estivesse concluída naquela data. -----

----- De acordo com as respostas recebidas, o consórcio estava em negociações com a banca, as notícias não eram positivas e o que tinham constatado do decorrer da obra também não era positivo. No entanto, esperava que tudo corresse bem e informou que a Câmara estava a fazer um esforço, pagando a menos de trinta dias os autos de medição ao consórcio Edifer/Artemísia. -

----- Informou também que a Câmara estava a receber cartas de fornecedores da Edifer, alertando para um conjunto de problemas e de faltas de pagamento daquela empresa, concluindo que, daqui por um mês, daria informação mais pormenorizada sobre o assunto.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu o artigo trinta e cinco, do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, com o título de “indenização por redução do valor total dos trabalhos” era o seguinte: “... sempre que, em consequência de alteração ao projeto, ou de retificação de erros de previsão, ou, ainda, de supressão de trabalhos nos termos do artigo vinte e oito, o empreiteiro execute um volume total de trabalhos de valor inferior em mais de vinte por cento aos que foram objeto do contrato, terá direito à indenização correspondente a dez por cento do valor da diferença verificada, se outra mais elevada não for estabelecida no caderno de encargos ou no contrato...”, acrescentando que estava assim estabelecido que só haveria direito a indenização se se cortasse uma “fatia” superior a vinte por cento do valor contratual. -----

----- Leu se seguida o artigo vinte e oito: “...o empreiteiro só deixará de executar quaisquer trabalhos incluídos no contrato desde que, para o efeito, o fiscal da obra lhe dê ordem por escrito e dela constem especificamente os trabalhos suprimidos...”, referindo que presumia que aquele procedimento ia ser feito pelo fiscal da obra por orientação do dono da obra. A sua única dúvida tinha a ver com o modo como o Tribunal de Contas ia encarar a adjudicação de duzentos e quarenta oito mil e seiscentos euros ao empreiteiro, porque, obviamente tratava-se de um ajuste direto.-----

-----Os valores em causa estavam muito aquém dos limites materiais do artigo quarenta e cinco, dos vinte e cinco por cento. -----

-----O **engenheiro Nuno Vasconcelos** retificou, dizendo que a percentagem da obra deveria rondar os vinte e quatro por cento no total. Explicou que a dificuldade era conciliar o que o arquiteto considerava essencial e aquilo que queriam tirar. Chamou a atenção para a questão de que não era obrigatório aquele adicional ir a Tribunal de Contas, de qualquer maneira, estava proposto que se lhe desse conhecimento da situação. -----

-----Disse que não concordava com o Senhor Vereador Amílcar Campos numa questão – aqueles trabalhos a mais eram originados, exclusivamente, por uma alteração da legislação (dos regulamentos). Portanto, a situação impedia que se fizesse aquele trabalho através de outro empreiteiro. Os novos regulamentos impuseram novas condições, designadamente ao nível da circulação de ar, da segurança, etc., o que queria dizer que aquele aumento dos trabalhos tinha a ver com outro tipo de condições e exemplificou com determinados fios elétricos de certo diâmetro que passaram a ter outro, tendo-se mantido, no entanto, alguns dos que estavam projetados. Por conseguinte, não era possível que aqueles trabalhos a mais fossem executados por outro empreiteiro. Aqueles trabalhos só eram considerados a mais porque eram trabalhos diferentes do que estava previsto na empreitada, por isso, tiveram que ser negociados. Na anterior reunião de Câmara não tinham concordado com os preços propostos pelo empreiteiro e por isso é que tinha havido aquela negociação. Na sua opinião, não era possível fazer um ajuste direto para aqueles trabalhos a mais.-----

-----Concluiu, dizendo que havia imensa urgência na aprovação daquela proposta porque enquanto o empreiteiro não tivesse uma posição da Câmara, podia continuar com os trabalhos e depois, poderia debitá-los à Câmara.-----

-----III - A Câmara, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Anabela Pedroso, Luísa Carrilho e Jorge Jacob deliberou aprovar o proposto. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

49 - PROPOSTA Nº. 83/12 - DEP - Pº. 07/DOM/DEM/12 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO E PEÇAS PROCEDIMENTAIS PARA O CROAMO - CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS:-----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O Canil Municipal está atualmente situado em instalações precárias e com elevado grau de degradação, que põe em causa a salubridade e condições de vida dos animais aí albergados, mas também as condições de trabalho dos funcionários desta Edilidade que aí exercem as suas funções.-----

----- Considerando que o atual canil não pode mais continuar em funcionamento, face à sua degradação, importa pois a construção, de raiz, de um edifício digno não apenas de alojar os animais como também de disponibilizar condições de trabalho adequadas. -----

----- Para o efeito, foi internamente desenvolvido, pela Divisão de Estudos e Projetos, um projeto de execução que vise dar cumprimento àquele desiderato. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- O terreno, localizado na zona residencial do Bairro dos Navegadores em Porto Salvo, possui a forma trapezoidal e é constituído pela junção de três artigos cadastrais que perfazem o total de mil trezentos e setenta e quatro vírgula sessenta metros quadrados.-----

----- Atualmente existem no terreno construções abarracadas que terão de ser demolidas para a implantação do CROAMO.-----

----- O presente projeto foi desenvolvido no sentido de dar uma resposta eficaz e orientada às necessidades do Concelho, proporcionando as melhores condições possíveis (numa relação equilibrada qualidade/preço) tanto para os animais que aí têm de ser alojados como para os serviços que aí se instalarão, cumprindo os requisitos legais aplicáveis. -----

-----No que se refere à organização espacial exterior e respectivos acessos, foram previstos circuitos de entrada e saída de animais, funcionários e público em geral, independentes e sem cruzamentos.-----

-----Relativamente à disposição das construções previstas, estas foram orientadas na sua generalidade a Nascente/Poente.-----

-----Quanto à organização do edificado e respetivas áreas, o presente projeto prevê uma Área Total de Implantação de seiscentos e cinquenta e sete vírgula vinte e dois metros quadrados mais cento e vinte e seis vírgula setenta e dois metros quadrados (pala de ligação entre edifícios), distribuídos da seguinte forma: -----

-----Área de Implantação do Edificado (edifício CROAMO, edifício de apoio ao CROAMO, armazéns): duzentos e quarenta e um vírgula cinquenta e cinco metros quadrados;---

-----Implantação Zona Animais: quatrocentos e quinze vírgula sessenta e sete metros quadrados; -----

-----um - Edifício do Serviço Veterinário Municipal e de Saúde Pública / CROAMO:-----

-----Área de Construção - cento e sessenta e quatro vírgula vinte metros quadrados;-----

-----Área Útil - cento e trinta e três vírgula dez metros quadrados; -----

-----Entrada - Guarda vento - nove vírgula dez metros quadrados; -----

-----Sala de espera - quinze vírgula noventa metros quadrados;-----

-----Instalação Sanitária pública - dois vírgula noventa metros quadrados;-----

-----Secretaria - quinze vírgula sessenta metros quadrados;-----

-----Sala Polivalente - doze vírgula quarenta metros quadrados; -----

-----Gabinete Médico Veterinário Municipal - onze vírgula cinquenta metros quadrados;-

-----Posto de vacinação - treze vírgula cinquenta metros quadrados;-----

-----Arquivo - sete vírgula vinte metros quadrados;-----

-----Sala dos funcionários (copa) - seis vírgula setenta metros quadrados; -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Instalações Sanitárias/balneários (Femininos) funcionários - sete vírgula oitenta e cinco metros quadrados; -----

----- Instalações Sanitárias/balneários (Masculinos) funcionários - oito vírgula vinte e cinco metros quadrados; -----

----- Lavandaria - dois vírgula cinco metros quadrados; -----

----- Circulação - dezanove vírgula setenta metros quadrados; -----

----- dois - Edifícios de área técnica:-----

----- a) Edifício de apoio ao CROAMO: -----

----- Área de Construção - trinta e sete vírgula dez metros quadrados; -----

----- Área Útil - vinte e oito vírgula trinta metros quadrados;-----

----- Sala de triagem - onze vírgula dez metros quadrados; -----

----- Sala Occisão/congelação - dezassete vírgula vinte metros quadrados;-----

----- b) Armazéns: -----

----- Área de Construção - quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados; -----

----- Área Útil - trinta e dois vírgula dez metros quadrados; -----

----- Armazém de rações - dez vírgula setenta metros quadrados; -----

----- Armazém de equipamento - dez vírgula setenta metros quadrados;-----

----- Armazém de limpo - dez vírgula setenta metros quadrados; -----

----- c) Zona do Canil e Gatil:-----

----- Área de Implantação - quatrocentos e treze vírgula sessenta metros quadrados;-----

----- Zona de Sequestros - quarenta vírgula sessenta metros quadrados; -----

----- Área das celas (quatro celas) - (quatro vezes dois vírgula oitenta e três metros quadrados);-----

----- Zona do Canil - sessenta e nove metros quadrados; -----

----- Área das celas (dez celas) - (dez vezes cinco vírgula quarenta e cinco metros

quadrados); -----
-----Edifício do Gatil (quarentena) - quinze vírgula sessenta e cinco metros quadrados; ---
-----Área das celas (seis celas) - (um vezes um metro quadrado) e (cinco vezes zero
vírgula oitenta metros quadrados); -----
-----Gatil - Adoção - dezassete vírgula oitenta e nove metros quadrados; -----
-----Área das celas (Macho/Fêmea) (duas celas) - (dois vezes quatro vírgula cinquenta e
três metros quadrados); -----
-----Canil - Adoção - cento e sessenta e dois vírgula trinta metros quadrados;-----
-----Área das celas (doze celas) - (três vezes cinco vírgula noventa metros quadrados) e
(nove vezes seis vírgula sessenta metros quadrados); -----
-----Circulações - quarenta vírgula noventa metros quadrados;-----
-----três - Estacionamento e lavagem de viaturas: -----
-----Relativamente às questões ambientais sonoras, a criação deste tipo de equipamento
junto a uma área residencial potencia a criação de condições acústicas eventualmente
incomodativas para os moradores das habitações mais expostas e localizadas nas imediações
próximas, nesse sentido, antes de iniciar o projeto foi elaborado um estudo de viabilidade
acústico que concluía que com determinados cuidados encontra-se prevista a adoção de soluções
de condicionamento acústico, nomeadamente a integração de elementos de “barreira acústica”,
nas zonas do Canil, formados por painéis aligeirados dimensionados para ganhos de atenuação
sonora médios de quinze a dezoito decibéis, ligados aos elementos estruturais previstos, na
cobertura dos sectores de “Sequestro” e de “Canil”. -----
-----Com base nas especificações técnicas, foram elaboradas as peças procedimentais
com vista ao lançamento da empreitada, nos termos seguintes: -----
-----Um) Conforme disposto no artigo trigésimo oitavo, do Código dos Contratos
Públicos, adiante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito,



Câmara Municipal
de Oeiras

de vinte e nove de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de Outubro, propõe-se a adoção de um procedimento por concurso público para a aquisição da empreitada de “Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Oeiras”, previsto nos artigos décimo sexto, número um, alínea b) e vigésimo, número um, alínea b), do mesmo diploma legal. -----

----- Dois) Define-se que o preço base, nos termos do artigo quadragésimo sétimo do CCP, é de quatrocentos e oito mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Três) Nos termos do disposto no número dois, do artigo quadragésimo do CCP, propõe-se a aprovação das peças do procedimento, compostas por programa do procedimento e caderno de encargos;-----

----- Quatro) Propõe-se a designação dos seguintes membros, que integrarão o Júri do procedimento:-----

----- Membros efetivos:-----

----- Presidente: engenheira Raquel Veríssimo, Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais;-----

----- Primeiro Vogal: engenheira Susana Silva, técnica da Divisão de Equipamentos Municipais;-----

----- Segundo Vogal: engenheiro Luís Nascimento, técnico da Divisão de Equipamentos Municipais.-----

----- Membros suplentes:-----

----- Primeiro Vogal: engenheiro Rui Carvalho, técnico da Divisão de Equipamentos Municipais;-----

----- Segundo Vogal: engenheira Evelize Vaz, técnica da Divisão de Equipamentos Municipais;-----

----- Terceiro Vogal: engenheiro Marco Teixeira, técnico da Divisão de Equipamentos

Municipais; -----
-----Quarto Vogal: engenheiro Luís Fiel, técnico da Divisão de Equipamentos Municipais. -----
-----Cinco) Nos termos do disposto no artigo sexagésimo nono, número dois do CCP, propõe-se a delegação no júri atrás indicado das seguintes competências:-----
-----Solicitar e prestar esclarecimentos; -----
-----Prorrogar o prazo para apresentação de propostas e de entrega de documentos;-----
-----Fundamentar a decisão de considerar um preço apresentado numa proposta como anormalmente baixo. -----
-----Seis) Existe cabimento, na rubrica dois mil e oito/vinte e dois, prevendo-se execução orçamental, em dois mil e doze, de quarenta e oito mil euros e em dois mil e treze de trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta euros.-----
-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----
-----Alínea q), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias - Lei das Autarquias Locais - LAL - conjugada com os artigos trigésimo sexto, número um, trigésimo oitavo, quadragésimo, número um, alínea b) e número dois, sexagésimo sétimo, número um e sexagésimo nono, número dois, todos do Código dos Contratos Públicos. -----
-----Entidade competente para autorizar é o Executivo Municipal. -----
-----Quarto - Proposta: -----
-----Face ao exposto, submete-se ao Órgão Executivo Municipal o seguinte:-----
-----Um - Aprovação do projeto de execução do CROAMO - Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Oeiras - processo número sete, de dois mil e doze, do Departamento



Câmara Municipal
de Oeiras

de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Municipais;-----
----- Dois - A adoção de um procedimento por concurso público para aquisição da empreitada “Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Oeiras - CROAMO”;-----
----- Três - Definição do preço base em quatrocentos e oito mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----
----- Quatro - A aprovação das peças do procedimento;-----
----- Cinco - A composição do júri do procedimento e a respetiva delegação de competências.”-----
----- II - A **arquiteta Graça Dantas** iniciou a apresentação do Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Oeiras que teve início em Julho do ano passado.-----
----- Explicou que as condições atuais do canil eram muito precárias e o desafio foi fazer aquele projeto, em tempo recorde. O Centro ficava no topo do Bairro dos Navegadores, em Porto Salvo e o projeto foi todo feito internamente.-----
----- A **arquiteta Catarina Larcher** disse que aquele Centro de Recolha Oficial de Animais vinha no seguimento das necessidades do Concelho e, tendo em conta os cortes orçamentais que tinham vindo a ser feitos, tentou otimizar-se ao máximo o que poderia servir para o Concelho a baixo custo.-----
----- O projeto era agrupado por duas áreas, uma para os animais e outra para público e funcionários. Por questões de segurança e de organização de espaço, os acessos eram distintos, assim como os percursos. O público em geral só tinha acesso a uma faixa e foi criada também uma área semi-pública que era uma área restrita, à qual o público também tinha acesso – zona de adoção de animais (cães e gatos).-----
----- Existia o edifício principal, o edifício de apoio e os armazéns.-----
----- No edifício principal havia uma sala de espera, uma secretaria, uma instalação sanitária de apoio, um pequeno “hall”, ao qual o público poderia ter acesso e uma sala onde

poderiam ocorrer campanhas de sensibilização para escolas. -----

-----Havia também um gabinete do médico veterinário com acesso direto ao exterior, onde eram feitas as campanhas obrigatórias de vacinação e ainda uma zona para os funcionários/tratadores. -----

----- O edifício estava dividido em três zonas – para o público, área administrativa e para tratadores. Fora da hora de expediente, os tratadores não tinham acesso à zona administrativa, apenas aos balneários e a uma pequena copa de apoio. -----

-----A zona do público era uma zona bastante agradável, porque, por vezes, aquele poderia ser um local onde os ânimos se exaltavam. Na zona dos funcionários foi valorizada a parte estética para que se sentissem bem no local de trabalho, foram criadas zonas ajardinadas que, para além de criarem um efeito sombra/luz, protegiam as vistas, uma vez que a norte estava o Intermarché. -----

-----O edifício de apoio tinha uma sala para triagem, a sala de occisão e a câmara de congelação. Existiam ainda três armazéns de apoio, a zona de sequestros, onde ficavam os animais mais perigosos, com lotação máxima de quatro cães, a zona do canil, com lotação máxima de dez cães e o gatil que era constituído por duas zonas – a de quarentena e a de adoção, separada por sexos. -----

-----A zona de adoção de cães tinha lotação máxima para vinte e quatro cães e foi criado um espaço verde para torná-la numa área mais agradável uma vez que aquela ia ser a zona com mais afluência de público. -----

-----Sobre aquele assunto, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** informou que tinha sido lançado um desafio muito ambicioso à Divisão de Estudos e Projetos, no sentido do projeto ser feito na íntegra, pela Câmara.-----

-----O programa foi ajustado e foi sempre acompanhado pela médica veterinária municipal. Felicitou e relevou o trabalho da DEP, em particular, da arquiteta Catarina Larcher,



Câmara Municipal
de Oeiras

que tinha feito um enorme esforço, sempre de forma muito dedicada e com sacrifício da sua vida pessoal. Disse que o trabalho tinha resultado da frutuosa colaboração da equipa DEP com a participação da DEV, da médica veterinária municipal e do DAE, no que se referia ao programa e à necessidade de toda a logística do equipamento. -----

----- Tinha havido a preocupação de fazer um estudo de viabilidade acústica do projeto, dada a proximidade dos prédios de habitação municipal e a construção teria algumas técnicas incorporadas para redução do potencial ruído.-----

----- Terminou dizendo que a doutora Catarina Larcher, toda a equipa da DEP e o atual diretor municipal, que tinha imprimido uma dinâmica de supervisão a todo aquele projeto, estavam de parabéns, concluindo que aquele era um equipamento muito desejado e muito necessário no Concelho de Oeiras. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** congratulou-se pelo projeto e disse esperar que aquele fosse o definitivo, porque era um equipamento que fazia muita falta ao Concelho. Se Oeiras era um Concelho que estava mais à frente em tudo, naquela área isso não era verdade. Felicitou a equipa pelo projeto que lhe pareceu muito interessante e disse esperar que ele estivesse pronto até ao final do mandato por ser um equipamento que muita falta fazia ao Município, em todos os sentidos. Referiu que não eram só os animais que não tinha condições mas também os trabalhadores e os técnicos que lá trabalhavam, atualmente, não tinham condições de trabalho. -----

----- Uma vez que Oeiras era um Concelho tão desenvolvido, com índices tão elevados em quase tudo, também teria que liderar naquela área, concluindo que esperava que à quarta, fosse de vez. ---- -----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** voltou a usar a palavra para informar que que aquele equipamento não era para substituir mas para complementar o canil que a Câmara pretendia construir, na Serra de Carnaxide. Informou também que o projeto já tinha a aprovação

da Direção-Geral de Veterinária e agradeceu à doutora Luísa Carmona que tinha feito imensos contatos e diligências para que houvesse a aprovação daquela entidade externa que era fundamental para o licenciamento do equipamento.-----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** agradeceu à arquiteta Catarina Larcher pela exposição e questionou no sentido de saber se a aprovação condicionada tinha a ver com a informação dada anteriormente, ao que a **Senhora Vereadora Madalena Castro** respondeu que tinha a ver com os licenciamentos externos e que ainda faltava a resposta da Autoridade Nacional de Proteção Civil.-----

-----De seguida a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** começou por dizer que ficava muito feliz com a qualidade do espaço e o modo como os animais podiam ali ser tratados, no entanto, ficou surpreendida com o número reduzido de celas, se não era já algo subdimensionado, embora também não soubesse qual o número de animais perdidos.-----

-----No uso da palavra a **Senhora Vereadora Madalena Castro** observou que quando falou no desafio, foi porque tinha colocado um teto no equipamento em causa, cuja quantia importou em trezentos mil euros.-----

-----Quanto ao número de celas que estavam projetadas, foram calculadas de acordo com as necessidades e com o programa que nesta componente tinha sido definido pela doutora Luísa Carmona. -- -----

-----De modo a esclarecer a questão, a **doutora Luísa Carmona** na qualidade de Médica Veterinária, esclareceu que a lotação máxima para canídeos era de trinta e oito animais e para gatos cerca de dezassete, sendo uma capacidade bastante superior à que existia atualmente.-----

-----Em virtude dos cortes que a Senhora Vereadora Madalena Castro referiu, tiveram que ser reduzidas algumas celas, no entanto, o que já dava uma resposta bastante eficaz às necessidades do Concelho, perguntando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** se ainda era possível aumentar essa capacidade, retorquindo a **doutora Luísa Carmona** que julgava que sim,



Câmara Municipal
de Oeiras

uma vez que ainda havia terreno disponível para esse efeito -----

----- De seguida, interveio o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que sublinhou que era muito importante o aspeto de existir um projeto executado pelos serviços da Câmara e que estava ao alcance técnico dos serviços municipais, parecendo-lhe um serviço muito interessante, pelo que gostaria de ver de novo as imagens para poder observar a possibilidade de expansão.-----

----- De seguida, disse que tinha uma dúvida que se prendia com o facto do acesso do público à zona mista, particularmente ao gabinete do Veterinário para efeitos de vacinação, pelo que gostaria de saber se estava previsto que a mesma fosse efetuada pelo Gabinete do Veterinário, esclarecendo a **arquiteta Cristina Larcher** que não, pois existia um posto de vacinação com um pequeno alpendre no caso de estar a chover, cuja entrada era independente da secretaria, adiantando ainda que todo este processo tinha sido acompanhado pela Direcção-Geral de Veterinária. -----

----- De seguida, interveio o **Senhor Presidente** dizendo que esperava que fossem dados passos, no sentido de uma política de apoio ao animal de companhia, considerando que era uma das áreas em que se estava muito atrasado, sendo esta uma das áreas em que ainda não conseguiu mobilizar ninguém na Câmara, ao longo de todos estes anos, com a sensibilidade que entendia ser fundamental para o tratamento e acompanhamento dos animais de companhia; aliás, sempre disse que não iria faltar dinheiro para os projetos na área da política do animal.-----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** frisou que o Município de Oeiras era líder, tanto nesta como em outras áreas, não sendo por vezes divulgadas, acrescentando que, no anterior mandato teve a responsabilidade nessa área, enquanto adjunto do Senhor Vereador Pedro Simões, durante um ano e quatro meses. -----

----- Havia muitos anos que o Município de Oeiras fazia sensibilização ambiental nas escolas, focando a questão dos animais e a sua esterilização, sendo Oeiras pioneira nessa matéria, assim como, na esterilização dos animais adotados, tendo estas medidas que ser divulgadas,

referindo o **Senhor Presidente** que já sabia disso e se argumentou daquela maneira, foi por considerar que era insuficiente o que já se tinha efetuado, daí ter que se fazer muito mais, envolvendo o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** que até propunha que o serviço ligado a esta área, fizesse um plano para dar a conhecer o que é que o Município fazia, acrescentando ainda, que Oeiras também tinha sido pioneira na campanha de relação com munícipes carenciados, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer ao Senhor Vereador para não fazer propaganda, sabendo muito bem o que estava a fazer e ao longo dos anos sempre procurou para que se fizesse muito mais, mas estava-se a fazer muito pouco e tinha que se fazer muito mais e enquanto o Senhor Vereador já tinha trabalhado com um Vereador, pessoalmente já tinha trabalhado com uma série deles, não tendo nenhum até hoje sabido explorar do ponto de vista político, o que era a política de apoio ao animal, sendo esta uma das áreas que mais influência tinha nas pessoas, reconhecendo certamente que algumas coisas boas se tinham vindo a fazer.-----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** frisou que o Senhor Presidente sabia, que ele tinha liberdade para dizer o que disse e não estava condicionado por nada, proferindo aquelas palavras enquanto Vereador da Câmara Municipal, não estando a defender ninguém em particular, sendo certo que esta era uma área em que era necessário ter sensibilidade, dedicação e carinho.-----

-----Por fim, o **engenheiro Nuno Vasconcelos** realçou o trabalho que tinha sido efetuado, estando previsto terminar o projeto em Março ou Abril, lançando-se a empreitada talvez em Setembro. - -----

-----Tinha sido lançado um desafio no sentido do projeto ser apresentado na primeira reunião de Câmara do ano para o concurso ser lançado, por ter sido considerado prioritário, embora a Médica Veterinária estivesse descrente, porque já tinham sido feitos dois ou três projetos. --- -----

-----Pensa que também houve uma motivação por parte da Divisão de Estudos e Projetos,



Câmara Municipal
de Oeiras

porque quando se queria era possível fazer, sendo por isso um exemplo interno, porque todos os projetos, menos o da acústica, foram feitos na Câmara, sendo este uma das grandes preocupações por parte dos serviços, uma vez que não se pretendia que o equipamento trouxesse ruído noutra sentido, relativamente aos moradores. Por esse motivo, a principal preocupação foi verificar se se conseguiria fazer um projeto acústico, de maneira que os moradores não reagissem contra este equipamento e isso foi feito, ficando satisfeito pelo desafio que foi lançado e que foi agarrado, dando os parabéns à Divisão de Estudos e Projetos por esse motivo. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

50 - PROPOSTA Nº. 84/12 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFÂNCIA - CORREÇÃO DO MAPA FINANCEIRO E CONSEQUENTE RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 33/12:-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- A proposta de deliberação número trinta e três, de dois mil e doze diz respeito à aprovação do mapa financeiro do primeiro semestre de dois mil e doze, relativo à comparticipação financeira a atribuir às Juntas de Freguesia para apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de infância da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- De acordo com procedimento adotado neste processo, a proposta de deliberação quando aprovada pelo Executivo Municipal é encaminhada para a Divisão de Gestão Financeira (DGF) para se proceder à transferência dos montantes em causa. No que se refere à proposta de deliberação número trinta e três, de dois mil e doze, a DGF ao proceder à verificação dos montantes, constatou que, devido aos arredondamentos efetuados, o valor total do primeiro semestre de dois mil e doze não estava correto, verificando-se uma diferença de quatro euros,

pelo que teria que se proceder à sua retificação. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo centésimo quadragésimo oitavo, número um, do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao que antecede, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a correção dos montantes a atribuir às Juntas de Freguesia de Algés, Carnaxide, Cruz Quebrada/Dafundo, Linda-a-Velha, Oeiras e São Julião da Barra, Porto Salvo e de Queijas, previstos na proposta de deliberação número trinta e três, de dois mil e doze, procedendo-se à retificação dos valores nela mencionados, no montante global de duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e seis euros, para a comparticipação nas despesas dos estabelecimentos de infância, repartidos da seguinte forma:-----

-----Juntas de Freguesia - Valor semestral - Valor mensal a transferir:-----

-----Algés - setenta e seis mil e cinquenta e seis euros - doze mil seiscentos e setenta e seis euros; - -----

-----Carnaxide - trinta e sete mil setecentos e cinquenta e dois euros - seis mil duzentos e noventa e dois euros; -----

-----Cruz-Quebrada/Dafundo - trinta e dois mil cento e vinte e quatro euros - cinco mil trezentos e cinquenta e quatro euros; -----

-----Linda-a-Velha - catorze mil trezentos e setenta e seis euros - dois mil trezentos e noventa e seis euros;-----

-----Oeiras e São Julião da Barra - dezasseis mil cento e setenta euros - dois mil seiscentos e noventa e cinco euros;-----

-----Porto Salvo - quarenta e três mil oitocentos e doze euros - sete mil trezentos e dois euros; -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Queijas - quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis euros - sete mil quatrocentos e noventa e um euros; -----

----- Total - duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e seis euros - quarenta e quatro mil duzentos e seis euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

51 - PROPOSTA Nº. 85/12 - DRH - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO GENÉRICO FAVORÁVEL NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Ricardo Barros:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- - A Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze (doravante abreviadamente identificada por “LOE dois mil e doze”), aprovada pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, à semelhança da Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze (doravante abreviadamente identificada por “LOE dois mil e onze”), consagra a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos casos de celebração ou de renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

----- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

----- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.-----

----- - O parecer prévio vinculativo favorável depende da: -----

----- a) Verificação da execução de trabalho não subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções

subjacentes à contratação em causa; -----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

-----c) Aplicação da redução remuneratória (à semelhança da que é aplicável aos titulares dos cargos e de pessoal que exerça funções públicas, prevista na LOE dois mil e doze) aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e doze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em dois mil e onze, com exceção dos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto de redução e obtido parecer favorável; -----

----- Assim, pela LOE dois mil e doze consagra-se que o parecer prévio vinculativo, necessário às decisões de contratação de prestações de serviços nas modalidades de tarefa, de avença e de consultorias técnicas, passa a obrigar a que se afaste, fundamentadamente, a possibilidade de recurso a pessoal em situação de mobilidade especial, apto ao exercício das funções que se pretende contratualizar, bem como altera o âmbito dos contratos de prestação de serviços abrangidos, que passam a ser não apenas aqueles que possuam cumulativamente “idêntico objeto e contraparte” - na redação da LOE dois mil e onze - mas, sim, todos os que possuam “idêntico objeto e ou, contraparte” (requisitos alternativos). -----

----- Também à semelhança do consagrado na LOE dois mil e onze, a LOE dois mil e doze consagra, no número oito, do artigo vigésimo sexto que, nas autarquias locais, o parecer prévio vinculativo compete ao órgão executivo, prevendo-se ainda nessa disposição, que o parecer será objeto de regulamentação, em sede de portaria, quanto aos respetivos termos e tramitação; -----

----- Ao nível da Administração Central foi publicada a Portaria número nove, de dois mil e doze, de dez de Janeiro, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública;-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- - Até à presente data, não foi publicada a portaria que regulamenta os termos e os trâmites do parecer prévio vinculativo a emitir pelo Órgão Executivo da Administração Local. ---

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme já referido anteriormente a Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze consagra no seu artigo vigésimo sexto o que ora se transcreve: -----

----- «Carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições de ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

----- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

----- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.-----

----- - Desde o ano de dois mil e onze, a Administração Local tem vindo a ser confrontada com a ausência de portaria que regulamente a tramitação e os termos do parecer prévio vinculativo, o que não obsta, no entendimento da Direção Geral das Autarquias Locais, a que a contratação de aquisição de serviços, na modalidade de avença, de tarefa e de contratos cujo objeto seja a consultoria técnica, esteja obrigatoriamente sujeita a parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal;-----

----- - Foi ainda entendimento da Direção Geral das Autarquias Locais, atendendo ao enquadramento previsto na LOE dois mil e onze, que era admissível o executivo municipal deliberar sobre um parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, antes da entrada em vigor da portaria que regulamentasse os termos e tramitação desse mesmo parecer, desde que aquele determinasse com rigor as situações nele abrangidas; -----

----- - Não obstante ser ainda desconhecido qual o entendimento veiculado pela Direção

Geral das Autarquias Locais, quanto ao regime dos contratos de aquisição de serviços previstos na LOE dois mil e doze, considerando que:-----

-----a) As alterações substanciais do parecer prévio respeitam (i) à exigibilidade de redução remuneratória nos casos em que os contratos a celebrar ou a renovar respeitam a idêntico objeto ou contraparte (requisitos alternativos, ao invés de cumulativos como se verificava na LOE dois mil e doze), e (ii) à comprovação de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, a qual, salientamos, apenas será exigível com a entrada em vigor de portaria específica que regulamente os termos e condições do procedimento prévio de recrutamento de pessoal colocado em mobilidade especial, o que ainda não ocorreu; -----

-----b) À semelhança do ocorrido no ano de dois mil e onze, foi concedido, para a Administração Central, durante o ano de dois mil e doze, por via da Portaria número nove, de dois mil e doze, de dez de Janeiro, parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços devidamente instruídos, desde que não seja ultrapassado o montante anual de cinco mil euros, sem IVA, a contratar com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre em (i) ações de formação que não ultrapassem as cento e trinta e duas horas e (ii) prestações de serviços cuja execução se conclua no prazo de vinte dias a contar da notificação de adjudicação; -----

-----c) Os pressupostos e dispositivos normativos que estão na origem na interpretação da Direção Geral das Autarquias Locais no que respeita à concessão de parecer genérico favorável para os contratos de aquisição de serviços subsistem na atual legislação, em concreto na LOE dois mil e doze; -----

-----d) No âmbito do Município de Oeiras deve garantir-se que são criados instrumentos destinados a assegurar a celeridade, a eficiência e a eficácia na gestão das aquisições de serviço, o que não se conseguirá sem que, à semelhança do que sucedeu para a Administração Central se



Câmara Municipal
de Oeiras

estabeleça uma autorização genérica; -----
----- - Face ao anteriormente descrito, cumpre propor à submissão do Executivo Municipal a emissão de parecer prévio genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, nos mesmos termos em que foram autorizados para a Administração Central. -----
----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----
----- A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais: -----
----- Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de Setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, pela Lei número trinta e quatro, de dois mil e dez, de dois de Setembro, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro e pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, abreviadamente identificada por “LVCR”; -----
----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril;
----- Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei número quarenta e oito, de dois mil e onze, de vinte e seis de Agosto e pela Lei número sessenta-A, de dois mil e onze, de trinta de Novembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e onze”; -----
----- Portaria número quatro-A, de dois mil e onze, de três de Janeiro, que regulamenta os

termos e tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, conforme previsto na LOE dois mil e onze; -----

-----Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e doze”; -----

-----Portaria número nove, de dois mil e doze, de dez de Janeiro, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando que:-----

-----Um - Existe a necessidade de criar instrumentos destinados a assegurar a celeridade, eficiência e a eficácia na gestão de aquisição de serviços, o que não se conseguirá, sem que, à semelhança do que sucedeu para a Administração Central, com a Portaria número nove, de dois mil e doze, de dez de Janeiro, se estabeleça uma autorização genérica para efeitos de parecer prévio vinculativo;-----

-----Dois - Tal autorização genérica, na ausência de publicação da Portaria específica para a Administração Local que regulamente os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, não deverá ter um tratamento uniforme com o estabelecido para a Administração Central, conforme consagrado na Portaria número nove, de dois mil e doze, de dez de Janeiro; -----

-----Três - Face ao exposto, proponho que o Executivo Municipal delibere, para efeitos do disposto no número dois, do artigo vigésimo sexto da LOE dois mil e doze, a emissão de parecer prévio vinculativo genérico favorável, nos seguintes casos:-----

-----a) Celebração de contratos de aquisição de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante anual de cinco mil euros, sem IVA, a contratar com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre numa das seguintes situações: ações de formação que não ultrapassem



Câmara Municipal
de Oeiras

cento e trinta e duas horas; ou aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de vinte dias a contar da notificação da adjudicação; -----

----- b) Celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações, pelo prazo máximo de um ano e desde que não seja ultrapassado o montante anual de cinco mil euros, sem IVA, a contratar com a mesma contraparte.-----

----- Três.um - Serão comunicadas aos Senhores Vereadores, por email, até ao final do mês seguinte àquele em que foram adjudicadas, todas as celebrações de contratos ao abrigo do parecer genérico favorável, com a identificação dos elementos constitutivos do procedimento de parecer prévio, a saber:-----

----- Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando que não se trata de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público e, quando for exigível nos termos de portaria a publicar, a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial;-----

----- Confirmação de cabimento orçamental;-----

----- Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato; ----

----- Informação relativa à contraparte, em concreto no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao segundo grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa que viva em economia comum; -----

----- Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**52 - PROPOSTA Nº. 86/12 - DRH - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO:
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE
TAREFA, COM PESSOA SINGULAR - VASCO TRIGO:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Ricardo Barros: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Antecedentes fácticos: -----

----- Pela informação número trinta e nove, de dois mil e onze, da DBDI/Biblioteca Municipal de Carnaxide, a Divisão de Bibliotecas, Documentação e Informação solicitou, no âmbito do projeto de continuidade das Bibliotecas Municipais de Oeiras “Conversas na Aldeia Global”, a aquisição de serviços com o jornalista Vasco Trigo, como moderador e entrevistador;

----- A prestação de serviços, na modalidade de tarefa, com o jornalista Vasco Trigo, de moderador e entrevistador no âmbito do projeto “Conversas na Aldeia Global” ocorrerá entre dezanove de Janeiro a vinte e dois de Novembro de dois mil e doze, uma vez por mês; -----

----- O valor estimado desta aquisição de serviços é de dois mil quatrocentos e trinta euros (ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor) e encontra-se cabimentada na rubrica zero um zero um zero sete, conforme ficha de cabimento; -----

----- A fundamentação da necessidade da aquisição de serviços em causa consta da informação número trinta e nove, de dois mil e onze, DBDI/BMC. -----

----- O procedimento pré-contratual da aquisição de serviço acima descrita será o ajuste direto simplificado, atendendo ao valor do contrato, nos termos artigos décimo sexto, número um, a) e número dois, alínea e), trigésimo sexto, número um, trigésimo oitavo, quadragésimo, número um, alínea a), “in fine”, e centésimo vigésimo oitavo, todos do Código dos Contratos Públicos (abreviadamente identificado por “CCP”), conjugados com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea q), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por força do disposto no artigo décimo quarto,



Câmara Municipal
de Oeiras

número um, alínea f), “in fine” do preâmbulo do CCP. -----

----- - A aquisição de serviços com o jornalista Vasco Trigo, para moderar e entrevistar as diversas personalidades no âmbito do programa “Conversas na Aldeia Global”, é reconduzível na modalidade de contrato de tarefa, pelo facto de estarmos perante uma função ou trabalho específico, com uma duração pré-determinada e de cariz excecional; -----

----- - No ano de dois mil e onze o Município celebrou um contrato de aquisição de serviços com o prestador de serviços Vasco Trigo cujo objeto contratual é idêntico ao ora proposto.-- -----

----- Dos pressupostos fácticos da celebração de contratos de tarefa:-----

----- - O trabalho a prestar pelo fornecedor Vasco Trigo não reveste a natureza de trabalho subordinado, dado que o prestador de serviços não estará às condições em que se encontra organizada a atividade laboral, em concreto, horário de trabalho, existência de controlo externo do modo da prestação, obediência a ordens, ou sujeição à disciplina; -----

----- - O prestador de serviços Vasco Trigo comprovou ter a sua situação contributiva regularizada junto das finanças e da segurança social; -----

----- - A celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, é obrigatoriamente precedida de parecer prévio por parte do Executivo Municipal.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Nos termos do número seis, do artigo trigésimo quinto da LVCR, «o contrato de tarefa tem como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido».-----

----- Mais preconiza o número dois, do artigo trigésimo quinto da LVCR, que a celebração de contratos de tarefa apenas pode ter lugar quando, cumulativamente se verificarem os seguintes requisitos: -----

----- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele

inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

-----b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; -----

-----c) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a Segurança Social. -----

-----A Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze (doravante identificada por “LOE dois mil e doze”), à semelhança da LOE dois mil e onze, consagra a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo, nos casos de celebração ou de renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

-----a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

-----b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. -----

-----O parecer prévio vinculativo favorável, cujos termos e respetiva tramitação serão objeto de concretização por meio de portaria do membro do Governo, depende da: -----

-----a) Verificação do disposto no número quatro, do artigo trigésimo quinto da LVCR, isto é, de que se trata da execução de trabalho não subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, a qual apenas será exigível com a entrada em vigor de portaria específica que regulamente os termos e condições do procedimento prévio de recrutamento de pessoal colocado em mobilidade especial, o que ainda não se verificou; -----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

-----c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e doze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em dois mil e onze, com exceção dos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto de redução e obtido



Câmara Municipal
de Oeiras

parecer favorável. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais: -----

----- - Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de Setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, pela Lei número trinta e quatro, de dois mil e dez, de dois de Setembro, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro e pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, abreviadamente identificada por “LVCR”; -----

----- - Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril e pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro; -----

----- - Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei número quarenta e oito, de dois mil e onze, de vinte e seis de Agosto e pela Lei número sessenta-A, de dois mil e onze, de trinta de Novembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e onze”; -----

----- - Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, abreviadamente identificada por

“LOE dois mil e doze”; -----

----- Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de Março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de Outubro (aplicável a procedimentos contratuais futuros), no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de vinte e quatro de Dezembro e na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”. -----

-----Quarto - Proposta: Considerando que:-----

-----Um - Existe a necessidade de adquirir serviços para, no âmbito do projeto “Conversas na Aldeia Global”, entrevistar e moderar as personalidades a convidar, com o jornalista Vasco Trigo, no período compreendido entre Janeiro a vinte e dois de Novembro de dois mil e doze; -----

-----Dois - Tal serviço será adjudicado na sequência de procedimento pré-contratual de ajuste direto simplificado; -----

-----Três - O preço devido pela prestação de serviços será objeto de redução remuneratória, na medida em que se trata de contrato a celebrar no ano de dois mil e doze com idêntico objeto e contraparte a contrato anteriormente vigente no ano de dois mil e onze, pelo que ao valor de dois mil quatrocentos e trinta euros, será aplicada a taxa de redução de cinco vírgula setenta e um por cento, o que corresponderá ao valor de dois mil duzentos e noventa e um euros e vinte cêntimos; -----

-----Quatro - Observam-se os requisitos previstos no número cinco, do artigo vigésimo sexto, da Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze;-----

-----Face ao exposto, proponho a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração de



Câmara Municipal
de Oeiras

um contrato de prestação, na modalidade de tarefa, com o prestador de serviços Vasco Trigo.” ---

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

53 - PROPOSTA Nº. 87/12 - DAAA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELO LICENCIAMENTO PARA ALTERAÇÕES E CONSTRUÇÃO NOVA A CONCEDER À OIS - OEIRAS INTERNATIONAL SCHOOL:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Vem a OIS - Oeiras International School, Associação sem fins lucrativos, solicitar a isenção do pagamento das taxas, que se cifram em dezassete mil novecentos e sessenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos (Taxas atualizadas para o ano de dois mil e doze), referente ao pedido de licença para alterações e construção nova, apresentado através do requerimento, registado sob o número mil quatrocentos e catorze, de dois mil e onze, para adaptação da edificação existente a um equipamento escolar.-----

----- Trata-se de um edifício propriedade do Município, sendo a OIS arrendatária do edifício tendo assim legitimidade para requerer a aprovação desta operação urbanística ao abrigo do contrato de arrendamento celebrado entre a OIS e o Município de Oeiras.-----

----- A OIS - Oeiras International School, de acordo com os seus estatutos, é uma Associação sem fins lucrativos, que tem por objeto a educação de jovens e o desenvolvimento da atividade e divulgação científica mediante a criação de escolas internacionais, proporcionar ensino internacional pré-universitário de qualidade, criar um sistema de atribuição de bolsas de estudo, colaborar ativamente com as autoridades autárquicas e nacionais na promoção de projetos de interesse cultural e científico. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Nos termos do número sete, do artigo quarto, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado no Edital número trezentos e sessenta e um, de dois

mil e onze, mediante prévia deliberação da Assembleia Municipal, poderão ser isentas do pagamento de taxas outras situações devidamente fundamentadas. -----

-----Face ao fim prosseguido pela referida instituição, entende-se que pode o pedido de isenção de taxas ser enquadrado no dispositivo legal citado.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----O pedido em apreço, foi analisado em sede do DMPUH (Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação) DPGU (Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística) DAAA (Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo), através da informação número cento e sessenta e nove, de dois mil e doze, de três de Janeiro, e conforme o previsto no número sete do artigo quarto, do Regulamento de Taxas e outras Receitas, em vigor no Município, conjugado com o disposto no artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea h), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro com a nova redação dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e artigo décimo primeiro, alínea d) e artigo décimo segundo, número dois, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao que antecede proponho à Câmara que, nos termos do artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea a), da Lei das Autarquias Locais apresente à Assembleia Municipal a presente proposta de isenção de pagamento das taxas municipais devidas pelo licenciamento para alterações e construção nova que, no caso concreto, ascende a dezassete mil novecentos e sessenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

54 - PROPOSTA Nº. 88/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA FRANCISCO MANUEL DE MELO, 15, 2º. ESQº., Bº. BENTO JESUS CARAÇA, AO AGREGADO FAMILIAR



Câmara Municipal
de Oeiras

DE DORINDA MARIA ALVES PEREIRA:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução: -----

----- Um - Dorinda Maria Alves foi realojada em Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, na morada acima identificada, no agregado de sua mãe - Emília Rosa Alves (representante de família), em fogo tipologia T Quatro. -----

----- Dois - Emília Alves, faleceu em Janeiro de dois mil e onze;-----

----- Três - O agregado outrora composto pela representante de família, dois filhos de sexos opostos, uma nora e dois netos, sofreu alterações, sendo atualmente, apenas constituído pela filha Dorinda e respetivo filho. -----

----- Análise:-----

----- Um - Considerando o enunciado no ponto um da introdução verifica-se que Dorinda Alves sempre residiu no locado com os seus pais. -----

----- Dois - Não obstante, legalmente não se verificar, uma transmissibilidade direta do direito ao arrendamento para Dorinda Alves, verificam-se algumas fragilidades ao nível da sua dinâmica familiar, nomeadamente no que se refere à estrutura familiar (monoparental) e consequentemente à sua situação económica.-----

----- Três - Da análise socioeconómica efetuada, verifica-se que Dorinda Alves constitui a única fonte de rendimento, tendo à sua responsabilidade um filho estudante. -----

----- Fundamentação Legal e/ou regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que aprovou a Lei das Autarquias Locais, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um Dezembro. -----

-----Proposta:-----

-----Na sequência dos antecedentes identificados e dos despachos exarados, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Quatro, sito no Bairro Bento Jesus Caraça, Rua Francisco Manuel de Melo, quinze, segundo esquerdo ao agregado de Dorinda Maria Alves Pereira, composto pela própria e um filho;-----

-----Dois - A fixação do valor de renda mensal em sessenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos, com entrada em vigor em Março de dois mil e doze;-----

-----Três - A elaboração do Contrato Administrativo de Arrendamento de Habitação Social;-----

-----Quatro - O reajustamento para fogo de tipologia adequada logo que se verifique disponibilidade.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

55 - PROPOSTA Nº. 89/12 - DMPGFP - FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE 2012:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Introdução/Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Nos termos do regulamento interno dos fundos de maneiio aprovado em reunião de Câmara de vinte e sete de Fevereiro de dois mil e dois e de acordo com o disposto na alínea a), do ponto dois ponto nove ponto dez ponto onze, das considerações técnicas aprovadas pelo Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro (POCAL), com as alterações posteriormente introduzidas, submete-se à aprovação do Executivo o valor mensal estipulado para o ano de dois mil e doze, quatrocentos e oitenta e cinco euros (RMMG - Remuneração Mensal Mínima Garantida: aprovado pelo Decreto-Lei número cento e quarenta e três, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, uma vez que o valor se mantém para o ano de dois mil e doze), calculado nos termos do número três, do artigo segundo do regulamento em



Câmara Municipal
de Oeiras

vigor.-----

----- Análise: Atento a uma melhor forma de racionalizar os valores a despende, efetuou-se uma análise detalhada das contas correntes dos detentores dos Fundos de Maneio do ano anterior e verificou-se que muitos não foram levantados e outros tiveram despesas de montantes muito reduzidos.-----

----- Proposta: -----

----- Um - Face ao exposto, propõe-se à aprovação de acordo com os seguintes pressupostos:-----

----- Um.um - Os fundos que não tiveram movimento ou que não foram levantados no ano de dois mil e onze, não serão atribuídos no presente ano. Contudo, se a unidade orgânica necessitar de Fundo de Maneio deverá elaborar informação fundamentada, nos termos do regulamento aprovado (como todas as unidades orgânicas) com o montante necessário e discriminação da natureza das despesas a efetuar a ser autorizada superiormente (pelo Senhor Presidente);-----

----- Um.dois - Todos os Fundos de Maneio cujo valor médio de despesa, efetuada durante o ano de dois mil e onze, é inferior a cem euros é atribuído vinte e cinco por cento do valor da RMMG para dois mil e doze, que corresponde a cento e vinte e um euros por mês, total anual de mil quatrocentos e cinquenta e dois euros; -----

----- Um.três - Os Serviços que efetuaram despesas superiores a quinhentos euros, é atribuído o valor de quatrocentos e oitenta e cinco euros, por mês ou valor superior, aprovado anteriormente; -----

----- Um.quatro - Atribuição dos Fundos de Maneio de acordo com a seguinte tabela:-----

----- Unidade Orgânica - Responsável - Valores: Mês / Ano:-----

----- Serviços de Assessoria e Presidência: -----

----- Presidência - Presidente da Câmara - três mil quatrocentos e quarenta e um euros e

oitenta e nove cêntimos / quarenta e um mil trezentos e dois euros e setenta e dois cêntimos; -----
-----Gabinete de Auditoria Municipal - Diretor Municipal - zero euros / zero euros; -----
-----Gabinete de Desenvolvimento Municipal - Diretor do Departamento - cento e vinte e
um euros / mil quatrocentos e cinquenta e dois euros; -----
-----Gabinete Contencioso e Apoio Jurídico - Pelo Gabinete - duzentos e quarenta e dois
euros e cinquenta cêntimos / dois mil novecentos e dez euros; -----
-----Gabinete de Comunicação - Diretor do Gabinete - quinhentos e dezasseis euros e
vinte e cinco cêntimos / seis mil cento e noventa e quatro euros e noventa e oito cêntimos;-----
Divisão de Policia Municipal - Chefe Divisão - zero euros / zero euros;-----
-----Serviço de Proteção Civil - Pelo Serviço - quatrocentos e oitenta e cinco euros / cinco
mil oitocentos e vinte euros; -----
-----Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional: -----
-----Departamento de Gestão Organizacional - Diretor de Departamento - cento e vinte e
um euros / mil quatrocentos e cinquenta e dois euros; -----
-----Gabinete de Eleições - Diretor de Departamento de Gestão Organizacional - mil
euros / mil euros;-----
-----Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação - Diretor de Departamento -
zero euros / zero euros;-----
-----Departamento de Gestão de Recursos Humanos - Diretor Departamento - cento e
vinte e um euros / mil quatrocentos e cinquenta e dois euros; -----
-----Direção Municipal de Planeamento e Gestão de Finanças e Património: -----
Divisão de Gestão de Património - Chefe Divisão/Bens Móveis - cento e vinte e um euros / mil
quatrocentos e cinquenta e dois euros;-----
-----Divisão de Gestão Financeira - Chefe Divisão - cento e vinte e um euros / mil
quatrocentos e cinquenta e dois euros;-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Divisão de Contratação Pública - Chefe Divisão - zero euros / zero euros;-----
----- Serviço de Execuções Fiscais - Coordenadora - duzentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos / dois mil novecentos e dez euros;-----
----- Direção Municipal Planeamento Urbanismo e Habitação: -----
----- Direção Municipal Planeamento Urbanismo e Habitação - Diretor Municipal - cento e vinte e um euros / mil quatrocentos e cinquenta e dois euros;-----
----- Departamento Planeamento e Gestão Urbanística - Diretor do Departamento - cento e vinte e um euros / mil quatrocentos e cinquenta e dois euros;-----
----- Departamento Projetos Especiais - Diretor do Departamento - cento e vinte e um euros / mil quatrocentos e cinquenta e dois euros; -----
----- Departamento de Habitação - Diretor do Departamento - zero euros / zero euros; -----
----- Direção Municipal Obras e Ambiente: -----
----- Direção Municipal Obras e Ambiente - Diretor Municipal - zero euros / zero euros;--
----- Departamento Obras Municipais - Diretor do Departamento - cento e vinte e um euros / mil quatrocentos e cinquenta e dois euros; -----
----- Divisão de Estudos e Projetos - Chefe Divisão - zero euros / zero euros;-----
----- Departamento de Ambiente e Equipamento - Diretor do Departamento - cento e vinte e um euros / mil quatrocentos e cinquenta e dois euros; -----
----- Divisão de Gestão do Espaço Público - Chefe Divisão - zero euros / zero euros;-----
----- Divisão Espaços Verdes - Chefe Divisão - cento e vinte e um euros / mil quatrocentos e cinquenta e dois euros;-----
----- Divisão de Recolha de Serviços Urbanos - Chefe Divisão - cento e vinte e um euros / mil quatrocentos e cinquenta e dois euros; -----
----- Divisão Viaturas e Máquinas - Chefe Divisão - quatrocentos e oitenta e cinco euros / cinco mil oitocentos e vinte euros; -----

-----Divisão de Higiene Pública e Abastecimento - Chefe Divisão - cento e vinte e um euros / mil quatrocentos e cinquenta e dois euros;-----

-----Direção Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural:-----

-----Direção Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural - Diretor Municipal - cento e vinte e um euros / mil quatrocentos e cinquenta e dois euros;-----

-----Departamento Património Histórico Cultura e Bibliotecas - Diretor Departamento - cento e vinte e um euros / mil quatrocentos e cinquenta e dois euros;-----

-----Departamento de Ação Social e Desporto - Diretor Departamento - cento e vinte e um euros / mil quatrocentos e cinquenta e dois euros;-----

-----Departamento de Património Histórico, Cultura e Bibliotecas / Centro de Estudos Arqueológicos - Responsável - duzentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos / dois mil novecentos e dez euros.-----

-----Dois - A regularização dos fundos de maneiio, deve obrigatoriamente obedecer ao estipulado nos termos dos artigos quarto e quinto, do Regulamento Interno dos Fundos de Maneio, aprovado em vinte e sete de Fevereiro de dois mil e dois, pela proposta número trezentos e trinta e cinco, de dois mil e dois.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

56 - PROPOSTA Nº. 90/12 - DEM - Pº. 482/DCP/11 - AQUISIÇÃO DO FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL, POR DIVISÃO EM LOTES, ATRAVÉS DE ACORDO-QUADRO DA ANCP - DECISÃO DE CONTRATAR - APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO E DO CONVITE A ENVIAR ÀS ENTIDADES:-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----Através do preenchimento da ficha de contratação, veio a Divisão de Equipamentos



Câmara Municipal
de Oeiras

Municipais despoletar junto da Divisão de Contratação Pública, doravante designada DCP, a necessidade de aquisição de eletricidade, a realizar ao abrigo do Acordo-Quadro da Agência Nacional de Compras Públicas, doravante designada apenas ANCP. -----

----- O Município de Oeiras recorre aos recursos energéticos disponíveis, procurando fazê-lo de forma otimizada, quer através de uma boa gestão, tentando deslocar os consumos para períodos mais vantajosos do ponto de vista económico, quer através da escolha da melhor opção tarifária para cada ponto de consumo.-----

----- É neste sentido que se pretende usufruir do Acordo Quadro da ANCP para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Com base nas especificações técnicas propostas, a DCP elaborou o convite a endereçar às entidades qualificadas no Acordo-Quadro, com vista à contratação dos bens requisitados, nos termos seguintes:-----

----- Um - Conforme disposto no artigo trigésimo oitavo do Código dos Contratos Públicos, adiante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de Outubro, propõe-se o envio de um convite à apresentação de propostas, dirigido às entidades qualificados em causa, para o lote um - Baixa Tensão Especial (BTE) e Lote dois - Média Tensão (MT), do Acordo-Quadro, à luz do plasmado no artigo ducentésimo quinquagésimo nono, do já citado diploma legal. -----

----- Dois - Define-se que o preço base (ambos os lotes) é de dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e decompõe-se da seguinte forma:-----

----- a) Para um prazo de doze meses - o montante máximo para os dois lotes é de oitocentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito euros e quarenta e oito cêntimos,

mais IVA à taxa legal em vigor, nos seguintes termos: -----

-----Lote um - Baixa Tensão Especial - (O limite máximo é de oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e noventa e nove centímetros, mais IVA à taxa legal em vigor);-----

-----Lote dois - Média Tensão - (O limite máximo é de cinquenta e sete mil quarenta e cinco euros e quarenta e nove centímetros, mais IVA à taxa legal em vigor);-----

-----b) Em caso de eventual primeira renovação, o montante máximo para os dois lotes é de oitocentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito euros e quarenta e oito centímetros, mais IVA à taxa legal em vigor, nos seguintes termos: -----

-----Lote um - Baixa Tensão Especial - (O limite máximo é de oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e noventa e nove centímetros, mais IVA à taxa legal em vigor);-----

-----Lote dois - Média Tensão - (O limite máximo é de cinquenta e sete mil quarenta e cinco euros e quarenta e nove centímetros, mais IVA à taxa legal em vigor);-----

-----c) Em caso de eventual segunda renovação, o montante máximo para os dois lotes é de oitocentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito euros e quarenta e oito centímetros, mais IVA à taxa legal em vigor, nos seguintes termos: -----

-----Lote um - Baixa Tensão Especial - (O limite máximo é de oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e noventa e nove centímetros, mais IVA à taxa legal em vigor);-----

-----Lote dois - Média Tensão - (O limite máximo é de cinquenta e sete mil quarenta e cinco euros e quarenta e nove centímetros, mais IVA à taxa legal em vigor);-----

-----Três - O presente contrato tem a duração de doze meses, a contar da publicitação no portal dos contratos públicos, sendo o mesmo automaticamente renovado por igual período, até ao limite máximo de duas renovações, desde que não ocorra a sua denúncia por qualquer das



Câmara Municipal
de Oeiras

partes com uma antecedência mínima de sessenta dias por carta registada com aviso de receção,
para a sede dos contratantes; -----

----- No caso de renovação do prazo contratual, os preços de energia ativa, atento cada um
dos lotes, serão alvo de atualização, de acordo com o mencionado no número dois, do artigo
décimo nono do Acordo-Quadro celebrado com a ANCP, para o fornecimento de eletricidade em
regime de mercado livre para Portugal Continental. -----

----- Quatro - Nos termos do disposto no número dois, do artigo quadragésimo do CCP,
propõe-se a aprovação do referido convite, anexo ao processo. -----

----- Cinco - Propõe-se a designação dos seguintes membros, que integrarão o Júri do
procedimento:-----

----- Membros efetivos:-----

----- Presidente: engenheira Maria Raquel Veríssimo (Chefe da Divisão de Equipamentos
Municipais) -----

----- Primeiro Vogal: doutor Miguel Louro (Divisão de Contratação Pública)-----

----- Segundo Vogal: engenheiro Luís Fiel (Divisão de Equipamentos Municipais) -----

----- Membros suplentes: -----

----- Primeiro Vogal Suplente: doutora Carla Ventura (Divisão de Contratação Pública) ---

----- Segundo Vogal Suplente: engenheiro Marco Teixeira (Divisão de Equipamentos
Municipais) -----

----- Terceiro Vogal Suplente: engenheiro Alexandre Marques (Divisão de Gestão do
Espaço Público).-----

----- Seis - Nos termos do disposto no artigo sexagésimo nono, número dois do CCP,
propõe-se a delegação no júri atrás indicado das seguintes competências: -----

----- Solicitar e prestar esclarecimentos; -----

----- Prorrogar o prazo para apresentação de propostas; -----

-----Decidir sobre a classificação de documentos solicitada pelos concorrentes e notificar a respetiva decisão;-----

-----Fundamentar a decisão de considerar um preço apresentado numa proposta como anormalmente baixo.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal:-----

-----Atendendo à necessidade de contratação indicada no ponto primeiro, importa submeter a aprovação a decisão de contratar, para que seja iniciado o procedimento pré-contratual, nos termos do disposto no artigo trigésimo sexto, número um do CCP.-----

-----Considerando que a despesa inerente ao contrato a celebrar dará lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico e atento o facto de a mesma não cumprir os requisitos plasmados no artigo vigésimo segundo, números um e seis, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por força do disposto no artigo décimo quarto, número um, alínea f), do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de Outubro, a presente proposta de deliberação deverá ser submetida ao Órgão Deliberativo do Município, para aprovação da despesa plurianual.-----

-----Face ao preço base indicado, o contrato a celebrar será sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos quadragésimo sexto, número um, alínea b) e quadragésimo oitavo, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei número noventa e sete, de noventa e oito, de vinte e seis de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número dois, de dois mil e doze, de seis de Janeiro, conjugados com o artigo centésimo octogésimo quarto do Orçamento do Estado para dois mil e doze, aprovado pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo o constante nos



Câmara Municipal
de Oeiras

números um a seis do ponto Segundo da presente proposta de deliberação, a saber: -----

----- Um - O envio de convite à apresentação de propostas às entidades qualificadas no Acordo-Quadro da ANCP, para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental, para o lote um - Baixa Tensão Especial (BTE) e lote dois - Média Tensão (MT);-----

----- Dois - Definição do preço base em dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; - -----

----- Três - A aprovação do convite e respetivos anexos;-----

----- Quatro - A composição do júri do procedimento e a respetiva delegação de competências;-----

----- Cinco - A remessa da presente proposta de deliberação ao Órgão Deliberativo do município, para aprovação da despesa plurianual.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

57 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----

----- Às vinte e duas horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Diretora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional. -----

O Presidente,

A Diretora Municipal,